

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO 5245

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---------|
| Administração..... | 03 a 08 |
| Leis..... | 09 |
| Decretos..... | 09 a 11 |
| Gestão de Pessoas..... | 11 a 17 |
| Casa Civil..... | 17 |
| Governo e Finanças..... | 18 |
| Cijun..... | 18 |
| Dae..... | 18 e 19 |
| Promoção da Saúde..... | 19 |
| Faculdade de Medicina de Jundiaí..... | 19 a 21 |
| Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... | 21 e 22 |
| Infraestrutura e Serviços Públicos..... | 22 |
| Mobilidade e Transporte..... | 23 |
| Cultura..... | 24 a 52 |
| Assistência e Desenvolvimento Social..... | 53 |

INEDITORIAL

| | |
|------------------|----|
| Ineditorial..... | 53 |
|------------------|----|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|----|
| Poder Legislativo..... | 53 |
|------------------------|----|



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DO REVOGAÇÃO
de 20 de maio de 2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/22 – Aquisição de tela interativa de 65” e suporte, destinados à Unidade de Gestão de Educação, conforme processo administrativo nº 14.417-2/2022.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR a presente licitação, face a manifestação da Unidade de Gestão de Educação, às fls. 144, para revisão dos elementos técnicos, inclusive às cláusulas de processamento do Pregão, visto que o mesmo objeto se dará em um anova compra, em processo SEI, já com as alterações constantes da peça de impugnação, se o caso.

Elizângela ap. Efigênio
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos (benzilpenicilina procaína, diazepam, furosemida e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos (doxiciclina 100mg, aminofilina 100 mg e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (amoxicilina 500mg, cinarizina 25 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (formocresol 10 ml, eugenol, matriz de aço 5mm e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 029/2023, objetivando Aquisição de anlodipino besilato, bamifilina e outros - MJ, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, bem como, autorizo a despesa da contratação com a emissão das notas de empenhos, às empresas abaixo:

- AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - itens 01, 03, 20 e 22 (principal e reservada) R\$ 1.569,60;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – item 04 (principal e reservada) ..

..... R\$ 2.024,88;
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – itens 05 e 21 (principal e reservada) R\$ 4.448,28;
- SP HOSPITALAR LTDA EPP – itens 12 e 16 (principal e reservada) ..
..... R\$ 12.832,08;
- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – itens 23 e 25 (principal e reservada) R\$ 159.394,48;
- CM HOSPITALAR S.A – item 24 (principal)R\$ 201.468,13.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
de 17 de março de 2023**

Pregão Eletrônico nº 551/22 – Fornecimento de óleo de girassol, cebola triturada, molho de tomate e outros, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 14.952-8/2022

Face ao que consta dos autos, considerando as informações contidas na Ata de Sessão Pública, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 551/2022, objetivando o fornecimento de óleo de girassol, cebola triturada, molho de tomate e outros, sob o sistema de Registro de Preços, à(s) empresa(s) abaixo:

- NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME: itens 01 (R\$ 14,21/PC) e 02 (R\$ 15,48/KG)
- MAFURGEL COMERCIO LTDA EPP: item 03 (R\$ 4,89/KG)
- M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP: item 04 (R\$ 12,12/KG)

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPS, em 20 de março de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 087/2022 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde: Central e Rio Acima, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 15.735-6/2022 à empresa abaixo:

- SETEE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP...R\$ 304.640,93

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 024/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. PROCESSO: nº 03.268-0/23. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 772.070,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER QUICK-SET 9MM, RESERVATÓRIO DE INSULINA DE 3,0ML, ELITE SENSOR MMT 7008A, CATETER QUICK-SET 6MM, ELITE SENSOR MMT 7020CI, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK MMT 7910WI, MINILINK MMT 7810WI, INSUMOS P/ BOMBA DE INSULINA, P/ ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL P/ CONTINUIDADE DE TRATAMENTO - UGPS. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 020/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. PROCESSO: 08.937-1/20. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 950.224,08. OBJETO: LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) VEÍCULOS AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO COM DUAS MACAS, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato Nº 065/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, “A”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA. PROCESSO: 21.586-1/19. ASSINATURA: 17/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 50.599,43. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS COM DESTINO A UNIDADES ESCOLARES, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

PRESENCIAL nº 1/2019. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 026/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RGM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. PROCESSO: nº 13.858-8/22. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 296.096,30. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 75/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 027/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INFORMOBILE IND E COM DE MOVEIS LTDA. PROCESSO: nº 15.743-0/22. ASSINATURA: 15/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 722.400,00. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA A SALA GLÓRIA ROCHA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 559/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 100 (CEM) DIAS. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 291/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PROGRIDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: 11.473-8/22. ASSINATURA: 20/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 36.656,73. OBJETO: PS DE RECEPÇÃO DESTINADOS AOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 386/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 133/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA - EPP. PROCESSO: 02.546-2/22. ASSINATURA: 14/03/2023. OBJETO: PREST. DE SERV. DE CAD.IN LOCO, INCL.VISITA DOMIC.COM ATUAL.E INSERÇÃO DOS DADOS NO SIST., DENTRO DO MUN.DE JUNDIAÍ, COM DISP. DE EQUIPE TÉCNICA QUALIF.E CERT.COMO ENTREV.SOCIAIS, VIS. QUALIF. OS DADOS DAS FAMÍLIAS EM SIT. DE VUNER. SOCIAL E/OU COM DIFIC. DE MOBIL.P/ EFET.DO CAD. UNICO P/ACESSO AOS PROG. SOCIAIS DO GOV.-UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTE NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 207/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO I, "B", AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CROB ASSES EM DESENV PROF E GERENC LTDA EPP. PROCESSO: 09.110-2/21. ASSINATURA: 08/03/2023. VALOR TOTAL: R\$ 73.488,24. OBJETO: PS REALIZAÇÃO DE 06 (SEIS) OFICINAS CULTURAIS, COM MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIRETA QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 259/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ALTERAÇÃO DA FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL,-20 A 35 MM:-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONVEXIDADE COM 7 MM DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE PRESSÃO-DE 40 MM- CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM JANELA DE

VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COM FECHO ACOPLADO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 110.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL,-20 A 35 MM:-DRENAVEL-DISPOSITIVO PARA OSTOMA RETRAIDO-CONVEXIDADE COM 7 MM DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE PRESSÃO-DE 40 MM- CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO-COM FECHO ACOPLADO-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM OU SEM-ADESIVO DE 3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVRA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 110.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DISPOSITIVO PROTETOR E OCLUSOR DE OSTOMA:-OBTURADOR 35 MM-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTETICA-COM ADESIVO DE 3A.GERACAO-OPACO-COM FILTRO ABSORVENTE INTERNO.- NAO PERMITE A PASSAGEM DE ODOR OU RUIDO-OBTURADOR DE ESPUMA DE 3 MM DE COMPRIMENTO-ENVOLTO EM UMA PELICULA HIDROSOLUVEL LUBRIFICADA-EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-. CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.5000 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 35 MM-TAMANHO G-PARA INCONTINECIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DA BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 25 MM-TAMANHO P-PARA INCONTINECIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO-TAMANHO 30 MM-PARA INCONTINECIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DE BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM-DRENAVEL-TAMANHO GRANDE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTETICA, POR NO MINIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, COM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.4000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM-DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA-DRENAVEL-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-MALEAVEL-ANTI ODOR-FORMATO ANATOMICO-FACE DE POLIESTER NÃO TECIDO-PERMITIR A PERSPIRAÇÃO DA PELE-VALVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS-CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-COMPOSTA POR RESINA

**ADMINISTRAÇÃO**

SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 36.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DISPOSITIVO PROTETOR E OCLUSOR DE OSTOMA:-OBTURADOR 35 MM-COM BARREIRA PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA-COM ADESIVO DE 3A.GERACAO-OPACO-COM FILTRO ABSORVENTE INTERNO-. NAO PERMITE A PASSAGEM DE ODOUR OU RUÍDO-OBTURADOR DE ESPUMA DE 3 MM DE COMPRIMENTO-ENVOLTO EM UMA PELÍCULA HIDROSOLÚVEL LUBRIFICADA-EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-. CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/96- MARCA: COLOPLAST - R\$ 38.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 35 MM-TAMANHO G-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DA BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO, 25 MM-TAMANHO P-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO D BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-,CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM-DRENAVEL-TAMANHO GRANDE-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS N.01 DE 26/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.4000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM-DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA-DRENAVEL-COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-MALEAVEL-ANTI ODOUR-FORMATO ANATOMICO-FACE DE POLIESTER NÃO TECIDO-PERMITIR A PERSPIRAÇÃO DA PELE-VALVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS-CONNECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S.SVS DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 33.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONVATEC BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 14419-8/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO PROTETOR/OCLUSOR DE OSTOMA, BOLSA PARA COLOSTOMI. VALOR(ES):Item(ns): 2 - BOLSA P/ COLOSTOMIA,FECHADA,TRANSPARENTE, RECORTAVEL,ATE 64 M-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA

DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 8.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.2 - BOLSA P/COLOSTOMIA,FECHADA,TRANSPARENTE, RECORTAVEL,ATE 64 M-CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, SILENCIOSO-ANTIODOR-HIPOALERGENICA-DE FORMATO ANATOMICO-COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCO-LOIDE, EM FORMA DE ANEL-MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTURA INDICADA, SEM ADESIVO DE-3ª GERACAO-COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: CONVATEC - R\$ 8.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 11 - FLUVOXAMINA MALEATO 100MG- MARCA: ABBOTT/LUVOX 100MG CX 30 CPR REV - R\$ 4.7940 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - FLUVOXAMINA MALEATO 100MG- MARCA: ABBOTT/LUVOX 100MG CX 30 CPR REV - R\$ 4.7940 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 13 - PARACETAMOL300MG+CAFEINA30MG+CARISOP 125MG+DICLO SODIO 50MG-IDENTIFICAÇÃO: PARACETAMOL 300 MG;- CARISOPRODOL 125 MG;-DICLOFENACO DE SODIO 50 MG.-*REF. DE MARCA:TANDRILAX-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CELLERA - R\$ 0.4048 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - PARACETAMOL300MG+CAFEINA30MG+CARISOP 125MG+DICLO SODIO 50MG-IDENTIFICAÇÃO: PARACETAMOL 300 MG;- CARISOPRODOL 125 MG;-DICLOFENACO DE SODIO 50 MG.-*REF. DE MARCA:TANDRILAX-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.- MARCA: CELLERA - R\$ 0.4048 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.16 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-*MARCA/MODELO: LIVALO OU SIMILARMARCA: MOMENTA - R\$ 2.7500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: AZATIOPRINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: CRISTÁLIA/IMUNEN 50MG 20BLX10 1029800900042 - R\$ 1.8800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: AZATIOPRINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 50 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: CRISTÁLIA/IMUNEN 50MG 20BLX10 1029800900042 - R\$ 1.8800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 22 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA CLORIDRATO- APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG + 1.000 MG-

**ADMINISTRAÇÃO**

REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR ASTRAZENACA - R\$ 2.3180 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.22 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG + 1.000 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR ASTRAZENACA - R\$ 2.3180 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.23 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG SUSPENSÃO AEROSSOL-COM 120 DOSES-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA- MARCA: SYMBICORT 120DOSES ASTRAZENACA - R\$ 87.1880 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.23 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG SUSPENSÃO AEROSSOL-COM 120 DOSES-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA- MARCA: SYMBICORT 120DOSES ASTRAZENACA - R\$ 87.1880 POR FRASCO - COTA RESERVADA.25 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 10 MG + 1.000 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR C/ 30 CP - R\$ 4.6380 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.25 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 10 MG + 1.000 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: XIGDUO XR C/ 30 CP - R\$ 4.6380 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 14 - LINAGLIPTINA 5MG-NOME DE REFERÊNCIA: TRAYENTA- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 5.7240 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.14 - LINAGLIPTINA 5MG-NOME DE REFERÊNCIA: TRAYENTA- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 5.7240 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 24 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: ENTRESTO 200MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - RMS 1.00 - R\$ 3.7000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.24 - SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG-*.VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: ENTRESTO 200MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - RMS 1.00 - R\$ 3.7000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 12 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BENFOTIAMINA-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: COSMED - R\$ 1.6700 POR DRAGEA - COTA PRINCIPAL.12 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BENFOTIAMINA-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: COSMED - R\$ 1.6700 POR DRAGEA - COTA RESERVADA.21 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ALOGLIPTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE:

MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: TAKEDA - MATRIZ - R\$ 5.4500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 - GLUCAGON 1MG/ML INJETÁVEL 1ML-MARCA REFERÊNCIA: GLUCAGEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: GLUCAGEN/ NOVO NORDISK - R\$ 114.0800 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - GLUCAGON 1MG/ML INJETÁVEL 1ML-MARCA REFERÊNCIA: GLUCAGEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: GLUCAGEN/ NOVO NORDISK - R\$ 114.0800 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA CAP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NATULAB - R\$ 0.7000 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.3 - VITAMINA E 400 MG, CAPSULA GELATINOSA CAP-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NATULAB - R\$ 0.7000 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.16 - PITAVASTATINA CALCICA 2MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-*.MARCA/MODELO: LIVALO OU SIMILAR- MARCA: EUROFARMA - R\$ 2.9200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 19 - LEVETIRACETAM 750MG-VALIDADE MINIMA 12 MESES- MARCA: ANTARA/EUROFARMA - R\$ 3.4600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.19 - LEVETIRACETAM 750MG-VALIDADE MINIMA 12 MESES- MARCA: ANTARA/EUROFARMA - R\$ 3.4600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 MCG CAP:-CAPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ACHE - R\$ 1.0900 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG-APRESENTACAO: PO-DOSAGEM: 900 MG + 100 MG-UNIDADE: SACHE COM 5 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 4.0000 POR SACHE - COTA PRINCIPAL.10 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG-APRESENTACAO: PO-DOSAGEM: 900 MG + 100 MG-UNIDADE: SACHE COM 5 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 4.0000 POR SACHE - COTA RESERVADA.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DONEPEZILA 10 MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG + 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 5.9000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: DONEPEZILA 10 MG + CLORIDRATO DE MEMANTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG + 20 MG-REGISTRO: MINISTERIO



ADMINISTRAÇÃO

DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ACHE - R\$ 5.9000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES)- MARCA: FLIXOTIDE - R\$ 80.4200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - FLUTICASONA PROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL (COM 60 DOSES)- MARCA: FLIXOTIDE - R\$ 80.4200 POR FRASCO - COTA RESERVADA.4 - FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA 12/400 MCG CAP:-CAPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ALENIA - R\$ 1.0950 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.7 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE SPRAY (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.7 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE SPRAY (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA RESERVADA.8 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)- MARCA: SERETIDE - R\$ 158.0200 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.8 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 500MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 158.0200 POR FRASCO - COTA RESERVADA.9 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)-MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.9 - SALMETEROL 50MCG + FLUTICASONA 250MCG PÓ INALANTE 60 DOSES-MARCA REFERÊNCIA: SERETIDE DISKUS (GLAXOSMITHKLINE)- MARCA: SERETIDE - R\$ 97.2400 POR FRASCO - COTA RESERVADA.17 - FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES-MARCA/MODELO: AVAMYS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-MARCA: AVAMYS - R\$ 39.4100 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.17 - FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG SPRAY NASAL 120 DOSES-MARCA/MODELO: AVAMYS OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: AVAMYS - R\$ 39.4100 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO Nº 1301-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de AZATIOPRINA 50 MG, VITAMINA E 400 MG E OUTROS - MJ - RP. VALOR(ES):Item(ns): 21 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ALOGLIPTINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: NESINA-HYPERA - R\$ 5.5500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 19

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GIANINI PREPARAÇÕES GASTRONÔMICAS LTDA ME. PROCESSO Nº 2325-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de MARMITEX REDONDA (PADRÃO) 750G - UGSM - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MARMITEX REDONDA (PADRÃO) 750G-EMBALAGEM EM ALUMINIO-CARDÁPIO:-250G DE ARROZ-150G DE FEIJÃO-200G DE CARNE DE PRIMEIRA (COXÃO MOLE, OU PATINHO E/OU AL-CATRA SEM GORDURAS E APONEVROSES);-. OPÇÃO: 200G DE FILÉ DE FRANGO OU OMELETE DE QUEIJO-100G GUARNIÇÃO (LEGUMES)-50G DE VERDURA-SOBREMESA:-. 01 DOCE OU 01 FRUTA-PÃO FRANCES-TALHERES DESCARTÁVEIS-.-10S PRODUTOS REQUISITADOS DEVERÃO APRESENTAR CARACTERÍSTI-CAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS: COR, ODOR, SABOR, APARÊNCIA E-CONSISTÊNCIA-.-20 TRANSPORTE DAS MARMITEX DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONA-DO EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR.-.-3NA HIPÓTESE DE OCORRER

FORNECIMENTO EM DESACORDO COM OS RE-QUISITOS ESTABELECIDOS, CABERÁ A ANÁLISE TÉCNICA DA PREFEITU-RA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, QUE CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA-OCORRÊNCIA, DECIDIRÁ PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM PRAZO A-SER CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES E/OU APLICAÇÃO DE MULTA,-NOS TERMOS DO DISPOSTO NA CLÁSULA 7 DO ANEXO.-.-4AS MARMITEX DEVEM PERMANECER NO LOCAL DE ENTREGA, ACONDI-CIONADAS EM CAIXAS TERMICAS APROPRIADAS, CEDIDAS PELA EM-PRESA, SENDO QUE NO ATO DESTA ENTREGA, ALÉM DO DOCUMENTO DO-RECEBIMENTO DO PRODUTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM RECI-BO DE GUARDA DAS CAIXAS, DEVENDO SER ASSINADO PELO RECEBEDOR-QUE RESPONDERÁ PELA DEVOLUÇÃO, SENDO QUE A EMPRESA LICITANTE-É QUEM DEVERÁ FAZER A RETIRADA DAS CAIXAS.-.-5A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ RESERVE O DIREITO-DE A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR UMA OU MAIS AMOSTRAS DO MATE-RIAL PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.-.-6A EMPRESA FABRICANTE E DISTRIBUIDORA DEVERÃO ESTAR DE ACOR-DO COM AS EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS,-ESTABELECIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA-DO MINISTÉRIO DA SAUDE, SENDO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE-POSSUIR:-6.1ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA-FABRICANTE, EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA ESTADUAL, MU-NICIPAL OU DISTRITO FEDERAL.-6.2LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU-DOCUMENTOS OFICIAL QUE COMPROVE QUE A EMPRESA FABRICANTE-ATENDA A PORTARIA VIGENTE RDC Nº275, DE 21 DE OUTUBRO DE-2002, DA ANVISA.-6.3TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, CONSTANDO O RESPONSA-VEL TÉCNICO (TÉCNICO EM NUTRIÇÃO OU NUTRICIONISTA), COM NOME-RG, CPF E Nº DO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO ÓRGÃO COMPETENTE-6.4A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ RESERVE O DIREI-TO DE A QUALQUER MOMENTO SOLICITAR DA EMPRESA VENCEDORA OS-DOCUMENTOS (ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS) EXIGIDOS PELA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA-SAÚDE, CONSTANTES NOS ITENS 6.1, 6.2 E 6.3.-.-7CASO A EMPRESA NÃO CUMPRAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL ESTARÁ-SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8666/93.- - R\$ 18.5500 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 2

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LEVOTIROXINA SODICA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MCG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/SYNTHROID 25MCG CX 30 CPR SULCADO - R\$ 0.2450 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: LEVOTIROXINA SODICA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MCG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/SYNTHROID 25MCG CX 30 CPR SULCADO - R\$ 0.2450 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.11 - PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG-MARCA REFERÊNCIA: MESTINON- MARCA: CELLERA/MESTINON 60MG FRS 60 CPR - R\$ 0.3840 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - PIRIDOSTIGMINA BROMETO 60MG-MARCA REFERÊNCIA: MESTINON- MARCA: CELLERA/MESTINON 60MG FRS 60 CPR - R\$ 0.3840 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.17 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: OXIBUTININA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: APSEN/RETEMIC 5 MG CX 60 CPR - R\$ 0.6650 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.17 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: OXIBUTININA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: APSEN/RETEMIC 5 MG CX 60 CPR - R\$ 0.6650 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.18 - TRAZODONA CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA.*MARCA DE REFERENCIA: DONAREN RETARD- MARCA: APSEN/DONAREN RETARD 150MG CX 30 CPR - R\$ 3.2880 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.18 - TRAZODONA CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

PROLONGADA-*MARCA DE REFERENCIA: DONAREN RETARD-MARCA: APSEN/DONAREN RETARD 150MG CX 30 CPR - R\$ 3.2880 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.23 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: FENOFIBRATO MICRONIZADO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 160 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/LIPIDIL 160MG CX 30 CPR REV - R\$ 2.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.23 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: FENOFIBRATO MICRONIZADO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO-DOSAGEM: 160 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ABBOTT/LIPIDIL 160MG CX 30 CPR REV - R\$ 2.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 14 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: CARBAMAZEPINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA-DOSAGEM: 200 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: GERMED - R\$ 0.5579 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 7 - OMALIZUMABE 150MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML-MARCA DE REFERÊNCIA: XOLAIR (LAB. NOVARTIS)- MARCA: XOLAIR 1FR NOVARTIS - R\$ 1899.9000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.7 - OMALIZUMABE 150MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML-MARCA DE REFERÊNCIA: XOLAIR (LAB. NOVARTIS)- MARCA: XOLAIR 1FR NOVARTIS - R\$ 1899.9000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.16 - MANIDIPINA 10MG-MARCA DE REFERÊNCIA: MANIVASC (CHIESI)- MARCA: MANIVASC C/ 28 CHIESI - R\$ 3.6800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.16 - MANIDIPINA 10MG-MARCA DE REFERÊNCIA: MANIVASC (CHIESI)- MARCA: MANIVASC C/ 28 CHIESI - R\$ 3.6800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.19 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 110 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/ 60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.19 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 110 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/ 60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.20 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ETEXILATO DE DABIGATRANA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: PRADAXA C/60 BOEHRINGER - R\$ 3.4900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO:

Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 12 - RISEDRONATO SODICO 150MG- MARCA: GENÉRICO/EUROFARMA - R\$ 55.0000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - RISEDRONATO SODICO 150MG- MARCA: GENÉRICO/EUROFARMA - R\$ 55.0000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 21 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES.-*MARCA/MODELO: NOVANLO OU SIMILAR- MARCA: BIOLAB - R\$ 1.1445 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.21 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES.-*MARCA/MODELO: NOVANLO OU SIMILAR- MARCA: BIOLAB - R\$ 1.1445 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ACETILSALICILICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO TAMPONADO-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: SOMALGIN CARDIO - E.M.S SIGMA PHARMA - R\$ 0.4415 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 4 - METILFENIDATO 30MG (LA)-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - M.S 1.0 - R\$ 6.6600 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.4 - METILFENIDATO 30MG (LA)-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RITALINA LA 30MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - M.S 1.0 - R\$ 6.6600 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.13 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: TIOCTICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 600 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: THIOCTACID 600MG - MYLAN - REFERÊNCIA - M.S 1.8830 - R\$ 3.7900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: TIOCTICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 600 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: THIOCTACID 600MG - MYLAN - REFERÊNCIA - M.S 1.8830 - R\$ 3.7900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 1314-0/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, ACETILSALICICO ACIDO, METILFENID. VALOR(ES):Item(ns): 22 - QUETIAPINA 300MG LIBERACAO PROLONGADA-*MARCA/MODELO: SEROQUEL XRO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: QUET XR / EUROFARMA - R\$ 6.7100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.22 - QUETIAPINA 300MG LIBERACAO PROLONGADA-*MARCA/MODELO: SEROQUEL XRO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: QUET XR/EUROFARMA - R\$ 6.7100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9



LEIS

LEI N.º 9.905, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação de "Rua LINO PIZOL" a seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como "Rua das Araras" (Vila Maringá).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

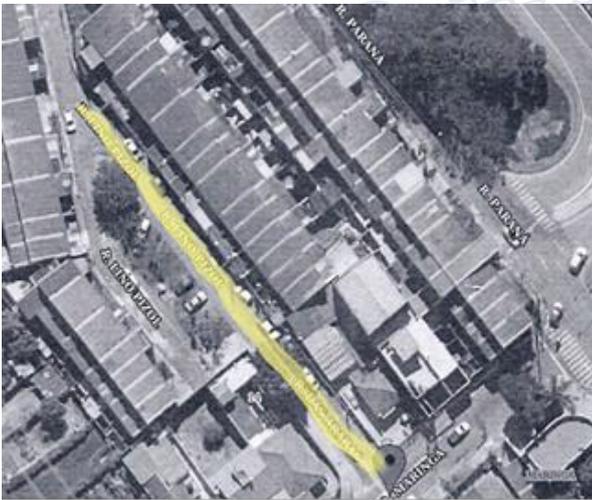
Art. 1º. É estendida a denominação da "Rua LINO PIZOL", dada pela Lei Municipal n.º 8.937, de 12 de abril de 2018, ao seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como "Rua das Araras", na Vila Maringá, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.906, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei 8.852/2017, que instituiu a "Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio", para prever a promoção de ações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei n.º 8.852, de 26 de outubro de 2017, que instituiu a Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º. (...)
(...)"

§ 3º. A **Campanha** promoverá, de forma permanente, ações de capacitação, com frequência anual, no manejo da crise suicida, prevenção ao suicídio, avaliação de risco e promoção de fatores de proteção à saúde mental, voltadas aos profissionais da Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública.

§ 4º. Serão realizados, anualmente, eventos de conscientização sobre a importância do cuidado em saúde mental e prevenção ao suicídio, voltados à população em geral." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º.32.680, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA O CENTRO DAS ARTES SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 449 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA PEDIDO REQUISIÇÃO 787.383 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.278,47 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--------------------------------------|--------------|-----------|
| 22.01.13.392.0194.1110 | CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA | | |
| 4.4.90.39.00 | O U T R O S S E R V | | |
| | TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 17.278,47 |
| | | TOTAL....R\$ | 17.278,47 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 22.01.13.392.0194.2409 | INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 17.278,47 |

TOTAL....R\$ 17.278,47

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.681, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ERGONÔMICO PARA OS SERVIDORES DA UGC - S.C 787.452 E 787.453 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 450 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.878,19 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|----------|
| 22.01.13.391.0194.2008 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 4.878,19 |
| | | TOTAL....R\$ | 4.878,19 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|--------------|----------|
| 2.01.13.392.0194.2409 | INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 4.878,19 |
| | | TOTAL....R\$ | 4.878,19 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.682, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EQUIPAMENTO TELEFÔNICO A SER UTILIZADO NAS DEMANDAS DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DAS NOTÍCIAS, AULAS E EVENTOS ESPORTIVOS DA UGEL. PROCESSO SEI: 6886/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 444 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO REQUISIÇÃO 787.234
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.288,65 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------|
| 23.01.04.122.0190.2003 | GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 7.288,65 |
| | | TOTAL....R\$ | 7.288,65 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|--------------|----------|
| 3.01.27.812.0192.2771 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 7.288,65 |
| | | TOTAL....R\$ | 7.288,65 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.684, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CÁRITAS, CUSTEADO PELO FMDCA, CONFORME DELIBERAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 454 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.620
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|--------|
| 15.01.08.243.0199.2102 | GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$ | 394,80 |
| 3.3.90.31.00 | P R E M I A C O E S CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS | TOTAL....R\$ | 394,80 |
| 5104 | FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES | | |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|-----------------------|--|-----|--------|
| 5.01.08.243.0199.2102 | GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$ | 394,80 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5104 | FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES | | |

TOTAL....R\$ 394,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 32.630, DE 06 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.468-2/2004, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Cica, nº 576, Vila Garcia, neste Município, a REGINALDO APARECIDO SALAS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 158 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0020215/2022.

FAZ SABER o resultado da análise do recurso interposto contra a nota obtida na Prova Objetiva aplicada para o cargo de Assistente de Administração área da saúde:

| Recurso | Nome do Candidato | Inscrição | Resultado |
|---------|------------------------|-----------|------------|
| 225112 | ALESSANDRA CAMILA PAES | 29083966 | Indeferido |

FAZ SABER TAMBÉM a Classificação Prévia para os cargos de Assistente de Administração - área da saúde e Técnico de Enfermagem, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - DEFICIENTE

Assistente de Administração área da saúde

| Inscrição | Nome | Nascimento | LP | MAT | CE | Acertos | Nota | Class. Prévia |
|-----------|--------------------------------------|------------|----|-----|----|---------|------|---------------|
| 29495792 | ADEMAR BARRETO JUNIOR | 30/06/1968 | 7 | 6 | 7 | 20 | 50 | 11 |
| 28086473 | ALINE DA SILVA FERNANDES ROZA | 14/12/1990 | 7 | 4 | 14 | 25 | 62,5 | 5 |
| 28855779 | ANA MARIA LOPES | 13/12/1957 | 8 | 2 | 16 | 26 | 65 | 2 |
| 28938747 | DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA | 06/02/1986 | 6 | 4 | 13 | 23 | 57,5 | 7 |
| 28046617 | GUILHERME MOREIRA DE SOUZA | 31/07/2002 | 4 | 2 | 16 | 22 | 55 | 8 |
| 28321871 | LAURI CASTORINO FERREIRA | 16/10/1989 | 8 | 2 | 15 | 25 | 62,5 | 4 |
| 28087356 | MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE | 15/05/1976 | 4 | 4 | 14 | 22 | 55 | 9 |
| 29968712 | MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO | 10/11/1979 | 6 | 1 | 16 | 23 | 57,5 | 6 |
| 28038096 | NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS | 29/05/1999 | 6 | 7 | 13 | 26 | 65 | 3 |
| 30035481 | TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 19/01/1980 | 8 | 3 | 17 | 28 | 70 | 1 |
| 29781515 | VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | 14/09/1995 | 5 | 6 | 11 | 22 | 55 | 10 |

Técnico de Enfermagem

| Inscrição | Nome | Nascimento | LP | MAT | CE | Acertos | Nota | Class. Prévia |
|-----------|------|------------|----|-----|----|---------|------|---------------|
|-----------|------|------------|----|-----|----|---------|------|---------------|



GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | | | |
|----------|---------------------------------|------------|---|---|----|----|------|---|
| 29958776 | LUANA DA CRUZ CARVALHO | 25/06/1986 | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,5 | 1 |
| 28564430 | SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX | 22/01/1970 | 5 | 3 | 12 | 20 | 50 | 2 |

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – NEGRO

Assistente de Administração área da saúde

| Inscrição | Nome | Nascimento | LP | MAT | CE | Acertos | Nota | Class. Prévia |
|-----------|--|------------|----|-----|----|---------|------|---------------|
| 29924650 | ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI | 07/02/1978 | 8 | 3 | 18 | 29 | 72,5 | 18 |
| 29799430 | ALEXANDRE DONATO DOS ANJOS | 16/07/1975 | 7 | 5 | 12 | 24 | 60 | 38 |
| 30003067 | ALINE VILLELA DE SANT ANNA | 27/10/1985 | 10 | 3 | 18 | 31 | 77,5 | 13 |
| 29893267 | ANNA LAURA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 27/03/2005 | 6 | 3 | 17 | 26 | 65 | 27 |
| 28082982 | BRUNA RIBEIRO FRANCO | 24/08/1994 | 6 | 10 | 15 | 31 | 77,5 | 14 |
| 29577160 | CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR | 23/11/2000 | 7 | 9 | 14 | 30 | 75 | 17 |
| 28035755 | CESAR RODRIGUES PINTO | 05/01/1995 | 10 | 9 | 19 | 38 | 95 | 1 |
| 29983410 | DAVID PUPO DA SILVA | 24/02/2000 | 7 | 7 | 14 | 28 | 70 | 20 |
| 28097106 | DEISE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ | 03/08/1986 | 6 | 3 | 16 | 25 | 62,5 | 32 |
| 29792762 | EDMUNDO GOMES DE SA JUNIOR | 01/12/2002 | 5 | 7 | 14 | 26 | 65 | 30 |
| 297117744 | FERNANDO DA SILVA JOAO | 15/05/1982 | 7 | 5 | 17 | 29 | 72,5 | 19 |
| 29452449 | FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO | 24/02/1991 | 8 | 5 | 14 | 27 | 67,5 | 24 |
| 29191998 | GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA | 26/03/1998 | 8 | 9 | 15 | 32 | 80 | 12 |
| 28052838 | GEZER ELIALE SILVA LOURENCO | 17/11/1998 | 8 | 7 | 12 | 27 | 67,5 | 26 |
| 30034116 | GISELE DA SILVA PINHEIRO | 08/02/1999 | 8 | 3 | 15 | 26 | 65 | 28 |
| 29956340 | HELEN YASMIN DOS SANTOS | 16/10/2002 | 7 | 7 | 12 | 26 | 65 | 31 |
| 28238397 | JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA | 01/09/1983 | 8 | 8 | 19 | 35 | 87,5 | 3 |
| 29497175 | KLEBER NARCIZO ANDRE | 09/10/1993 | 9 | 9 | 16 | 34 | 85 | 6 |
| 28375688 | LAIS SILVA DOS SANTOS | 25/10/2000 | 6 | 7 | 14 | 27 | 67,5 | 25 |
| 28106865 | LEONARDO SAMPAIO | 01/10/1986 | 10 | 7 | 15 | 32 | 80 | 11 |
| 30037069 | LUCIANA PEREIRA DA SILVA | 18/03/1981 | 9 | 8 | 14 | 31 | 77,5 | 15 |
| 28038100 | LUCIANO COSTA DE SOUZA | 20/10/2002 | 6 | 8 | 18 | 32 | 80 | 10 |
| 28559754 | MANOEL GUERRA NETO | 13/01/1978 | 6 | 10 | 17 | 33 | 82,5 | 7 |
| 28792858 | MARIA CRISTINA CARVALHO FACIN | 23/10/1995 | 7 | 4 | 14 | 25 | 62,5 | 34 |
| 29746817 | MARINES GOMESBALTAZAR | 15/03/1968 | 8 | 3 | 14 | 25 | 62,5 | 33 |
| 29992320 | MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES | 24/11/1994 | 8 | 9 | 17 | 34 | 85 | 5 |
| 28033159 | MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES | 11/01/1996 | 9 | 6 | 19 | 34 | 85 | 4 |
| 30039185 | MIRIAN FRANCO DA HORA | 24/05/1988 | 5 | 3 | 15 | 23 | 57,5 | 39 |
| 29399190 | NICOLAS DE CARVALHO OLIVEIRA | 20/07/2004 | 8 | 7 | 13 | 28 | 70 | 22 |
| 28722876 | PATRICIA HOLANDA DE ARAUJO SILVA | 05/02/1979 | 6 | 5 | 14 | 25 | 62,5 | 36 |
| 29924260 | PATRICIA MARIA DE SOUZA | 25/04/1991 | 9 | 4 | 17 | 30 | 75 | 16 |
| 28033892 | RODRIGO CHAGAS PALERMO | 05/08/1983 | 4 | 4 | 15 | 23 | 57,5 | 40 |
| 29189764 | RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA | 03/02/2000 | 8 | 5 | 19 | 32 | 80 | 9 |
| 28785690 | RONALDO OLIVEIRA VIEIRA | 07/11/1979 | 9 | 3 | 14 | 26 | 65 | 29 |
| 28170601 | RUBENS DOS SANTOS MARCAL | 08/03/1989 | 8 | 4 | 15 | 27 | 67,5 | 23 |
| 29944171 | SIMONE REGINA SILVA | 28/09/1978 | 9 | 4 | 19 | 32 | 80 | 8 |
| 28880161 | VITORIA DINA AMI DE OLIVEIRA MIRANDA | 09/09/2000 | 7 | 4 | 14 | 25 | 62,5 | 35 |
| 29501288 | WALLACE FERREIRA ALCANTARA | 07/03/1991 | 10 | 9 | 17 | 36 | 90 | 2 |
| 28320700 | WALTER FERREIRA SILVA | 19/08/1975 | 8 | 7 | 13 | 28 | 70 | 21 |
| 28267389 | ZENILDA DA SILVA PAIXAO | 08/12/1976 | 7 | 2 | 15 | 24 | 60 | 37 |

Técnico de Enfermagem

| Inscrição | Nome | Nascimento | LP | MAT | CE | Acertos | Nota | Class. Prévia |
|-----------|---|------------|----|-----|----|---------|------|---------------|
| 29666430 | ANTONIA ROSINEIDE | 28/02/1988 | 7 | 2 | 14 | 23 | 57,5 | 8 |
| 29882672 | BRUNA PINHEIRO MENDES | 04/08/1994 | 5 | 4 | 11 | 20 | 50 | 23 |
| 29990564 | BRUNO DE SOUZA FERREIRA | 05/12/1981 | 6 | 3 | 12 | 21 | 52,5 | 18 |
| 28623355 | CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA | 29/11/1978 | 7 | 4 | 11 | 22 | 55 | 14 |
| 28161769 | DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO | 03/06/1995 | 8 | 1 | 17 | 26 | 65 | 3 |
| 29396476 | DANILO DE ARAUJO REIS | 01/06/1987 | 5 | 2 | 13 | 20 | 50 | 20 |
| 28293010 | FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 24/07/1979 | 8 | 3 | 14 | 25 | 62,5 | 5 |
| 28065654 | FERNANDA PEREIRA DA SILVA | 09/05/1996 | 7 | 5 | 15 | 27 | 67,5 | 2 |
| 28036263 | GABRIELA MIRANDA FLORENCIO | 02/10/1991 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 9 |
| 29739195 | ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA | 23/11/1977 | 7 | 1 | 17 | 25 | 62,5 | 4 |

| | | | | | | | | |
|----------|---------------------------------------|------------|---|---|----|----|------|----|
| 29224322 | JHONY CARDOSO DA COSTA | 29/03/1990 | 7 | 5 | 15 | 27 | 67,5 | 1 |
| 28739647 | JOSILAINE ELISA GOMES DA ROCHA SILVA | 05/02/1991 | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,5 | 15 |
| 29018013 | LARISSA FERREIRA DOS SANTOS | 01/06/2001 | 6 | 3 | 11 | 20 | 50 | 22 |
| 29719577 | MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA | 18/11/1985 | 9 | 2 | 13 | 24 | 60 | 7 |
| 28083989 | MARCIA MACIEL DA SILVA | 31/03/1980 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 13 |
| 28484690 | MARIA APARECIDA PORTO SANTOS | 24/08/1976 | 6 | 5 | 10 | 21 | 52,5 | 19 |
| 28564430 | SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX | 22/01/1970 | 5 | 3 | 12 | 20 | 50 | 21 |
| 28643275 | SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS | 05/04/1984 | 7 | 5 | 13 | 25 | 62,5 | 6 |
| 29575818 | TALITA DE SOUZA ARAUJO | 22/10/1989 | 4 | 2 | 16 | 22 | 55 | 11 |
| 28088395 | TATIANA CRISTINA DONIZETE ALVES GODOY | 30/01/1980 | 4 | 4 | 13 | 21 | 52,5 | 16 |
| 28044894 | THAMIRIS NASCIMENTO DOS SANTOS | 17/12/1994 | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,5 | 17 |
| 28047940 | VANESSA CORREA OLIVEIRA | 02/09/1995 | 8 | 4 | 11 | 23 | 57,5 | 10 |
| 28046510 | VERONICA DA COSTA FERREIRA | 05/10/1994 | 6 | 2 | 14 | 22 | 55 | 12 |

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – GERAL

Assistente de Administração área da saúde

| Inscrição | Nome | Nascimento | LP | MAT | CE | Acertos | Nota | Class. Prévia |
|-----------|--|------------|----|-----|----|------------------|------|---------------|
| 29924650 | ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI | 07/02/1978 | 8 | 3 | 18 | 29 | 72,5 | 151 |
| 28616359 | ADRIANA SILVA SANTOS | 28/06/1979 | 6 | 5 | 17 | 28 | 70 | 193 |
| 28060873 | AILA LOISE CAMARGO MARQUES | 17/07/1984 | 7 | 7 | 15 | 29 | 72,5 | 171 |
| 29999707 | ALESANDRA SANTOS DE SOUZA PIRES | 15/10/1977 | 9 | 5 | 17 | 31 | 77,5 | 95 |
| 28612647 | ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA | 02/09/1975 | 10 | 7 | 16 | 33 | 82,5 | 51 |
| 29566282 | ALINE FERNANDA LORENTI MARQUES | 31/01/1994 | 9 | 6 | 15 | 30 | 75 | 139 |
| 29895421 | ALINE GRELLA DE SA | 30/03/1990 | 9 | 6 | 16 | 31 | 77,5 | 106 |
| 28114078 | ALINE SANTOS DE OLIVEIRA | 08/12/1993 | 7 | 7 | 16 | 30 | 75 | 134 |
| 30003067 | ALINE VILLELA DE SANT ANNA | 27/10/1985 | 10 | 3 | 18 | 31 | 77,5 | 87 |
| 28030214 | AMANDA GROSSELLI TOLEDO | 18/05/1998 | 7 | 6 | 18 | 31 | 77,5 | 92 |
| 29551676 | ANA LUCIA SCERVINO SILVA | 25/12/1979 | 9 | 5 | 19 | 33 | 82,5 | 46 |
| 28084071 | ANA PAULA MORAES | 21/11/1988 | 8 | 5 | 17 | 30 TM | 75 | 128 |
| 29960754 | ANDREAS Z CERQUEIRA | 07/05/1985 | 7 | 8 | 14 | 29 | 72,5 | 179 |
| 28078632 | ANDREZA RAMOS SCARELI | 15/08/1987 | 9 | 4 | 17 | 30 | 75 | 124 |
| 29638810 | ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA | 07/05/1973 | 10 | 4 | 15 | 29 | 72,5 | 163 |
| 30026040 | ANTONIO FERREIRA SOBRINHO | 22/03/1981 | 9 | 7 | 18 | 34 | 85 | 31 |
| 29952328 | AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI | 14/01/1985 | 9 | 7 | 14 | 30 | 75 | 144 |
| 29932297 | AURO LUCIO MEDICI | 24/10/1994 | 8 | 10 | 16 | 34 | 85 | 41 |
| 28154720 | BARBARA ROSSAROLLA INACIO | 15/03/1984 | 7 | 5 | 19 | 31 | 77,5 | 86 |
| 28062655 | BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA | 09/08/1999 | 7 | 4 | 17 | 28 | 70 | 190 |
| 29807760 | BEATRIZ FIDELIS CARDOSO | 14/10/1990 | 9 | 7 | 16 | 32 | 80 | 71 |
| 28603087 | BEATRIZ G TM @OMES DA SILVA DE OLIVEIRA | 18/09/1974 | 9 | 7 | 18 | 34 | 85 | 30 |
| 29153450 | BEATRIZ RODRIGUES ALVES | 26/07/2000 | 7 | 4 | 17 | 28 | 70 | 191 |
| 30013054 | BENTO PEREIRA ROCHA | 21/03/1955 | 8 | 9 | 15 | 32 | 80 | 60 |
| 28029984 | BRENDA ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA | 03/01/1993 | 9 | 9 | 18 | 36 | 90 | 12 |
| 28082982 | BRUNA RIBEIRO FRANCO | 24/08/1994 | 6 | 10 | 15 | 31 | 77,5 | 116 |
| 28955609 | BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA | 13/12/2000 | 8 | 9 | 12 | 29 | 72,5 | 185 |
| 29116511 | CAMILA MENDONCA VILLAR | 19/01/1999 | 10 | 9 | 15 | 34 | 85 | 42 |
| 29577160 | CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR | 23/11/2000 | 7 | 9 | 14 | 30 | 75 | 149 |
| 29717736 | CAROLINE SILVA TONINI | 28/06/1993 | 9 | 6 | 15 | 30 | 75 | 138 |
| 29941440 | CESAR EDUARDO VIEIRA | 11/04/1985 | 10 | 9 | 18 | 37 | 92,5 | 6 |
| 28035755 | CESAR RODRIGUES PINTO | 05/01/1995 | 10 | 9 | 19 | 38 | 95 | 3 |
| 28034228 | CHYMENNI ALVARENGA GARCIA | 14/07/1991 | 8 | 5 | 16 | 29 | 72,5 | 160 |
| 29865832 | CICERO CEZAR ARAUJO DE CARVALHO NETO | 25/06/1979 | 8 | 8 | 15 | 31 | 77,5 | 111 |
| 28998090 | DAMIANA BARROS DE LIMA | 14/11/1975 | 9 | 3 | 17 | 29 | 72,5 | 153 |
| 29506689 | DANIEL SALVADOR DE SOUSA DA SILVA | 29/05/2002 | 9 | 7 | 19 | 35 | 87,5 | 18 |
| 29655846 | DANIELA COIMBRA GASPAS | 28/07/1980 | 8 | 7 | 15 | 30 | 75 | 140 |
| 29321069 | DARA GABRYELLE DE SOUZA VARGAS | 14/09/1999 | 9 | 4 | 18 | 31 | 77,5 | 90 |
| 28038800 | DEBORA ROSIMEIRE VIEIRA | 22/01/1992 | 5 | 9 | 17 | 31 | 77,5 | 99 |
| 28238478 | DECIO CARREAO | 21/10/1963 | 10 | 10 | 14 | 34 | 85 | 45 |



GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | | | |
|----------|---|------------|----|----|----|----|------|-----|
| 29804132 | DIEGO CARVALHO DA SILVA | 27/10/1986 | 9 | 6 | 14 | 29 | 72,5 | 175 |
| 29949912 | DIEGO CHAGAS YOVERA MARIN | 10/06/1989 | 7 | 7 | 15 | 29 | 72,5 | 172 |
| 30009499 | DJULY DUARTE VALDO | 14/12/1994 | 7 | 7 | 15 | 29 | 72,5 | 174 |
| 28705599 | DOUGLAS RODRIGO DA SILVA | 10/06/1991 | 10 | 8 | 16 | 34 | 85 | 37 |
| 29606470 | ELIS REGINA SEABRA GOMES | 25/02/1990 | 7 | 8 | 16 | 31 | 77,5 | 109 |
| 28459148 | EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO | 21/09/1996 | 8 | 9 | 15 | 32 | 80 | 80 |
| 28078934 | ERIC OLIVEIRA CAMPOS | 05/01/1978 | 8 | 8 | 16 | 32 | 80 | 74 |
| 29739608 | EVERTON TADEU MARINI | 02/02/1991 | 9 | 7 | 14 | 30 | 75 | 145 |
| 30002885 | FABIA DE TOLEDO BRESCANCINI AGNOLON | 09/03/1974 | 9 | 9 | 15 | 33 | 82,5 | 58 |
| 28145143 | FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES | 25/11/1978 | 9 | 6 | 16 | 31 | 77,5 | 103 |
| 30029171 | FABIO MAIA PEREZ | 23/08/1999 | 10 | 8 | 16 | 34 | 85 | 38 |
| 29978165 | FABIO SIMOES RUGISKA | 30/04/1967 | 10 | 6 | 18 | 34 | 85 | 28 |
| 30042704 | FANIA OSSAMI NAKAMURA | 01/05/1968 | 9 | 9 | 16 | 34 | 85 | 39 |
| 28351479 | FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS | 16/12/1982 | 5 | 7 | 17 | 29 | 72,5 | 157 |
| 29645506 | FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA | 22/02/2002 | 8 | 6 | 17 | 31 | 77,5 | 97 |
| 29618452 | FERNANDA CAROLINE SUPRIANO | 31/07/1996 | 8 | 10 | 13 | 31 | 77,5 | 121 |
| 29804159 | FERNANDA CARVALHO DA SILVA | 12/12/1984 | 8 | 4 | 16 | 28 | 70 | 200 |
| 28106326 | FERNANDA CRISTINA LATORRE FIORESE | 09/06/2004 | 8 | 8 | 15 | 31 | 77,5 | 113 |
| 28323599 | FERNANDA GARDIM DE CASTRO | 03/09/1976 | 9 | 6 | 16 | 31 | 77,5 | 102 |
| 29717744 | FERNANDO DA SILVA JOAO | 15/05/1982 | 7 | 5 | 17 | 29 | 72,5 | 156 |
| 29911770 | FRANCIELE NATALIE DOS SANTOS | 16/05/1994 | 10 | 4 | 15 | 29 | 72,5 | 164 |
| 28193750 | GABRIEL DOS OUIROS | 23/06/1994 | 10 | 10 | 19 | 39 | 97,5 | 1 |
| 29191998 | GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA | 26/03/1998 | 8 | 9 | 15 | 32 | 80 | 82 |
| 29193184 | GINA ADRIANA DE SOUZA | 09/10/1975 | 7 | 9 | 16 | 32 | 80 | 75 |
| 28660277 | GIOVANNA BULHAO | 15/10/1992 | 9 | 8 | 16 | 33 | 82,5 | 55 |
| 28181000 | GIOVANNA MILAN FACCHINI | 24/08/1990 | 9 | 2 | 17 | 28 | 70 | 187 |
| 28197160 | GISELE MORETTI DA SILVA LIMA | 26/05/1980 | 9 | 9 | 17 | 35 | 87,5 | 24 |
| 28088956 | GISLEINE KELLER ISHIKAWA | 07/09/1984 | 7 | 9 | 16 | 32 | 80 | 76 |
| 28948173 | GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO | 09/02/1998 | 8 | 9 | 15 | 32 | 80 | 81 |
| 28168895 | GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE | 10/09/1980 | 9 | 6 | 16 | 31 | 77,5 | 104 |
| 29372917 | GOLTIELER GONCALVES SANTOS | 30/06/1987 | 10 | 7 | 16 | 33 | 82,5 | 52 |
| 29275512 | GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA | 12/05/1980 | 9 | 5 | 17 | 31 | 77,5 | 96 |
| 28743555 | GUILHERME BRUNO TRALDI | 14/02/1989 | 8 | 6 | 16 | 30 | 75 | 131 |
| 28786971 | GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES PEREIRA JUNIOR | 28/12/1993 | 8 | 7 | 18 | 33 | 82,5 | 48 |
| 28441524 | HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA | 31/08/1993 | 8 | 7 | 16 | 31 | 77,5 | 108 |
| 28085396 | INDIANARA VIVIAN FELISBINO | 20/02/2002 | 7 | 6 | 18 | 31 | 77,5 | 93 |
| 28053524 | INGRID DA SILVA KUMAMOTO GERES | 26/03/1993 | 7 | 8 | 15 | 30 | 75 | 142 |
| 28175913 | INGRID SANTOS DA SILVA | 28/02/2003 | 10 | 9 | 17 | 36 | 90 | 15 |
| 29099625 | ISABELA FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ | 22/05/1999 | 9 | 5 | 15 | 29 | 72,5 | 166 |
| 28300270 | ISABELA MENEZES WASCONCELOS | 13/10/2004 | 9 | 8 | 15 | 32 | 80 | 79 |
| 28034821 | ISABELLE DE OLIVEIRA DELFIM | 17/09/1986 | 10 | 10 | 17 | 37 | 92,5 | 7 |
| 28222580 | JACQUELINE DE SOUZA TEIXEIRA | 01/11/1987 | 9 | 3 | 16 | 28 | 70 | 197 |
| 29232473 | JADY CAMPREGHER | 06/09/1996 | 8 | 6 | 16 | 30 | 75 | 133 |
| 28238397 | JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA | 01/09/1983 | 8 | 8 | 19 | 35 | 87,5 | 19 |
| 28334760 | JACQUELINE LETICIA DE SOUZA CARVALHO | 24/09/1985 | 8 | 5 | 17 | 30 | 75 | 127 |
| 28111672 | JESSICA FIGULANI FAQUIM | 03/01/1992 | 7 | 9 | 15 | 31 | 77,5 | 114 |
| 28036824 | JESSICA GONCALVES DA SILVA | 06/06/1987 | 8 | 6 | 16 | 30 | 75 | 130 |
| 29827540 | JESSICA XAVIER DE REZENDE | 17/10/1989 | 10 | 3 | 18 | 31 | 77,5 | 89 |
| 28213769 | JOAO PEDRO DE ASSIS FERREIRA SILVA | 14/02/2003 | 8 | 9 | 15 | 32 | 80 | 83 |
| 29797659 | JOEY LOPES TORREZIN | 07/02/2006 | 7 | 8 | 14 | 29 | 72,5 | 180 |
| 28084594 | JONAS FILIPE DE BRITO OLIVEIRA | 19/02/2001 | 8 | 8 | 19 | 35 | 87,5 | 20 |
| 28316010 | JOSE VALDINEI SOARES DE ARAUJO | 23/02/1983 | 9 | 5 | 15 | 29 | 72,5 | 165 |
| 30035147 | JULIA VALERIO DE MENDONCA | 14/10/1999 | 10 | 8 | 17 | 35 | 87,5 | 23 |
| 29976650 | JULIANA CAVALCANTE ROCHA | 15/11/1996 | 8 | 5 | 17 | 30 | 75 | 129 |
| 28030389 | JULIANA CRISTINA JUSTINO | 29/12/1983 | 9 | 5 | 18 | 32 | 80 | 64 |

| | | | | | | | | |
|----------|---------------------------------------|------------|----|----|----|----|------|-----|
| 28859677 | JULIANA SATIE SOUSA ISHIKAWA | 06/03/1985 | 9 | 7 | 16 | 32 | 80 | 70 |
| 28171861 | JULIANE MARCELE DE SOUZA | 26/09/2000 | 9 | 9 | 13 | 31 | 77,5 | 120 |
| 28164750 | KALIANY WANESSA DA CRUZ | 19/11/1984 | 9 | 6 | 16 | 31 | 77,5 | 105 |
| 28071719 | KAREN LIE IDA AMOS | 26/04/1989 | 8 | 8 | 14 | 30 | 75 | 147 |
| 29095735 | KARINA DIAS SANT ANA | 06/08/1999 | 8 | 9 | 18 | 35 | 87,5 | 22 |
| 29330769 | KATIA ABDALA RAIMO | 22/11/1986 | 9 | 8 | 12 | 29 | 72,5 | 182 |
| 29881994 | KEILA MARTINES DA SILVA | 16/03/1989 | 10 | 3 | 18 | 31 | 77,5 | 88 |
| 28515854 | KETLY THAINA CASTRO DE MORAES | 14/02/1996 | 9 | 4 | 17 | 30 | 75 | 126 |
| 29497175 | KLEBER NARCIZO ANDRE | 09/10/1993 | 9 | 9 | 16 | 34 | 85 | 40 |
| 29191521 | LEONARDO DE ARRUDA LUCATO | 26/03/2001 | 7 | 4 | 17 | 28 | 70 | 192 |
| 28106865 | LEONARDO SAMPAIO | 01/10/1986 | 10 | 7 | 15 | 32 | 80 | 78 |
| 28147243 | LETICIA AZEVEDO DE LUCCA | 27/12/1989 | 10 | 8 | 19 | 37 | 92,5 | 5 |
| 29831300 | LETICIA DE MEDEIROS VAZ | 25/12/2001 | 8 | 9 | 16 | 33 | 82,5 | 57 |
| 28194071 | LETICIA DI BERARDO | 01/11/2001 | 8 | 6 | 15 | 29 | 72,5 | 170 |
| 28278470 | LETICIA SANTOS DE SOUZA | 17/02/1996 | 8 | 5 | 16 | 29 | 72,5 | 161 |
| 28042166 | LILIAN NICOTRA RAMOS | 09/09/1975 | 8 | 8 | 18 | 34 | 85 | 33 |
| 29190037 | LUAN BETIOL FERREIRA | 29/06/1989 | 9 | 9 | 15 | 33 | 82,5 | 59 |
| 28217055 | LUANA FRANCO BIAZOLLI | 10/05/2001 | 8 | 7 | 15 | 30 | 75 | 141 |
| 28841093 | LUANA ROBERTA ALCANTARA DE MELO | 01/02/1993 | 9 | 3 | 16 | 28 | 70 | 198 |
| 29101450 | LUCAS GARCIA VASCONCELLOS | 27/01/1992 | 7 | 7 | 15 | 29 | 72,5 | 173 |
| 28996801 | LUCAS HENRIQUE TAVARES | 11/09/2000 | 6 | 10 | 17 | 33 | 82,5 | 50 |
| 30008190 | LUCAS LEONARDI COLANERI | 17/01/1999 | 5 | 6 | 17 | 28 | 70 | 194 |
| 29639360 | LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA | 28/04/1993 | 7 | 4 | 17 | 28 | 70 | 189 |
| 30037069 | LUCIANA PEREIRA DA SILVA | 18/03/1981 | 9 | 8 | 14 | 31 | 77,5 | 118 |
| 29131278 | LUCIANA SILVA BARBOSA | 15/09/1995 | 10 | 10 | 16 | 36 | 90 | 17 |
| 28038100 | LUCIANO COSTA DE SOUZA | 20/10/2002 | 6 | 8 | 18 | 32 | 80 | 66 |
| 29595260 | LUCIENE COSTA SILVA ROSA | 21/11/1979 | 9 | 8 | 17 | 34 | 85 | 34 |
| 28046900 | LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA | 01/03/1989 | 9 | 8 | 19 | 36 | 90 | 10 |
| 28612400 | MAISA GONCALVES DUTRA | 26/05/1997 | 7 | 9 | 15 | 31 | 77,5 | 115 |
| 28559754 | MANOEL GUERRA NETO | 13/01/1978 | 6 | 10 | 17 | 33 | 82,5 | 49 |
| 29764513 | MARA LUCIA DA SILVA | 03/06/1973 | 9 | 5 | 17 | 31 | 77,5 | 94 |
| 29147271 | MARCELO ALVES DE LIMA | 04/09/1994 | 5 | 9 | 17 | 31 | 77,5 | 100 |
| 28057651 | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA | 27/01/1970 | 9 | 8 | 20 | 37 | 92,5 | 4 |
| 28029445 | MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA | 29/03/1982 | 8 | 8 | 15 | 31 | 77,5 | 112 |
| 28181891 | MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA | 30/11/1984 | 10 | 7 | 15 | 32 | 80 | 77 |
| 28206959 | MARIA CRISTINA DE LACERDA POMPERMAYER | 18/06/1978 | 8 | 5 | 16 | 29 | 72,5 | 159 |
| 28311205 | MARIA EUGENIA FLAVIO DE SOUZA COSTA | 08/08/1987 | 9 | 3 | 16 | 28 | 70 | 196 |
| 28033906 | MARIANA FRANCO LOPES | 28/08/1996 | 9 | 7 | 16 | 32 | 80 | 72 |
| 28030605 | MARIANA ROVERI | 14/07/1980 | 9 | 8 | 18 | 35 | 87,5 | 21 |
| 29997909 | MARINA CRISTINA MONAROLO OLIVEIRA | 18/10/2003 | 9 | 8 | 12 | 29 | 72,5 | 183 |
| 28048440 | MARISA BARRETO GANDRA | 06/11/1989 | 9 | 3 | 18 | 30 | 75 | 123 |
| 29692296 | MARISLAINE BUENO DA SILVA MACHADO | 16/09/1989 | 9 | 3 | 17 | 29 | 72,5 | 154 |
| 29992320 | MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES | 24/11/1994 | 8 | 9 | 17 | 34 | 85 | 35 |
| 28560744 | MATEUS RICARDO LOPES | 23/01/2004 | 9 | 8 | 12 | 29 | 72,5 | 184 |
| 28096908 | MAURICIO SALVATO AMARAL | 05/10/1978 | 9 | 7 | 20 | 36 | 90 | 8 |
| 28061772 | MAYARA GARCIA | 01/06/1993 | 9 | 3 | 16 | 28 | 70 | 199 |
| 29793572 | MAYARA PAMELA SANTANA | 24/09/1993 | 8 | 6 | 15 | 29 | 72,5 | 169 |
| 29981816 | MELISSA BRITO COSTA | 13/09/1999 | 7 | 7 | 16 | 30 | 75 | 135 |
| 28678753 | MICHELI FERREIRA GOMES | 20/12/1991 | 10 | 3 | 16 | 29 | 72,5 | 158 |
| 28033159 | MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES | 11/01/1996 | 9 | 6 | 19 | 34 | 85 | 27 |
| 28052340 | MONIKE FOLLY FROSSARD SCHUENCK | 01/05/1985 | 9 | 8 | 16 | 33 | 82,5 | 53 |
| 28031407 | NATHÁLIA LADEIRA | 16/10/1995 | 7 | 6 | 16 | 29 | 72,5 | 162 |
| 29200806 | NAYARA FERREIRA CARVALHO | 28/04/2002 | 10 | 4 | 18 | 32 | 80 | 63 |
| 28853415 | NELSON ISHIDA JUNIOR | 04/06/1987 | 10 | 8 | 16 | 34 | 85 | 36 |
| 30038189 | PATRICIA BESSA PINA FRANCO | 04/05/1979 | 10 | 5 | 15 | 30 | 75 | 136 |
| 29924260 | PATRICIA MARIA DE SOUZA | 25/04/1991 | 9 | 4 | 17 | 30 | 75 | 125 |
| 29919240 | PATRICIA SILVANA RAMOS DE SOUZA | 27/10/1975 | 10 | 6 | 18 | 34 | 85 | 29 |
| 28078896 | PATRICK HIROSHI KATSUTA | 08/03/1991 | 8 | 8 | 14 | 30 | 75 | 148 |
| 28031164 | PAULA ALESSANDRA RAMOS | 26/07/1987 | 10 | 10 | 15 | 35 | 87,5 | 26 |
| 29919037 | PAULO SERGIO NETO | 06/12/1970 | 9 | 3 | 17 | 29 | 72,5 | 152 |
| 29879108 | PEDRO HENRIQUE SODRE DE FREITAS | 21/07/2003 | 6 | 10 | 15 | 31 | 77,5 | 117 |
| 28129784 | PRISCILA ALVES DE SOUZA | 10/12/1993 | 9 | 5 | 19 | 33 | 82,5 | 47 |



GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | | | |
|----------|--------------------------------------|------------|----|----|----|----|------|-----|
| 29269369 | RAFAEL SANT ANA TORRES | 22/08/1994 | 9 | 10 | 15 | 34 | 85 | 43 |
| 30015758 | RAQUEL AMARAL | 27/10/1975 | 8 | 8 | 14 | 30 | 75 | 146 |
| 29989736 | REGIANE ANDRADE DA SILVA | 12/05/1980 | 9 | 7 | 16 | 32 | 80 | 68 |
| 28285646 | RENAN BORGES DE BARROS | 26/09/1994 | 9 | 10 | 15 | 34 | 85 | 44 |
| 28452798 | RENAN FELIPE BERALDO | 18/09/1995 | 9 | 9 | 14 | 32 | 80 | 84 |
| 29923425 | RENAN GUSTAVO DA SILVA | 24/05/1989 | 7 | 3 | 18 | 28 | 70 | 186 |
| 30021138 | RENATA CRUZ DE SOUZA | 22/08/1988 | 10 | 5 | 16 | 31 | 77,5 | 101 |
| 29992010 | RENATO ROCHA DOS SANTOS | 19/05/1998 | 7 | 7 | 17 | 31 | 77,5 | 98 |
| 29777801 | RICARDO OLAIO LORENZON | 15/11/1976 | 10 | 9 | 13 | 32 | 80 | 85 |
| 29424674 | RICARDO PEREIRA DE LIMA | 22/04/1987 | 9 | 8 | 16 | 33 | 82,5 | 54 |
| 29189764 | RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA | 03/02/2000 | 8 | 5 | 19 | 32 | 80 | 62 |
| 28237579 | RODRIGO PEREIRA RODRIGUES | 25/06/1982 | 10 | 7 | 12 | 29 | 72,5 | 181 |
| 29364280 | ROSANGELA APARECIDA PISTILA FUJIMOTO | 06/10/1967 | 8 | 6 | 15 | 29 | 72,5 | 167 |
| 29873924 | ROSE LIA BRAVO PITA | 30/07/1969 | 8 | 8 | 18 | 34 | 85 | 32 |
| 30027322 | SAMANTHA MANGIULLO FELIPE | 13/02/1983 | 8 | 6 | 15 | 29 | 72,5 | 168 |
| 29708133 | SHEILA PINCINATO | 24/10/1978 | 8 | 5 | 18 | 31 | 77,5 | 91 |
| 28088018 | SILVIA CRISTINA RODRIGUES REZENDE | 06/07/1977 | 9 | 6 | 15 | 30 | 75 | 137 |
| 28308107 | SILVIA SETUBAL | 05/11/1986 | 8 | 7 | 14 | 29 | 72,5 | 177 |
| 28654617 | SILVIANE TICHER | 08/09/1972 | 7 | 4 | 19 | 30 | 75 | 122 |
| 29679478 | SIMONE APARECIDA GONCALVES PEREIRA | 01/11/1972 | 8 | 4 | 17 | 29 | 72,5 | 155 |
| 28129393 | SIMONE CRISTINA BROZ | 13/08/1974 | 9 | 7 | 14 | 30 | 75 | 143 |
| 28621182 | SIMONE LIMA FRANCISCAO | 02/05/1984 | 9 | 6 | 17 | 32 | 80 | 67 |
| 29944171 | SIMONE REGINA SILVA | 28/09/1978 | 9 | 4 | 19 | 32 | 80 | 61 |
| 28684346 | SULIAN ABATTE DO NASCIMENTO | 12/05/1989 | 8 | 7 | 14 | 29 | 72,5 | 178 |
| 29794269 | TATIANA RAVAGGI OLIANO | 01/06/1980 | 9 | 7 | 16 | 32 | 80 | 69 |
| 30035481 | TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 19/01/1980 | 8 | 3 | 17 | 28 | 70 | 188 |
| 29750695 | THAIS REBERTE | 24/04/1993 | 8 | 6 | 16 | 30 | 75 | 132 |
| 28125770 | THALES DAMHA SANTOS | 07/07/1987 | 8 | 7 | 16 | 31 | 77,5 | 107 |
| 29447011 | THALES LIMA GARCIA | 27/04/2002 | 7 | 8 | 16 | 31 | 77,5 | 110 |
| 29280168 | THALITA MORAES DA SILVA | 30/03/1984 | 9 | 8 | 19 | 36 | 90 | 9 |
| 30034027 | THAYNA LAIS DE ARRUDA | 25/03/2004 | 9 | 7 | 16 | 32 | 80 | 73 |
| 28081374 | THAYS COUTO CORBAL | 10/01/1992 | 9 | 6 | 14 | 29 | 72,5 | 176 |
| 28329708 | THIAGO DOS SANTOS MELO | 18/05/1992 | 10 | 9 | 19 | 38 | 95 | 2 |
| 30001030 | THIAGO GOMES DA SILVA | 28/02/2000 | 10 | 9 | 16 | 35 | 87,5 | 25 |
| 28087178 | TOM MILLER DE QUEIROZ | 03/03/1993 | 9 | 10 | 17 | 36 | 90 | 16 |
| 29000084 | VALDIR CLAUDIO VAZ FILHO | 02/09/1993 | 10 | 9 | 17 | 36 | 90 | 14 |
| 29953863 | VALERIA SHIZUE YOKOTOBARI RIBEIRO | 26/08/1982 | 8 | 9 | 14 | 31 | 77,5 | 119 |
| 29792835 | VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI | 31/08/1988 | 9 | 9 | 18 | 36 | 90 | 11 |
| 28529006 | VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA | 16/11/2002 | 8 | 6 | 18 | 32 | 80 | 65 |
| 29564875 | VITOR LAGOA CEOLIN | 10/10/2002 | 10 | 8 | 12 | 30 | 75 | 150 |
| 28056175 | WAGNER ARAUJO DA SILVA | 24/08/1980 | 9 | 3 | 16 | 28 | 70 | 195 |
| 29501288 | WALLACE FERREIRA ALCANTARA | 07/03/1991 | 10 | 9 | 17 | 36 | 90 | 13 |
| 28077350 | YURI SOUSA ORIGA | 23/02/2000 | 9 | 8 | 16 | 33 | 82,5 | 56 |

Técnico de Enfermagem

| Inscrição | Nome | Nascimento | LP | MAT | CE | Acertos | Nota | Class. Prévia |
|-----------|---|------------|----|-----|----|---------|------|---------------|
| 28093844 | ADELINA DA COSTA SILVA | 03/06/1963 | 4 | 4 | 15 | 23 | 57,5 | 84 |
| 28982746 | ADEMIR AZZOLA DE CAMARGO | 21/11/1985 | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,5 | 179 |
| 29689830 | ADRIANA OLIVEIRA PELEGI | 06/05/1984 | 9 | 2 | 14 | 25 | 62,5 | 45 |
| 28184068 | AGLAIS NEGRETTI SCHIMANSKI PIRES | 24/04/1981 | 6 | 3 | 15 | 24 | 60 | 64 |
| 28380010 | ALAN JOSE FERREIRA | 08/10/1980 | 6 | 4 | 14 | 24 | 60 | 69 |
| 29148901 | ALDEMIR FERREIRA DE ARAUJO | 06/10/1975 | 7 | 3 | 14 | 24 | 60 | 66 |
| 29481627 | ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS | 27/11/1979 | 4 | 4 | 13 | 21 | 52,5 | 181 |
| 28102991 | ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS | 14/03/1978 | 5 | 2 | 15 | 22 | 55 | 113 |
| 28195434 | ALESSANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA | 26/11/1983 | 8 | 6 | 13 | 27 | 67,5 | 25 |
| 28052196 | ALEXSANDER DE CAMPOS VIEGAS | 26/07/1980 | 5 | 5 | 13 | 23 | 57,5 | 97 |
| 28754069 | ALICE SOUZA PEREIRA DA SILVA | 09/03/1986 | 5 | 4 | 13 | 22 | 55 | 143 |
| 30011302 | ALINE DOS SANTOS FRANCISCO MENDES | 01/07/1990 | 8 | 1 | 12 | 21 | 52,5 | 185 |
| 29805376 | ALISSON JOSE DE ARAUJO | 02/02/1999 | 9 | 8 | 15 | 32 | 80 | 5 |
| 28039947 | AMANDA DEL PASSO DA SILVA | 22/11/1997 | 4 | 4 | 13 | 21 | 52,5 | 183 |
| 30009715 | AMANDA PEREIRA BIANQUI | 07/07/1988 | 6 | 9 | 10 | 25 | 62,5 | 58 |
| 29631181 | ANA CAROLINA BENTO MOURAO | 03/11/1986 | 10 | 4 | 14 | 28 | 70 | 11 |
| 29478111 | ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA | 16/11/1983 | 2 | 6 | 16 | 24 | 60 | 60 |
| 29548365 | ANA PAULA DE LIMA BRITO | 13/06/1988 | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,5 | 173 |
| 28042344 | ANDRE PASCUAL RAMOS | 30/11/1976 | 8 | 9 | 16 | 33 | 82,5 | 4 |

| | | | | | | | | |
|----------|---|------------|----|---|----|----|------|-----|
| 28615093 | ANDREIA LIMA DA SILVA | 15/07/1981 | 6 | 4 | 14 | 24 | 60 | 70 |
| 29546532 | ANDRESSA ALVES LIRA | 03/08/1999 | 7 | 4 | 15 | 26 | 65 | 34 |
| 29937990 | ANDREZA APARECIDA RIBEIRO PIRES | 19/11/1983 | 6 | 4 | 11 | 21 | 52,5 | 200 |
| 29378010 | ANDREZA MENEGHIN DO AMARAL | 15/02/1998 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 139 |
| 28288246 | ANGELA FERRARI DE MELO | 24/01/1981 | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,5 | 87 |
| 29900328 | ANITA PICCOLE | 04/07/1975 | 6 | 4 | 14 | 24 | 60 | 68 |
| 29666430 | ANTONIA ROSINEIDE | 28/02/1988 | 7 | 2 | 14 | 23 | 57,5 | 85 |
| 29089344 | ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA | 20/07/1990 | 5 | 3 | 15 | 23 | 57,5 | 83 |
| 29768543 | ANTONIO MAGNO SOARES SANTOS | 29/08/1967 | 7 | 3 | 14 | 24 | 60 | 65 |
| 28663462 | APARECIDA CRISTIANE DA SILVA LOPES | 22/11/1981 | 6 | 4 | 14 | 24 | 60 | 71 |
| 30041422 | ARLENE CRISTINE DA SILVA TORRESAN SOUZA | 06/11/1996 | 6 | 3 | 12 | 21 | 52,5 | 193 |
| 29870828 | AURELICE BARBOSA DE SANTANA | 24/07/1969 | 7 | 1 | 14 | 22 | 55 | 121 |
| 29146720 | BEATRIZ FERREIRA XAVIER | 01/03/1998 | 5 | 4 | 12 | 21 | 52,5 | 195 |
| 28616944 | BIANCA SOUZA MESSIAS | 05/07/1987 | 5 | 2 | 15 | 22 | 55 | 114 |
| 28300289 | BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA | 06/06/1989 | 7 | 4 | 13 | 24 | 60 | 76 |
| 29990564 | BRUNO DE SOUZA FERREIRA | 05/12/1981 | 6 | 3 | 12 | 21 | 52,5 | 191 |
| 28056264 | BRUNO MINETTI SILVA | 08/11/1997 | 5 | 6 | 14 | 25 | 62,5 | 50 |
| 29991064 | CARINE DOS SANTOS BARROS | 26/04/1989 | 7 | 3 | 12 | 22 | 55 | 148 |
| 29247136 | CARLA CRISTINA SANTOS BASTOS | 09/12/1968 | 6 | 7 | 12 | 25 | 62,5 | 54 |
| 28030230 | CARLA VIVIANE GONCALVES DOURADO | 03/02/1996 | 9 | 4 | 13 | 26 | 65 | 38 |
| 29273757 | CATIA REGINA VIEIRA DE MELO | 13/08/1971 | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,5 | 175 |
| 29548071 | CICERA CLEIDIANA DE SOUSA | 15/06/1985 | 6 | 5 | 11 | 22 | 55 | 158 |
| 28952391 | CINTHIA DALL AGNOL VARGAS | 03/06/1974 | 10 | 9 | 15 | 34 | 85 | 2 |
| 28087011 | CLAUDIA WYLER E SILVA | 10/12/1979 | 5 | 5 | 15 | 25 | 62,5 | 43 |
| 28623355 | CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA | 29/11/1978 | 7 | 4 | 11 | 22 | 55 | 155 |
| 30008913 | CRISTINA RODRIGUES DA SILVA | 10/02/1982 | 4 | 2 | 15 | 21 | 52,5 | 162 |
| 28064860 | DAIANE SUE ELLEN RIBEIRO SOARES | 26/03/1984 | 8 | 2 | 11 | 21 | 52,5 | 198 |
| 29136768 | DANIEL DOS SANTOS ROCHA | 08/10/1998 | 6 | 4 | 14 | 24 | 60 | 72 |
| 28161769 | DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO | 03/06/1995 | 8 | 1 | 17 | 26 | 65 | 30 |
| 28171667 | DANILO ROBERTO FERREIRA TOSTES | 20/08/1980 | 9 | 5 | 13 | 27 | 67,5 | 24 |
| 28054709 | DAVID THIAGO PEREIRA RIBEIRO | 25/02/1987 | 8 | 7 | 12 | 27 | 67,5 | 28 |
| 29632510 | DEBORA ZOLIM | 24/07/1981 | 4 | 1 | 16 | 21 | 52,5 | 161 |
| 29475880 | DIANA DE OLIVEIRA DUARTE | 28/01/1987 | 6 | 4 | 13 | 23 | 57,5 | 95 |
| 29916445 | EDILMA ALMEIDA DOS SANTOS | 06/05/1982 | 5 | 3 | 15 | 23 | 57,5 | 82 |
| 28828666 | EDNA GONCALVES | 20/05/1972 | 7 | 2 | 15 | 24 | 60 | 62 |
| 28530012 | EDUARDA GABRIEL DA SILVA DOMINGOS | 19/07/2003 | 10 | 5 | 13 | 28 | 70 | 16 |
| 30045207 | EDVALDO RODRIGUES SANTOS | 12/09/1981 | 4 | 6 | 12 | 22 | 55 | 153 |
| 29924782 | ELAINE CRISTINA DE LIMA | 17/08/1984 | 7 | 7 | 14 | 28 | 70 | 13 |
| 29942144 | ELAINE CRISTINA MAION CANSIAN | 30/08/1976 | 7 | 5 | 13 | 25 | 62,5 | 51 |
| 28109090 | ELISETE LOPES DE SOUZA | 23/12/1978 | 5 | 5 | 14 | 24 | 60 | 73 |
| 28704002 | ESTER CANDIDA SIMAO | 07/05/1983 | 6 | 2 | 14 | 22 | 55 | 122 |
| 29717124 | EVELYN ALVES MOREIRA | 04/06/2004 | 4 | 4 | 13 | 21 | 52,5 | 184 |
| 29768179 | EVELYN PIRES VECINO | 07/01/1986 | 6 | 2 | 14 | 22 | 55 | 123 |
| 28541910 | EVERTON BARBOSA CAIABA | 05/03/1983 | 3 | 5 | 14 | 22 | 55 | 129 |
| 28046447 | FABIANA PEREIRA DOS SANTOS | 16/09/1979 | 7 | 2 | 13 | 22 | 55 | 131 |
| 29920906 | FELIPE ARAUJO ALMEIDA | 07/08/1991 | 7 | 9 | 18 | 34 | 85 | 1 |
| 28293010 | FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 24/07/1979 | 8 | 3 | 14 | 25 | 62,5 | 46 |
| 28030591 | FERNANDA DE OLIVEIRA SIMOES | 05/11/1979 | 8 | 6 | 14 | 28 | 70 | 12 |
| 28065654 | FERNANDA PEREIRA DA SILVA | 09/05/1996 | 7 | 5 | 15 | 27 | 67,5 | 22 |
| 28722272 | FLAVIANE CRISTINA SILVA ALMEIDA SANTOS | 03/09/1991 | 7 | 3 | 13 | 23 | 57,5 | 92 |
| 29798981 | FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS | 14/08/1966 | 10 | 5 | 13 | 28 | 70 | 15 |
| 29748020 | GABRIELA FERREIRA MOTA | 07/10/1988 | 6 | 2 | 14 | 22 | 55 | 124 |
| 28036263 | GABRIELA MIRANDA FLORENCIO | 02/10/1991 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 104 |
| 28153758 | GIOVANNA DE CAMARGO | 07/12/1996 | 5 | 3 | 14 | 22 | 55 | 127 |
| 28667646 | HELEN ORLANDIN | 15/06/2000 | 6 | 7 | 13 | 26 | 65 | 39 |
| 28802640 | HENRIQUE LIMA DOS REIS MARQUES | 24/07/1998 | 3 | 5 | 14 | 22 | 55 | 130 |
| 29739195 | ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA | 23/11/1977 | 7 | 1 | 17 | 25 | 62,5 | 40 |
| 29805058 | INGRID CARLA DA SILVA ROMERO | 11/01/1996 | 7 | 9 | 14 | 30 | 75 | 6 |
| 28073673 | INGRID VASTI DA SILVA | 12/11/1987 | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,5 | 166 |
| 29993784 | IOLANDA GONCALVES QUINTAO DE ALMEIDA | 26/07/1968 | 5 | 2 | 15 | 22 | 55 | 112 |
| 28156900 | IRANILSON PEREIRA DA SILVA | 10/12/1977 | 8 | 5 | 15 | 28 | 70 | 10 |
| 29782317 | ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA | 08/04/2004 | 8 | 6 | 11 | 25 | 62,5 | 56 |



GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | | | |
|----------|---|------------|---|---|----|----|------|-----|
| 29539439 | JACQUELINE BEZERRA DO NASCIMENTO | 04/06/1982 | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,5 | 186 |
| 28095278 | JACQUELINE ALVES | 08/12/1987 | 6 | 1 | 14 | 21 | 52,5 | 165 |
| 28257308 | JACQUELINE HONORATO DE CASTRO | 05/04/1995 | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,5 | 190 |
| 28030400 | JACQUELINE SILVA SANTOS | 08/03/1989 | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,5 | 174 |
| 29790794 | JEFFERSON RICARDO SBERCI | 06/04/1988 | 4 | 4 | 14 | 22 | 55 | 128 |
| 29274176 | JESSICA CAROLINE NUNES PEREIRA | 17/02/1995 | 7 | 5 | 12 | 24 | 60 | 80 |
| 29853559 | JESSICA DE CARVALHO SANTANA | 27/03/1984 | 7 | 7 | 13 | 27 | 67,5 | 26 |
| 29224322 | JHONY CARDOSO DA COSTA | 29/03/1990 | 7 | 5 | 15 | 27 | 67,5 | 21 |
| 29766117 | JOANA PAULA ALMEIDA GOMES | 15/08/1980 | 7 | 5 | 12 | 24 | 60 | 77 |
| 29930901 | JOCIANE GOMES DA SILVA | 22/01/1986 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 136 |
| 29096375 | JOSIANA MACIEL DE SOUZA | 02/11/1997 | 8 | 4 | 11 | 23 | 57,5 | 108 |
| 29668620 | JOSIANE ARAUJO DA SILVA | 04/01/1977 | 5 | 4 | 13 | 22 | 55 | 142 |
| 29781590 | JOSIENE MARTINS DE OLIVEIRA | 24/04/1968 | 5 | 5 | 13 | 23 | 57,5 | 96 |
| 28739647 | JOSILAINE ELISA GOMES DA ROCHA SILVA | 05/02/1991 | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,5 | 167 |
| 29442940 | JUCILEIA FERREIRA MARQUES | 04/03/1980 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 134 |
| 29001056 | JULIA BEATRIZ CERQUEIRA | 02/02/2001 | 8 | 1 | 15 | 24 | 60 | 61 |
| 28062663 | JULIA PEREIRA | 04/03/2003 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 106 |
| 29718473 | JULIANA DA SILVA FURTADO | 01/11/1985 | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,5 | 172 |
| 29110718 | JULIANA PEREIRA DE BRITTO | 31/07/1991 | 5 | 2 | 17 | 24 | 60 | 59 |
| 29977525 | JURANDIR ANTONIO DE CAMARGO FILHO | 03/10/1977 | 7 | 7 | 11 | 25 | 62,5 | 57 |
| 29764025 | KATIA DOMINGUES MODESTO | 20/12/1970 | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,5 | 170 |
| 28530101 | KELIO DE SOUSA COSTA | 28/01/1978 | 9 | 5 | 10 | 24 | 60 | 81 |
| 30022819 | KELLY CRISTINA BOSNICH | 18/04/1977 | 7 | 4 | 16 | 27 | 67,5 | 18 |
| 29179025 | KELLY CRISTINA RIBEIRO DO PRADO | 10/01/1984 | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,5 | 171 |
| 29794447 | LARISSA RAMOS DA SILVA | 30/11/1998 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 140 |
| 28947460 | LEANDRO DE MELLO SARAIVA CINELLI | 31/08/1989 | 7 | 4 | 16 | 27 | 67,5 | 19 |
| 29958776 | LUANA DA CRUZ CARVALHO | 25/06/1986 | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,5 | 187 |
| 29992605 | LUANA SANTOS NASCIMENTO | 21/07/1994 | 7 | 5 | 12 | 24 | 60 | 79 |
| 29844479 | LUCIANA ELIZABETE CUNHA | 15/11/1975 | 6 | 3 | 15 | 24 | 60 | 63 |
| 28531469 | LUCIANI HUNGER BENTO | 19/01/1966 | 6 | 6 | 13 | 25 | 62,5 | 53 |
| 29960347 | LUCIMARA DA SILVA ROCHA | 27/07/1982 | 4 | 3 | 15 | 22 | 55 | 120 |
| 29803535 | LUIZ PAULO PEREIRA DE SOUZA | 10/03/1987 | 7 | 3 | 12 | 22 | 55 | 147 |
| 28097173 | LYDIA BARBOSA ALVES | 28/04/1980 | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,5 | 86 |
| 30011442 | MABIA APARECIDA DA SILVA | 07/05/1991 | 8 | 4 | 15 | 27 | 67,5 | 20 |
| 29719577 | MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA | 18/11/1985 | 9 | 2 | 13 | 24 | 60 | 75 |
| 28036891 | MARCELO ELIAS FREITAS | 07/09/1988 | 9 | 3 | 17 | 29 | 72,5 | 7 |
| 28198247 | MARCELO SUSUMU SASAKI | 16/11/1970 | 6 | 4 | 12 | 22 | 55 | 150 |
| 30044545 | MARCIA ALVES DOS ANJOS | 16/05/1991 | 7 | 4 | 11 | 22 | 55 | 157 |
| 28083989 | MARCIA MACIEL DA SILVA | 31/03/1980 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 135 |
| 29114306 | MARCIA ZAMANA ROMANO | 29/03/1984 | 5 | 5 | 12 | 22 | 55 | 151 |
| 28073738 | MARCOS CEZAR DOS SANTOS | 31/07/1987 | 9 | 3 | 10 | 22 | 55 | 159 |
| 29915856 | MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA | 17/10/1991 | 6 | 5 | 15 | 26 | 65 | 35 |
| 30027080 | MARCOS VINICIUS RODRIGUES NUNES | 04/11/1997 | 5 | 5 | 12 | 22 | 55 | 152 |
| 29370760 | MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA PAZ | 31/08/1972 | 8 | 6 | 11 | 25 | 62,5 | 55 |
| 28092864 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ | 12/08/1976 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 100 |
| 28601440 | MARIA GORETH FONSECA DE OLIVEIRA ALVES | 05/05/1986 | 6 | 4 | 13 | 23 | 57,5 | 94 |
| 28102010 | MARIA JESSICA LIMA DE OLIVEIRA | 06/03/2000 | 5 | 2 | 15 | 22 | 55 | 117 |
| 30030765 | MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS | 01/05/1975 | 7 | 4 | 12 | 23 | 57,5 | 98 |
| 29954118 | MARIA MONICA MACHADO | 05/05/1968 | 5 | 4 | 13 | 22 | 55 | 141 |
| 28068335 | MARIA REGINA NERY DOS SANTOS | 08/11/1968 | 4 | 1 | 17 | 22 | 55 | 109 |
| 28152492 | MARIANA TRABUCO DE ARAUJO SANTOS | 01/02/1998 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 138 |
| 29285135 | MARINA FAULA MONTEIRO HORTA | 24/02/1988 | 6 | 1 | 15 | 22 | 55 | 111 |
| 30011620 | MARIO DOS SANTOS SGUERRI | 01/07/1985 | 8 | 7 | 12 | 27 | 67,5 | 27 |
| 29980720 | MARISA MEG DOS SANTOS | 05/09/1988 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 103 |
| 29989914 | MARLENE NERES DA SILVA | 03/02/1972 | 9 | 5 | 13 | 27 | 67,5 | 23 |
| 28115546 | MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS MORAES | 25/05/1991 | 7 | 5 | 16 | 28 | 70 | 9 |
| 28095979 | MICHELI APARECIDA DE SOUSA | 03/08/1988 | 4 | 2 | 15 | 21 | 52,5 | 164 |
| 28092341 | MIRIAM CRISTINA CORDEIRO | 03/07/1984 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 102 |
| 28128095 | NATALIA SOUZA RIBEIRO DE SA | 16/04/1993 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 105 |
| 28161165 | NATALY CARDOSO GIRALDI | 27/11/1987 | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,5 | 88 |
| 30039118 | NATHALIA BEATRIZ DE BARROS BONIFACIO | 02/08/1994 | 9 | 8 | 16 | 33 | 82,5 | 3 |
| 29957095 | NATHALIA KROLL ROSA | 10/09/2001 | 7 | 3 | 12 | 22 | 55 | 149 |
| 28033701 | NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA | 29/02/2000 | 8 | 3 | 14 | 25 | 62,5 | 47 |
| 28102878 | NAZARE DE FATIMA FERREIRA | 06/09/1963 | 9 | 2 | 11 | 22 | 55 | 154 |
| 28230639 | NEUSA LUIZ MOREIRA | 18/11/1965 | 6 | 5 | 14 | 25 | 62,5 | 49 |

| | | | | | | | | |
|----------|--|------------|----|---|----|----|------|-----|
| 28064062 | NIVEA MARIA MIRANDA | 31/05/1983 | 7 | 2 | 13 | 22 | 55 | 132 |
| 29871395 | OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO | 24/06/1983 | 4 | 3 | 14 | 21 | 52,5 | 168 |
| 28045327 | PAMELA DILZA AFONSO DE OLIVEIRA | 19/01/1993 | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,5 | 90 |
| 28096533 | PAULO CESAR DA SILVA CALDEIRA | 15/08/1986 | 7 | 5 | 16 | 28 | 70 | 8 |
| 29974216 | RAQUEL NUNES DE SOUZA SALCEDO | 29/12/1980 | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,5 | 101 |
| 28116461 | RAYANE DOS REIS CARRERA | 30/08/2000 | 5 | 2 | 15 | 22 | 55 | 118 |
| 28852028 | REGIANE DE ALMEIDA BACHIEGA DA SILVA | 07/07/1983 | 3 | 6 | 12 | 21 | 52,5 | 197 |
| 28145593 | REGINA FROIS DE ANDRADE SOUZA | 29/03/1979 | 10 | 1 | 13 | 24 | 60 | 74 |
| 29941938 | RENATO BONAVENTURA JUNIOR | 30/05/1977 | 7 | 3 | 14 | 24 | 60 | 67 |
| 28263138 | RITA DE CÁSSIA MIGUEL DA SILVA | 16/09/1978 | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,5 | 178 |
| 28480953 | RODRIGO PEREIRA MONTEIRO | 30/06/1981 | 8 | 8 | 12 | 28 | 70 | 17 |
| 29986603 | RODRIGO SOARES LEITE | 21/10/1974 | 4 | 4 | 13 | 21 | 52,5 | 180 |
| 28506090 | ROGERIO MATEUS VIEIRA | 25/12/1974 | 4 | 5 | 13 | 22 | 55 | 145 |
| 28075420 | ROSANA PAIVA ARAUJO | 20/09/1985 | 6 | 4 | 13 | 23 | 57,5 | 93 |
| 28173201 | ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES | 01/09/1974 | 10 | 3 | 13 | 26 | 65 | 36 |
| 28063597 | ROSENEIDE OLIVEIRA SIQUEIRA | 17/03/1978 | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,5 | 177 |
| 29061547 | RUTE CARDOSO TEIXEIRA | 24/10/1976 | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,5 | 176 |
| 29638437 | RUTE MACIEL CUNHA MACARIO | 06/07/1980 | 8 | 2 | 15 | 25 | 62,5 | 42 |
| 29429250 | SABRINA LUCAS DA SILVA | 17/06/1985 | 9 | 4 | 13 | 26 | 65 | 37 |
| 28088417 | SABRINA RODRIGUES GREGIO | 08/08/1986 | 7 | 3 | 12 | 22 | 55 | 146 |
| 28038223 | SAIONARA DA SILVA SOUSA | 13/11/1990 | 7 | 3 | 16 | 26 | 65 | 31 |
| 28329228 | SARA MARIA CHAGAS ALVES | 20/05/2000 | 7 | 7 | 14 | 28 | 70 | 14 |
| 29796857 | SIMONE ALVES DIAS | 12/07/1981 | 8 | 3 | 15 | 26 | 65 | 33 |
| 28643275 | SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS | 05/04/1984 | 7 | 5 | 13 | 25 | 62,5 | 52 |
| 29782260 | SIMONE BATISTA LEITE FA SILVA | 23/01/1984 | 7 | 4 | 12 | 23 | 57,5 | 99 |
| 28047516 | SIMONE MARQUES | 20/09/1988 | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,5 | 89 |
| 28166310 | SOLANGE NOGUEIRA ANGELO | 23/09/1972 | 4 | 3 | 15 | 22 | 55 | 119 |
| 29780535 | SONIA GODINHO | 01/12/1968 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 133 |
| 28282035 | STEFANY MOREIRA DOS SANTOS | 01/05/2001 | 7 | 4 | 14 | 25 | 62,5 | 48 |
| 29791049 | STEFFANY ALINE RODRIGUES PEREIRA | 14/10/1998 | 8 | 8 | 11 | 27 | 67,5 | 29 |
| 28684907 | TAIANE CRISTINA DA SILVA | 19/04/1996 | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,5 | 91 |
| 28172850 | TAINA DOS SANTOS SANTANA | 07/05/2003 | 5 | 4 | 13 | 22 | 55 | 144 |
| 28772229 | TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 12/07/1984 | 7 | 1 | 13 | 21 | 52,5 | 169 |
| 29575818 | TALITA DE SOUZA ARAUJO | 22/10/1989 | 4 | 2 | 16 | 22 | 55 | 110 |
| 29978521 | TAMARA FERNANDES SIQUEIRA | 07/04/1984 | 6 | 2 | 17 | 25 | 62,5 | 41 |
| 28088395 | TATIANA CRISTINA DONIZETE ALVES GODOY | 30/01/1980 | 4 | 4 | 13 | 21 | 52,5 | 182 |
| 29796792 | TATIANA DE ALMEIDA LEAL | 29/06/1981 | 6 | 4 | 11 | 21 | 52,5 | 199 |
| 29651158 | TATIANA MARIA MENDES PEREIRA DE CARVALHO | 17/05/1991 | 5 | 2 | 15 | 22 | 55 | 115 |
| 30041457 | TATIANE DA SILVA SIRIACO | 11/04/1989 | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,5 | 188 |
| 28033566 | THAIS ARAUJO DA SILVA | 20/12/1997 | 4 | 5 | 12 | 21 | 52,5 | 196 |
| 28041747 | THAIS FERREIRA HONORIO | 13/02/1991 | 7 | 5 | 12 | 24 | 60 | 78 |
| 29972817 | THAISA FERNANDES LOPES | 05/10/1986 | 5 | 4 | 12 | 21 | 52,5 | 194 |
| 28044894 | THAMIRES NASCIMENTO DOS SANTOS | 17/12/1994 | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,5 | 189 |
| 28120272 | THAYNARA NATIELLY DOS SANTOS | 27/09/2001 | 7 | 5 | 10 | 22 | 55 | 160 |
| 29705568 | VALDENEIDE DE FRANCA GUEDES | 28/08/1984 | 9 | 2 | 15 | 26 | 65 | 32 |
| 28047940 | VANESSA CORREA OLIVEIRA | 02/09/1995 | 8 | 4 | 11 | 23 | 57,5 | 107 |
| 30028345 | VANESSA DOS SANTOS PEREIRA | 20/01/1985 | 6 | 3 | 12 | 21 | 52,5 | 192 |
| 29988187 | VANESSA FERREIRA DE CAMPOS | 13/10/1983 | 7 | 4 | 11 | 22 | 55 | 156 |
| 28447220 | VERA CELIO LIMA DOS SANTOS | 02/12/1977 | 5 | 3 | 14 | 22 | 55 | 126 |
| 28064224 | VEREDIANA SAMARA LIMA DE ARAUJO | 18/07/1982 | 4 | 2 | 15 | 21 | 52,5 | 163 |
| 28046510 | VERONICA DA COSTA FERREIRA | 05/10/1994 | 6 | 2 | 14 | 22 | 55 | 125 |
| 29528194 | VILMAR CARNEIRO DOS SANTOS | 12/02/1967 | 9 | 2 | 14 | 25 | 62,5 | 44 |
| 28474074 | VITORIA CRISTINA TEIXEIRA ROSA | 15/10/1997 | 6 | 3 | 13 | 22 | 55 | 137 |
| 29089360 | WELITON GONCALVES LIMA | 26/11/1992 | 5 | 2 | 15 | 22 | 55 | 116 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N° 162 DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos do processo SEI nº PMJ.0001056/2023, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial, para os cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ENDÓCRINOLOGISTA INFANTIL e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sob organização e aplicação da DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – ME.

FAZ SABER, que não houve candidatos aprovados concorrendo a vagas para deficientes, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações e para negros conforme Lei Municipal nº 5.745/02 e alterações.

FAZ SABER TAMBÉM a Classificação Final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, já atribuídos os critérios de desempate, conforme Capítulo 10 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| INSC | NASC. | NOME | Total Pontos | CLASS. FINAL |
|--------|------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| 10822 | 01/05/1997 | RAFAELA MORA | 84 | 1º |
| 10252 | 25/10/1996 | LETÍCIA MARTINS QUEIROZ | 84 | 2º |
| 10888 | 25/04/1996 | FABIO LUIS ARGENTIERI CUNHA | 80 | 3º |
| U10303 | 04/06/1997 | MARINA ARAUJO DIAS | 72 | 4º |
| 10927 | 01/09/1977 | ELISANGELA MONTAGNER TEIXEIRA | 68 | 5º |
| 10647 | 09/09/1992 | LIDIA MAYUMI OKUDA | 64 | 6º |
| 10952 | 14/09/1998 | VICTORIA ARAUJO OLIVEIRA MAIA | 64 | 7º |
| 10959 | 18/10/1993 | VERIDIANA BRAGA PINESCHI | 64 | 8º |
| 10060 | 08/11/1997 | MATHEWS BARBOSA SANTIAGO | 64 | 9º |
| 10907 | 02/10/1997 | LAYSE LIMA DE ALMEIDA | 60 | 10º |
| 10943 | 24/06/1990 | DARLIN LISETH MARISSAL BERDUGUEZ | 60 | 11º |
| 10718 | 26/05/1976 | ANDRE LUIS SIGNORI BARACAT | 60 | 12º |
| 10860 | 02/08/1971 | IVALUCIA NICACIO RODRIGUES | 52 | 13º |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| INSC | NASC. | NOME | Total Pontos | CLASS. FINAL |
|-------|------------|--|--------------|--------------|
| 10240 | 12/02/1967 | VILMAR CARNEIRO DOS SANTOS | 72 | 1º |
| 10546 | 01/09/1974 | ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES | 68 | 2º |
| 10059 | 06/12/1975 | GESSE VIEIRA DE MORAIS | 64 | 3º |
| 10772 | 26/08/1986 | CLEYTON BARBOSA FERREIRA | 60 | 4º |
| 10023 | 25/06/1995 | MARANNA DA SILVA MOURA OZÓRIO | 60 | 5º |
| 10460 | 17/10/1980 | ALTAIR GERALDO SANTOS DA COSTA | 60 | 6º |
| 10054 | 01/03/1989 | MONICA VALERIANO ALVES | 56 | 7º |
| 10716 | 22/10/1967 | MARCIA APARECIDA DE SOUZA | 56 | 8º |
| 10445 | 29/06/1980 | JULIANA DOS SANTOS FERREIRA | 56 | 9º |
| 10076 | 25/11/1979 | FÁTIMA LOPES DA SILVA MACEDO | 52 | 10º |
| 10727 | 14/07/1989 | NATÁSSIA FERNANDA MUNIZ SILVA | 52 | 11º |
| 10624 | 06/10/1985 | GENOVEVA RODRIGUES RAMOS | 52 | 12º |
| 10779 | 15/12/1977 | DIRCEU ALVES DE OLIVEIRA | 52 | 13º |
| 10953 | 30/01/1989 | MIGUEL MOREIRA DA CRUZ FILHO | 52 | 14º |
| 10187 | 17/02/1995 | JESSICA CAROLINE NUNES PEREIRA | 52 | 15º |
| 10040 | 12/04/1985 | JONATÁ FRANCISCO DA SILVA | 52 | 16º |
| 10287 | 15/06/1985 | CICERA CLEIDIANA DE SOUSA | 52 | 17º |
| 10912 | 01/11/1965 | KATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 52 | 18º |
| 10945 | 29/11/1964 | NORMALUCIA DOS ANJOS REIS | 52 | 19º |
| 10376 | 17/05/1991 | TATIANA MARIA MENDES PEREIRA DE CARVALHO | 52 | 20º |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 159, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de**

05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

| CLASS. NEGROS | NOME |
|---------------|------------------------|
| 17º Lugar | SAUL BRUNO DE OLIVEIRA |

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|----------------------------|
| 79º Lugar | INGRID CRISTINA VOGEL DIAS |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 160, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato **FILIPPE AUGUSTO GAVA MARTINS**, classificado em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO AUDITOR**.

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---------------------------------------|
| 03º Lugar | CASSIANA RAFAELA DA SILVEIRA JANUARIO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 161, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020765/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata **ANA CRISTINA AZEVEDO LEAO**, classificada em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO NEUROPEDIATRA**.



GESTÃO DE PESSOAS

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|----------------------------|
| 02º Lugar | ANA FLAVIA VARELLA E SILVA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 383, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar o servidor PAULO SERGIO PRADO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-4, durante o impedimento do titular JOSE APARECIDO DA ROCHA, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005757/2023.

PORTARIA Nº 384, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar a servidora ISABELA MUNHOZ BENETTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, em exercício do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular SIVONE CATEANO VILLELA, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a Portaria nº 184/2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0006440/2023.

PORTARIA Nº 388, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO | NOME | CARGO | PERÍODO (DIAS) | INÍCIO |
|------------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|
| PMJ.0004558/2023 | DALVA NUNES DE BRITO | Cozinheira | 60 (sessenta) | 10/03/2023 |
| PMJ.0004911/2023 | ISABEL DE FATIMA FERNANDES SOARES | Professor de Educação Básica I | 90 (noventa) | 11/03/2023 |
| PMJ.0023087/2022 | MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE | Educador Infantil | 60 (sessenta) | 18/03/2023 |
| PMJ.0004912/2023 | ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA | Assistente de Administração | 10 (dez) | 10/03/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 389, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499,

de 22 de dezembro de 2010.

| PROCESSO | NOME | CARGO | PERÍODO (DIAS) | INÍCIO |
|------------------|--|---------------------------------|----------------|------------|
| PMJ.0015678/2022 | DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA | Técnico de Enfermagem | 60 (sessenta) | 18/03/2023 |
| PMJ.0013110/2021 | DULCILIDIA DE ALMEIDA VALADARES | Professor de Educação Básica I | 15 (quinze) | 22/03/2023 |
| PMJ.0006033/2021 | LUCIANA TADEI CORTEZ DE AZEVEDO | Professor I | 60 (sessenta) | 18/03/2023 |
| PMJ.0023072/2022 | LUCINEIA LOPES | Agente de Serviços Operacionais | 30 (trinta) | 17/03/2023 |
| PMJ.0011758/2022 | MARCOS CESAR ORTOLAN ALVES | Professor de Educação Básica I | 90 (noventa) | 19/03/2023 |
| PMJ.0025995/2022 | SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA | Professor de Educação Básica I | 90 (noventa) | 17/03/2023 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Resolve conceder à servidora ELIQUE FABIANE CALSAVARA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007309/2023.

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar a servidora CRISTIANE MARTHO, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 392, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora BETHANIA TAMARA COELHO TIZIANO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

CASA CIVIL

UGCC/GG

Em 17.03.2023

Ref.: **Processo nº 2.025-5/2023**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02) formulado pela **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta o cumprimento dos requisitos legais às fls. 117. No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO** o pedido formulado pela **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, CNPJ/MF nº 50.351.626/0001-10, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.036, de 25 de julho de 2017; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GOVERNO E FINANÇAS**

EDITAL 006/2023

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

| | |
|-----------|--|
| CFM: | Razão Social: |
| 3.853-9 | EDITORA PANORAMA LTDA |
| 91.349-9 | OLIVEIRA & SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA-ME |
| 113.744-1 | INSTITUTO ENVELHECER – IE |
| 155.713-1 | SALA EMPREENDIMENTOS – LTDA |
| 156.817-7 | MARI CONFECÇÕES LTDA ME |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 21 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

CIJUNCOMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 400/2023.
Processo Administrativo: CIJ.01744/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação de serviços de Assinatura de 40 (quarenta) licenças do suite de aplicativos Microsoft Office 365 Apps for Enterprise, SKU CFQ7TTC0LGZT (antigo Part Number AAA-04077), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., que ofertou o valor global de R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais) e submeto o presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente Interino da CIJUN.

Jundiá, 17 de março de 2023.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 400/2023.
Processo Administrativo: CIJ.01744/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a renovação de serviços de Assinatura de 40 (quarenta) licenças do suite de aplicativos Microsoft Office 365 Apps for Enterprise, SKU CFQ7TTC0LGZT (antigo Part Number AAA-04077), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº400/2023, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a licitante Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., ao valor global de R\$32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

Jundiá, 20 de março de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ □ CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°406/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para

CIJUN

fornecimento de servidores de rack 19" de até 2Us, contemplando garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e local, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência (Anexo I) do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2023/ Nº da Compra: 406, na sede da CIJUN: Apoio Administrativo, situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até 01(um) minuto antes do horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de abril de 2023 às 13h30.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas à esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 20 de março de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2023.

OBJETO: Aquisição de solução de armazenamento e poder computacional baseado em infraestrutura hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização, que permite o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br/> Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2023/ Nº da Compra: 414, na sede da CIJUN – Apoio Administrativo situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, ou no site da CIJUN: <http://cijun.sp.gov.br>.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até as 08h59 do dia 04 de abril de 2023.

A abertura do certame se dará a partir das 09h00 do dia 04 de abril de 2023.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 21 de março de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**Extrato de Contrato**
Pregão Eletrônico nº 004/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA.
Contrato nº 033/2023, assinado em 03/03/2023, Processo DAE nº 319/2023.

Objeto: Fornecimento de 4.000 toneladas de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q.), faixa "IV", conforme norma do DER ET-DE-P00/027, por período estimado de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.000.000,00.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.2.01 – Diretoria de Manutenção (DMA).

20/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

**DAE**

Diretora Administrativa

**Termo de Supressão
Modo de Disputa Fechado nº 012/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
 Termo de Supressão nº 001/2023 assinado em 05/01/2023, Processo DAE nº 5.049/2021.
 Objeto: Execução de obras de extensão/remanejamento de adutoras e rede de abastecimento de água para os bairros Champirra, Vivendas, Santa Fé, São Jorge, Azzoni, Chácaras Itamar e Espelho D'Água, no município de Jundiaí-SP.
 Supressão que se faz ao contrato nº 028/2022, referente a R\$ 21.358,36 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) por conta da alteração da alíquota do ISS na Lei Complementar nº 610/2021. Em decorrência desta supressão o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 4.164.878,43 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

20/03/2023
 Claudia Santos Fagundes
 Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 007/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Contrato nº 037/2023, assinado em 09/03/2023, Processo DAE nº 0584/2023.
 Objeto: Execução de manutenção periódica da pista de skate, incluindo decks, guarda-corpo e arquibancada de madeira no Mundo das Crianças.
 Valor: R\$ 56.446,00.
 Prazo: 60 DIAS.
 Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

20/03/2023
 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
 Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 032/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
 Termo de Aditamento nº 020/2023 assinado em 10/03/2023, Processo DAE nº 3202/2020.
 Objeto: Agência de propaganda para prestação de serviços de comunicação e publicidade
 2º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2021 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para o prazo de execução, bem como prazo de vigência, presumindo-se o valor total de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) para o período.

17/03/2023
 EVANDRO BIANCARELLI
 Diretor Superintendente de Gestão

**Pregão Presencial nº 001/2023
Edital de 17/03/2023**

OBJETO: Serviço de vigilância/segurança patrimonial armada, desarmada e eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2023
 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
 Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Aberto nº 02/2023
Edital de 16/03/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, mangueiras de hidrante e acessórios e serviços de teste hidrostático (in loco). TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 14:30 do dia 17/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de março de 2023
 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
 Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL COMUS Nº 06/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 28.590-1/2012-1...

FAZ SABER que no próximo dia 18/04/2023, às 10h00min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor Clínica da Família Novo Horizonte (antiga Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte).

Vagas em aberto:
 REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:
 02 Suplentes

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, a partir de 03/04/2023 até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Entidade. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 15 de março de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**VESTIBULAR/2023 – 15ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023**

- 01 (um) candidato (até a 489 classificação).
 - **MATRÍCULA:** 17 de março de 2023.
 - **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
 - **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 4) Fotografia recente 3x4 cm.
 - **TAXA:** R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).
ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.
 Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.
 A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.
 A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.
 Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

| NOME | RG. |
|----------------------------------|--------------|
| Felipe Fonseca Graziano Da Silva | 58.811.395-5 |

Jundiaí, 16 de março de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
 Diretor

VESTIBULAR/2023 – 16ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023

- 01 (um) candidato (até a 492 classificação).
 - **MATRÍCULA:** 20 de março de 2023.
 - **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
 - **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 4) Fotografia recente 3x4 cm.
 - **TAXA:** R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).
ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.
 Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.
Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

| NOME | RG. |
|------------------------|--------------|
| Ana Carolina Dias Lana | 54.775.160-6 |

Jundiá, 17 de março de 2023.
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 089/2023, de 14/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a importância da Pós-Graduação na divulgação científica desta Instituição para os meios acadêmicos nacionais e internacionais;

2) decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião de 09/02/2022;

3) relatório de avaliação anual encaminhado pelo Presidente do Grupo de Trabalho do Programa de Pós-Graduação (GTPPG) e Diretor do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos da FMJ;

RESOLVE

Artigo 1º - ATRIBUIR carga horária adicional aos docentes de Pós-Graduação desta Faculdade que apresentarem produção científica compatível com a qualidade do Programa de Pós-Graduação da FMJ, de acordo com regras estabelecidas pelo COMCIE (Comitê Científico) da FMJ, instituído pela Portaria FMJ-083/2021, de 15/06/2021, o qual ficará também encarregado da avaliação anual da concessão dessa carga horária adicional.

Artigo 2º - De acordo com indicação do COMCIE, farão jus ao adicional de 10 (dez) horas semanais pelo período de um ano, a partir de 1º/04/2023, os docentes que atuam na Pós-Graduação, a seguir relacionados: **Clóvis Antonio Lopes Pinto**, Professor Adjunto da Disciplina de Patologia; **Juliana Quero Reimão Dalla Zanna**, Professora Adjunta da Disciplina de Parasitologia; **Maria Helena de Sousa**, Professora Adjunta da Disciplina de Pesquisa em Saúde; **Nilva de Karla Cervigne Furlan**, Professora Adjunta da Disciplina de Oncologia e da Pós-Graduação; **Taize Machado Augusto**, Professora Adjunta da Disciplina de Hematologia e da Pós-Graduação; **Ivan Aprahamian**, Professor Associado das Disciplinas de Geriatria e Gerontologia e Propedêutica Básica; **Saulo Duarte Passos**, Professor Titular do Departamento de Pediatria.

Artigo 3º - De acordo com indicação do COMCIE, farão jus aos adicionais de 05 (cinco) horas semanais pelo período de um ano, a partir de 1º/04/2023, os docentes que atuam na Pós-Graduação, a seguir relacionados: **Adriano Fregonesi**, Professor Associado da Disciplina de Urologia; **Alcides Rocha de Figueredo Junior**, Professor Adjunto do Departamento de Clínica Médica; **Andrea Tenório Correia da Silva**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva; **Ivani Aparecida de Souza**, Professora Adjunta da Disciplina de Fisiologia; **Jorge Camilo Flório**, Professor Adjunto da Disciplina de Farmacologia; **José Eduardo Martinelli**, Professor Adjunto da Disciplina de Geriatria e Gerontologia; **Marcelo Rodrigues Cunha**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia; **Marília Jesus Batista de Brito Mota**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva; **Ricardo Porto Tedesco**, Professor Titular da Disciplina de Obstetrícia; **Rodrigo Paupério Soares de Camargo**, Professor Adjunto da Disciplina de Obstetrícia; **Rogério Bonassi Machado**, Professor Associado da Disciplina de Ginecologia; e **Rose Luce Gomes do Amaral**, Professora Adjunta da Disciplina de Ginecologia.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO Nº 5240 de 10/03/2022
NA PORTARIA FMJ- 087/2023 de 09/03/2023

- Onde se lê:

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI**, Professora ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2023 passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

- Leia-se:

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. **ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI**, Professora ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 07 de março a 31 de dezembro de 2023 passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

- Onde se lê:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

- Leia-se:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2023.

VESTIBULAR/2023 – 17ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023

- **01** (um) candidato (até a 497 classificação).

- **MATRÍCULA:** 21 de março de 2023.

- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 23.814,00 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.
Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

| NOME | RG. |
|-----------------------|--------------|
| Larissa Merlo Antonio | 56.983.967-1 |

Jundiá, 20 de março de 2023.
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 094/2023, de 21/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 016/2019,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

de 02/08/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.599, 21/08/2019;

4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA, classificada em 2º lugar (Afrodescendente) no concurso público, portadora do R.G. nº 29.550.825-5-SSP/SP, CPF nº 353.337.878-08, PIS/PASEP nº 129.34351.26-4, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO, GRUPO/GRAU TEC I/C, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 21 de março de 2023 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 9.871, de 30/11/2022, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte três (21/03/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte três (21/03/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: LUCAS GABRIEL DE ANDRADE GRANDO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Libras, de forma presencial, para duas turmas compostas por 30 (trinta) discentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Assinatura: 16/03/2023

Término: 15/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA. ME

Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, controle de escorpião, higienização e desinfecção de reservatórios de água das Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 15.542,42 (quinze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Assinatura: 20/03/2023

Término: 19/03/2024

Diretoria, 21 de março de 2023.

Pregão Eletrônico n.º 02/2023

Processo n.º 14/2023

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- **BARRFAB INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

- **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA. ME**, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

- **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ME.**, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).

Obs.: O item 02 foi cancelado.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2022
FIRMADO EM 21/03/2022**

Contrato n.º 11/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: BUSINESS FOR SIGN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em plataforma de Diploma Digital (faixa de consumo/ano - 130 diplomas) para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Assinatura: 09/03/2023

Término: 20/03/2024

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

NOTIFICAÇÃO N.º 022/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado | Processo |
|--|-----------------|
| Edison Antonio Casoni | 5.283-9/2022-1 |
| Jaime Soler Baro | 17.520-4/2020-1 |
| João Paulo Waddington Bueno | 6.647-4/2022-1 |
| Santa Angela Empreend Imobiliario 42 SPE | 14.387-7/2022-1 |
| Schenker do Brasil Transportes Int Ltda | 2.570-0/2023-1 |
| Vintage Condominio Clube | 4.373-5/2019-1 |

22 de março 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO N.º 023/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

| Interessado | Processo |
|------------------------|----------------|
| Plínio Nalini e Outros | 2.538-7/2023-1 |

22 de março 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 16541/2022 Jonas Faccini e outro
AI 16590/2022 Aracatu Emp. Imob. Ltda

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

AI 17115/2023 Edison Carvalho de Oliveira e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^{a.}, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
Al 15651/2022* Clovis Roberto Bonanoni e outro
Al 16543/2023 Luciano Rocha de Oliveira

60 Dias
Al 16881/2022 Plano Pitangueiras Empreendimentos Imobiliários LTDA
Al 16884/2022 Stephanie Salgado Scarceriau
Al 17113/2023 Edison Carvalho de Oliveira e outro
Al 17850/2023* Antonio Isidoro de Oliveira e outros
Al 17881/2023* Aparecido Jose Torres

90 Dias
Al 16444/2023 Neusa Maria de Oliveira Maia
Al 16441/2022* Elcio Aparecido Ribeiro
Al 16991/2023* Pedro dos Santos e outro
Al 17021/2023* Edine Bastos Ramos e outro
Al 17132/2023* Marcio Roberto Corasa e outro
Al 17134/2023 F.A. Oliva Cia Ltda e outros

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº13 de 15/02/2023**SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 1.570-1/2023-1 cujo interessado é o Sr Raphael Pantaroto, CPF 364.565.078-47, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na R. Rubéns Ferreira Dias, 471 - Jardim Tarumã, Jundiá - SP, 13216-615, foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, e 03 (três) árvores exóticas (dispensadas de licenciamento), por meio da AUTORIZAÇÃO nº007/2023, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que

será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e dois de março de dois mil e vinte e três.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em pronto, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

| Interessado | Processo |
|--------------------------|----------------|
| Prodelog Transporte Ltda | 1.340-9/2023-1 |

22 de março 2023
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

| Interessado | Processo |
|----------------------------------|-----------------|
| Guilherme Silva Souza | 15.068-2/2022-1 |
| Mayara Ferreira Klovra | 1.567-7/2023-1 |
| Braulio Oliveira da Silva Correa | 1.001-7/2023-1 |
| Fabio Henrique Ordine Bueno | 1.387-0/2023-1 |
| American Tower do Brasil | 2.294-7/2023-1 |
| American Tower do Brasil | 2.290-5/2023-1 |
| American Tower do Brasil | 2.293-9/2023-1 |
| Genildo Loschi | 2.602-1/2023-1 |

22 de março 2023
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 102/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0007542/2023 para supressão de uma árvore na Rua dos Bandeirantes, 664, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 103/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24245-5/2017-1 para supressão de uma árvore na Av. CDOR Antônio Carbonari, 1135, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI I

DEFERIDO Data: 15/02/2023

01316/2022 01185/2022
01181/2022 01168/2022
01131/2022 01128/2022
00176/2023 00083/2023
01183/2022 01179/2022
01130/2022 00123/2023
00016/2023 01184/2022
01182/2022 01180/2022
01167/2022 01129/2022
00175/2023

INDEFERIDO Data: 15/02/2023

00015/2023 01339/2022
01329/2022 01315/2022
00019/2023 00014/2023
01325/2022 01317/2022
00017/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 15/02/2023

00020/2023

DEFERIDO Data: 22/02/2023

01191/2022 01186/2022
00062/2023

INDEFERIDO Data: 22/02/2023

01314/2022 01305/2022
00129/2023 00067/2023
00064/2023 00031/2023
00024/2023 00021/2023
01313/2022 01311/2022
00127/2023 00066/2023
00063/2023 00030/2023
00023/2023 01312/2022
01310/2022 00128/2023
00065/2023 00032/2023
00029/2023 00022/2023

DEFERIDO Data: 27/02/2023

00033/2023 00136/2023
00133/2023 00137/2023
00131/2023 00076/2023
00068/2023 00034/2023

INDEFERIDO Data: 27/02/2023

00138/2023 00132/2023
00126/2023 00075/2023
00073/2023 00061/2023
00130/2023 00125/2023
00074/2023 00069/2023
00060/2023 00124/2023
00059/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 27/02/2023

00135/2023 00036/2023
00035/2023 00134/2023

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 16/02/2023

00187/2023 00186/2023
00140/2023 00163/2023

INDEFERIDO Data: 16/02/2023

00188/2023 00185/2023
00184/2023 00170/2023
00139/2023 00168/2023
00166/2023 00165/2023
00164/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 16/02/2023

00144/2023 00143/2023
00142/2023 00169/2023
00141/2023 00167/2023

DEFERIDO Data: 17/02/2023

00194/2023 00193/2023
00192/2023 00191/2023
00190/2023 00189/2023
00173/2023 00146/2023

INDEFERIDO Data: 17/02/2023

00195/2023 00172/2023
00174/2023 00171/2023
00150/2023 00147/2023
00145/2023 00153/2023
00152/2023 00151/2023
00149/2023

DEFERIDO Data: 18/02/2023

00198/2023 00183/2023
00204/2023 00203/2023
00199/2023

INDEFERIDO Data: 18/02/2023

00197/2023 00196/2023
00161/2023 00157/2023
00156/2023 00155/2023
00154/2023 00101/2023
00182/2023 00181/2023
00178/2023 00162/2023
00158/2023 00118/2023
00202/2023 00201/2023
00180/2023 00177/2023
00080/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 18/02/2023

00179/2023

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 13/03/2023

00350/2023 00333/2023
00288/2023 00286/2023
00282/2023 00280/2023
00279/2023 00277/2023
00276/2023 00275/2023
00273/2023 00271/2023
00269/2023 00268/2023
00267/2023 00266/2023
00265/2023 00264/2023
00262/2023 00261/2023
00260/2023 00257/2023
00252/2023 00251/2023
00249/2023 00247/2023
00246/2023 00240/2023
00239/2023 00238/2023
00237/2023 00236/2023
00235/2023

INDEFERIDO Data 13/03/2023

00325/2023 00287/2023
00285/2023 00281/2023
00278/2023 00272/2023
00270/2023 00259/2023
00258/2023 00256/2023
00255/2023 00254/2023
00253/2023 00250/2023
00248/2023 00243/2023
00242/2023 00241/2023
00233/2023



CULTURA

CONCURSO Nº XX/2023 - Edital nº 10/2023 - Para seleção de obras de arte, na modalidade pintura sobre tela formato painel, com a temática “Declaração Universal dos Direitos Humanos”

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna pública a abertura do Edital de Concurso Nº. XX/2023, visando a seleção e premiação de 11 (onze) artistas da área das artes visuais para seleção de obras de pintura sobre tela formato painel com a temática “Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

1. DO OBJETIVO

1.1. Seleção de obras de pintura sobre tela formato painel com a temática “DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS” para comporem o acervo da Unidade de Gestão de Cultura para exposição em espaços públicos. A modalidade empregada deverá ser pintura sobre tela em formato painel e a obra deverá ter classificação indicativa, “livre”.

1.2. A ação tem por finalidade fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das artes visuais abordando a temática dos artigos da “Declaração dos Direitos Humanos”, bem como, estimular a produção emergente por meio de exposições, conscientizando o cidadão do tema tratado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelos artistas proponentes, no período entre os dias 24 de março de 2023 e as 23h59 do dia 07 de maio de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao *Formulário Google Online*, acessível através do *link*:

2.1.1. Para acessar o Formulário Google Online é necessário, antes, fazer login em uma conta Google.

2.3. Cada artista proponente poderá inscrever até 02 (duas) obras, das quais somente 01 (uma) obra será selecionada e o artista deverá ter idade igual ou superior a 18 anos até a data de encerramento das inscrições.

2.4. As medidas obrigatórias da obra são de 40 x 60 (quarenta por sessenta) centímetros em formato painel.

2.5. Somente serão aceitas inscrições de artistas diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras, sendo certo que a mesma deverá ser inédita.

2.6. A obra deverá ser entregue finalizada e devidamente preparada para ser exposta.

2.3. Poderão inscrever-se Pessoas Físicas e Jurídicas.

2.3.1. É condição que a Pessoa Jurídica representante do proponente possua em seu rol de atividades, primária ou secundária, as de cunho artístico e cultural vinculadas ao seu respectivo CNPJ, comprovada por meio de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou, ainda, compatibilidade com o seu objeto social.

2.7. O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do proponente.

2.7.1. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

2.7.2. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google On-line de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

2.8. Ficam impossibilitados de se inscreverem neste edital:

- Membros da CAC (Comissão de Análise de Cadastro) e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até

o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiaí, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;

c) Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí.

2.9. Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

- Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
- Atividades de rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- Eventos cujo título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;
- Obras que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas, e,
- Obras de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto aos formulários *Google On-line*, conforme segue:

- Nome completo do(a) proponente;
- CPF e RG ou CNH do(a) proponente;
- Data de nascimento do(a) proponente;
- Nome artístico (se houver) e nome social (se o caso) do(a) proponente;
- Telefone e e-mail do(a) proponente;
- Endereço completo e comprovante de residência atual, em nome do proponente (com data entre os últimos 6 meses);
- CNPJ e Razão Social (se Pessoa Jurídica);
- Indicação do item referencial escolhido dentre os artigos indicados no Anexo I
- Anexo II - Autorização de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem,
- Anexo III - Declaração de Uso de Obras de Terceiros.

3.1.1. Ressalta-se que caso o nome identificado no comprovante de residência, solicitado na alínea “f”, do item 3.1., não possua vínculo direto com o nome do proponente, deverá ser apresentada outra documentação comprobatória, como por exemplo: certidão de nascimento, casamento, documento oficial de identificação ou ainda outros documentos comprobatórios que demonstrem vínculo entre o nome constante no comprovante apresentado e o proponente. Tal documento será, ainda, objeto de análise pela Comissão de Análise de Cadastro para fins de atendimento deste edital.

3.2. Projeto especificando a proposta da exposição, contendo:

- Texto conceitual do projeto conforme item referencial constante no Anexo I deste Edital (máximo de uma página);
- Máximo 05 (cinco) imagens ou croquis do trabalho proposto;
- Memorial descritivo com tamanho máximo de 01 (uma) página, com texto sucinto sobre a obra, em linguagem clara e objetiva, descrevendo todas as informações técnicas da montagem;
- Portfólio (Lista dos principais trabalhos já realizados com ficha técnica);
- 02 (duas) fotos ou imagens coloridas, com boa resolução e qualidade (mínimo de 20 cm de largura ou altura e 300dpi) de trabalhos recentes do artista, produzidas entre os anos de 2018 a 2023;
- Histórico de atuação: texto descrevendo de maneira cronológica, momentos de destaque dentro da área artística;
- Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores aos projetos após sua aprovação.

3.5. A não entrega dos documentos solicitados no ato da inscrição, pelo Município de Jundiaí, ensejará na exclusão do artista proponente junto a este procedimento.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO (CAC)

4.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a qual será formada por 2 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e 2 (dois) servidores municipais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, devidamente designados por meio de Portaria.



CULTURA

4.1.1. Para o desenvolvimento das atividades elencadas no item 4.1 é necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da Comissão de Avaliação de Cadastro – CAC.

4.2. A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC com respeito ao disposto nos itens 2 e 3, deste Edital.

4.3. A CAC emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura e, também, na Imprensa Oficial do Município.

4.3.1. Das decisões da CAC caberá interposição de recurso por cada interessado, nos moldes do item 5.3., deste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário *Google On-line* e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3.1., deste Edital.

5.2. A inscrição será inabilitada quando:

- Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário *Google On-line*;
- Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos na seção 3;
- Descumprir os itens apresentados na seção 2.
- Conter qualquer tipo de expressão que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as pessoas a situações de constrangimento ou conttenham manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

5.3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - OBRAS DE ARTE".

5.3.1. O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

5.3.2. A CAC poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

5.3.3. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a CAC e o Gestor da Unidade de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 02 (dois) dias para a análise recursal de que trata o item 5.3., podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (CAT)

6.1. A Unidade de Gestão de Cultura será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão de Análise Técnica (CAT), a qual será composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural que realizarão a análise técnica dos trabalhos.

6.2. A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos por meio das seções 7 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A CAT fará a avaliação das propostas artísticas levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pesos.

7.2. A nota parcial será de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, e será atribuída para cada um dos três critérios:

- Criatividade e originalidade da proposta artística (peso 4);
- Viabilidade da execução e adequação da proposta nos formatos propostos (peso 3);
- Qualificação do proponente (peso 3).

Tabela 1 - Critérios de seleção

| CRITÉRIO | NOTA (PONTUAÇÃO) MÁXIMA POR CRITÉRIO |
|---|--------------------------------------|
| Criatividade e originalidade | 4 |
| Pertinência temática e adequação aos formatos propostos | 3 |
| Qualificação do proponente | 3 |
| TOTAL | 10 pontos |

7.3. A nota final da proposta será composta pela somatória das notas parciais (critérios), atribuídas pela CAT e cujo limite total será de 10 (dez) pontos.

7.4. Será estabelecido como critério de seleção a maior pontuação final entre os habilitados, respeitando o limite de 11 (onze) propostas selecionadas.

7.5. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "Criatividade e originalidade". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério "Pertinência temática e adequação aos formatos propostos", ainda permanecendo o empate, caberá à CAT a definição da melhor obra.

7.6. Finalizada a fase de classificação e seleção de propostas artísticas, será a CAC que dará publicidade junto à Imprensa Oficial do Município e, também, no sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br>) quanto ao resultado final que contenha relação dos selecionados neste certame.

7.7. Do resultado final caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na IOM, dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - OBRAS DE ARTE", nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93

7.7.1. O artista recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita.

7.7.2. A CAC poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

7.7.3. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a CAC e o Gestor da Unidade de Cultura, conforme o caso, terão cada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a análise recursal.

8. DA ENTREGA

8.1. No ato da entrega, que deverá ocorrer até o dia 12/07/2023, as obras deverão estar devidamente finalizadas e acondicionadas de maneira adequada para seu transporte e manuseio. em formato painel 40 x 60 devidamente preparadas para serem expostas

8.2. As obras farão parte do acervo permanente da Unidade de Gestão de Cultura e não poderão ser devolvidas ao proponente, exceto quando se tratar de empréstimo, por tempo limitado e com a devida autorização do setor público.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Cada uma das 11 (onze) propostas selecionadas receberá premiação no valor no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9.2. A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega das obras. O pagamento só ocorrerá mediante a entrega da documentação descrita abaixo:

9.1.1. - Pessoa Jurídica

- Anexo IV -Ficha de dados para liberação de prêmios;
- Anexo V- Recibo de pagamento de premiação;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (Cartão do CNPJ http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da empresa (CND https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Em_tir);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa ou MEI - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa (CRF - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)



CULTURA

9.1.2. – Pessoa Física

- a) Anexo IV - Ficha de dados para liberação de prêmios;
- b) Anexo V - Recibo de pagamento de premiação;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emiitir>)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.jsessionid=05onBnhsiEBZSYHfeSN8CVsVHt5gTR9pLNx9vE2.cndt-certidao-21-k2fp4>)

9.1.3. - As certidões solicitadas deverão estar vigentes e regulares.

9.3 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº .22.01.13.392.194.2011 e 22.01.13.392.194.2409

9.4. - O valor da premiação está sujeito a dedução dos impostos vigentes.

10. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, PATRIMONIAIS E DO DIREITO DE USO DE IMAGEM.

10.1. O artista proponente ou representante legal deve cientificar-se, oficializado através do Anexo II (Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem) que, em relação à proposta artística apresentada, cede todos os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Jundiá, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

11. CRONOGRAMA

11.1. Cronograma

- Lançamento e início do período de Inscrições - do dia 24/03/23 até 23h59min do dia 07/05/23 (45 dias);
- Habilitação e Inabilitação das inscrições - dias 08 a 10/05/23 (3 dias);
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - dia 12/05/23;
- Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas e impugnações - do dia 15/05/23 até às 23h59min do dia 19/05/23(5 dias);
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 24/05/23;
- Análise e seleção das propostas - dias 25 a 29/05/23 (5 dias);
- Publicação dos selecionados - dia 02/06/23;
- Prazo de recurso - do dia 05/06/23 até às 23h59min do dia 09/06/23 (5 dias),
- Publicação do resultado final e classificação dos selecionados - dia 21/06/23.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição neste procedimento implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos e cláusulas deste Edital.

12.2. A Unidade de Gestão de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, sejam de dentro ou fora do município de Jundiá.

12.3. Aplicam-se ao presente Edital:

- a) A Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) O Decreto Municipal nº 28.342, de 26 de julho de 2019;
- c) As demais legislações infraconstitucionais pertinentes à matéria, incluindo-se a Lei Federal nº 13.709/2018.
- d) Fica adotado o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação, interpelação, feito ou demanda oriunda deste certame.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAC.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

- Anexo I - Itens Referenciais;
- Anexo II - Cessão de direitos autorais e uso de imagem;
- Anexo III - Autorização de Direitos autorais de Terceiros;

- Anexo IV - Ficha de dados para liberação de prêmios,
- Anexo V- Recibo de pagamento de premiação.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL 02/2023 - CONCURSO 01/2023 - para seleção de coreografias para o "25º ENREDANÇA 2023"

Processo Administrativo SEI nº 0960/2023-1

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 05, de 15 de março de 2023 e do item 6.1 do edital

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de coreografias habilitadas e inabilitadas no presente certame, a saber:

| APENAS MOSTRA PARALELA | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------|---|
| Grupo/Escola/Solo | Coreografia | Proponente | Habilitação | Motivo da Inabilitação |
| Gadaq | Fuego | Solange Aparecida Gonçalves | Habilitado | |
| Gadaq | Pandeiros | Solange Aparecida Gonçalves | Habilitado | |
| Grupo de dança "GERAÇÃO +60" | Vem Bailar dança Cigana | Maria Aparecida Clini Drezza | Habilitado | |
| Kaliceci | Hestia escolhe a luz | Kalina Lídia Freitas Teixeira | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) KALINA LÍDIA FREITAS TEIXEIRA está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CECÍLIA FREITAS LESSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | Tangos por Flamenco | Monalisa Pizzolato Barros | Habilitado | |
| Premiere Escola de Dança | Ainbo | Andressa Rondon Omar | Habilitado | |
| Premiere Escola de Dança | Conflito Invisível | Andressa Rondon Omar | Habilitado | |
| Premiere Escola de Dança | Diálogo Adolescente | Andressa Rondon Omar | Habilitado | |
| Premiere Escola de Dança | Impulse | Andressa Rondon Omar | Habilitado | |
| Premiere Escola de Dança | Pas Paysant (Isaac) | Andressa Rondon Omar | Habilitado | |
| Premiere Escola de Dança | Singularmente Plural | Andressa Rondon Omar | Habilitado | |
| Projeto Tem Dança na Escola | No parque | Juliana Giorgiani | Habilitado | |
| Projeto Tem Dança na Escola | Quebra-Cabeças | Juliana Giorgiani | Habilitado | |



CULTURA

| | | | | |
|----------------------|-----------|-----------------------|-------------|---|
| Sabatam Cia de Dança | Recomeçar | Jessé Roberto Anselmo | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JESSE ROBERTO ANSELMO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
|----------------------|-----------|-----------------------|-------------|---|

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS ROGERIO BATISTA está inabilitado [Apresentou o documento de identidade de outra pessoa - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELLY PAULA TEODORO DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
|--|--|--|--|--|

| FASE COMPETITIVA | | | | |
|-------------------|------------------------|-------------------|-------------|---|
| Grupo/Escola/Solo | Coreografia | Proponente | Habilitação | Motivo da Inabilitação |
| Academia Dé Dance | 16 Shots | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Academia Dé Dance | Contagio | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA DO NASCIMENTO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Academia Dé Dance | Eu te proponho... Amor | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS BATISTA está inabilitado [Apresentou o documento de identidade de outra pessoa - item 3.1.1 (b)]; |
| Academia Dé Dance | Guarida | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Academia Dé Dance | Identidade | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); |

| | | | | |
|----------------------|--|---|-------------|---|
| Academia Dé Dance | Me dê 3 minutos, tenho queixas a fazer | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS BATISTA está inabilitado [Apresentou o documento de identidade de outra pessoa - item 3.1.1 (b)]; |
| Academia Dé Dance | Meu reflexo | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Academia Dé Dance | Não me darei a um... | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Academia Dé Dance | Apenas um desabafo | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Academia Dé Dance | Vem dançar | Academia Dé Dance | Inabilitado | Não apresentou o cartão do CNPJ - item 3.1.2.1 (b); Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Academia Luzzure | Movimento | Academia Luzzure Danças e Artes Marciais LTDA | Habilitado | - |
| Alma Dançante Studio | Festa no mar | ALMA DANCANT E STUDIO LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) QUIN ROQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |



CULTURA

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|---|-----------------------|-----------------|--------------------------------|---|--|
| | | | | <p>O cadastro do(a) bailarino(a) JÉSSICA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VIVIANE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIANO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> | | | | <p>no Anexo I - item 3.1.1 (c);</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLE SOPHIA B. GODET está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) RENATA SALTORATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) BRUNA RUDDO SAIKALI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VITÓRIA CAROLINE LEAL SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> | |
| Alma Dançante Studio | Festa no Mar | Alma Dançante Studio Ltda. | Inabilitado | <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARCO ANTONIO ROQUE JUNIOR está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VIVIANE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) JÉSSICA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIANO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> | Applause Dance Center | Valsa das cores | APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME | Inabilitado | <p>O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA MARESCA QUINA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA ROBERTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA ASSUMPÇÃO GUIMARÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA S. MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA SARMENTO N. R. DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLE SOPHIA B. GODET está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) RENATA SALTORATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) BRUNA RUDDO SAIKALI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) VITÓRIA CAROLINE LEAL SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> |
| Anita Grossi Studio de Dança | Atena | M.A.G. GIUPPONI | Habilitado | - | | | | | |
| Applause Dance Center | Concerto para Jackson | APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME | Inabilitado | <p>O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA MARESCA QUINA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA ASSUMPÇÃO GUIMARÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA S. MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)];</p> <p>O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA SARMENTO N. R. DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida</p> | | | | | |



CULTURA

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|--|---|---|---------------------------------|---|---|
| Applause Dance Center | Gravidade 0 | APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA TADEI DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANA DOS SANTOS SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; | | | | | SOPHIA B. GODET está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RENATA SALTORATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) BRUNA RUDDO SAIKALI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VITORIA CAROLINE LEAL SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Applause Dance Center | Lovely Cat | Applause dance center LTDA -ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELLA VILEA L. GOMES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil I (9 a 12 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 100.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%] | Applause Dance Center | Valse de Cour | APPLAUS E DANCE CENTER LTDA-ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA TADEI DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANA DOS SANTOS SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Applause Dance Center | Man Overboard | Applause dance center LTDA- ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ALINE ALVIS CAVALCANTE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA MARESCA QUINA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA ROBERTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ANA LUIZA SALADRIGAS MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LORENA ASSUMPCÃO GUIMARÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA S. MARCONDES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LUIZA CAMPOS LEÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA SARMENTO N. R. DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLE | Associação Fernanda Bianchini - Cia Ballet de Cegos | Jardim Oriental | Associação o Fernanda Bianchini | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENIR SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENICE SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| | | | | Associação Bianchini - Cia Ballet de Cegos | Olhando para as Estrelas | Associação o Fernanda Bianchini - Cia Ballet de Cegos | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENICE SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENIR SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; | |
| | | | | Associação Fernanda Bianchini - Cia de Ballet de Cegos | Olhando para as Estrelas | Associação o Fernanda Bianchini | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENICE SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ALDENIR SOUSA MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; | |
| | | | | Atitude Em Dança | Quando Eu Rasgo | ANA PAULA DE AGUIAR22 554035873 | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAEL ANDRADE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; | |



CULTURA

| | | | | |
|---------------------|-----------------------------|-------------------------------|-------------|--|
| Ballet Paula Castro | Bodas de Aurora | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARINA AMARAL MACAFERRI está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Chamas de Paris | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PIRES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Dulcinéia | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN LUDOVICO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Entreé de Kitri | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUANNA VOLPE FERNANDES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | La fille Mal Gardéé | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANTONIA BARCELLOS GUERREIRO está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |
| Ballet Paula Castro | Paquita (Ana Clara) | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CLARA FACUNDO CASTRO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Paquita (Dayane) | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) DAYANE VIEIRA DE BRITO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Paquita (Carolina) | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA DE LIMA FREIRE está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |
| Ballet Paula Castro | Princesa Florine (Luisa) | Paula Cristina Moreira Castro | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUISA GOMES GONÇALVES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Princesa Florine (Catarina) | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CATARINA BARCELLOS GUERREIRO está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---|-------------|---|
| Ballet Paula Castro | Sinuosa | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CLARA FACUNDO CASTRO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Tiques | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN LUDOVICO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Vão Rasante | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUANA VOLPE FERNANDES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Ballet Paula Castro | Voyager | Paula Cristina Moreira Pires | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA DE LIMA FREIRE está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |
| Bonnie Delavechia | Aventuras no meu mundo imaginário | Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA | Habilitado | - |
| Centro Cultural de Capoeira "QUEM VEM LÁ SOU EU" | Maculelê | Jarbas José Francisco | Habilitado | - |
| Centro de Artes Entrelacê | (IN) FLUÊNCIA | CENTRO DE ARTES ENTRELACE | Habilitado | - |
| Centro de Artes Entrelacê | A trupe do truque | Centro de Artes Entrelae | Habilitado | - |
| Centro de Artes Entrelacê | Amigas da Swanilda | Centro de Artes Entrelace | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 66.67% Adulto: 33.33% 40+: 0.00%] |
| Centro de Artes Entrelacê | Esmeralda e Amigas | Centro de Artes Entrelace | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 60.00% Adulto: 40.00% 40+: 0.00%] |
| Centro de Artes Entrelacê | Pic nic | Centro de Artes Entrelacê | Habilitado | - |
| Centro de Artes Entrelacê | Transparência | Centro de Artes Entrelacê | Habilitado | - |
| Chair Dance Luzzure | Entre o Êxtase e a paixão | Academia Luzzure Dancas e Artes | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------|---|
| | | Marciais LTDA | | |
| Cia de Sapateado Marcio Marques | Caliente | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Habilitado | - |
| Cia de Sapateado Marcio Marques | Festa Junina | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARA LOUZADA VASCÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) DANIELLE ROSSI FALASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEYTH MARA PESSOLANO TORELLI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 12.50% Juvenil II: 25.00% Adulto: 12.50% 40+: 50.00%] |
| Cia de Sapateado Marcio Marques | Festa na Roça | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARA LOUZADA VASCÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) DANIELLE ROSSI FALASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEYTH MARA PESSOLANO TORELLI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Cia de Sapateado Marcio Marques | Serenata para um Boêmio | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Habilitado | - |
| Cia de Sapateado Marcio Marques | Sir Charles Chaplin | MARCIO ROBERTO DE MARQUES | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | Âmago | Alice Squillante Pereira de Almeida | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | Ao divino | Alice Squillante Pereira de Almeida | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | Cambada de Corja | Alice Squillante Pereira de Almeida | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) WILLIAN FERREIRA DA LUZ está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GABRIELLA |

| | | | | |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------|---|
| | | | | CARDUCCI DE SOUZA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; |
| Cia Experimental Corpo & Art | Carnaval em Veneza / Satanela | Alice Squillante Pereira de Almeida | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | influida | Alice Squillante Pereira de Almeida | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | Intimidade | Alice Squillante Pereira de Almeida | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | Onde esta a igualdade | Alice Squillante Pereira de Almeida | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | Paysant | Alice Squillante Pereira de Almeida | Habilitado | - |
| Cia Experimental Corpo & Art | Um pedido de socorro | Alice Squillante Pereira de Almeida | Inabilitado | Informou que haveria 16 integrantes, mas cadastrou apenas 15;; O cadastro do(a) bailarino(a) WILLIAN FERREIRA DA LUZ está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA BASTASINI RODRIGUES DA CRUZ está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ LINO CARDOSO está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ANA JULIA NUNES FRANCA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA CLARA ESTEFANY SIQUEIRA DE CARVALHO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA FARIA DA SILVA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; |



CULTURA

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|-----------------------------------|-------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|-------------|---|
| Cia Experimental SPA | Bambi: A Vida na Floresta | ERICK ALVES DOS SANTOS | Habilitado | - | | | | | inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) CLEISLAINE FERREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA RODRIGUES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA MERCURIO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) NATHALIA MILÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LAILA CHECCHIA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LARA MAGOSSO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LIDIA FREITAS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Cia Experimental SPA | Dia de Sol | ERICK ALVES DOS SANTOS | Habilitado | - | | | | | |
| Cia Experimental SPA | Flor de Lavanda | ERICK ALVES DOS SANTOS | Habilitado | - | | | | | |
| Cia Experimental SPA | Luar | ERICK ALVES DOS SANTOS | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) PÉROLA MAGALHÃES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAELA LIMA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; | | | | | |
| Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth | Então... Bora curtir? | Claudinei Souza Goes | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA BRUMATE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; | | | | | |
| Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth | Luz câmera ação | Claudinei Souza Goes | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA BRUMATE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; | | | | | |
| Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth | Nas ondas da diversão | Claudinei Souza Goes | Habilitado | - | | | | | |
| Cia Infantil de Dança - Debora Elizabeth | Paysant | Claudinei Souza Goes | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo CONTACTUS | Fissura | Renata Barboza Silvestre | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo CONTACTUS | No nosso tempo | Renata Barboza Silvestre | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo CONTACTUS | Riscar | Renata Barboza Silvestre | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo Corpo | Líquido como Amor | Iara Fioravanti Sampaio Appendino | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo Corpo | Me Vejo em Ti | Iara Fioravanti Sampaio Appendino | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo Corpo | My Stylist | Iara Fioravanti Sampaio Appendino | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo Corpo | Nossos Tons | Iara Fioravanti Sampaio Appendino | Habilitado | - | | | | | |
| Coletivo Corpo | Superstars | Iara Fioravanti Sampaio Appendino | Habilitado | - | | | | | |
| Companhia de Dança Vanessa França | Auto | VANESSA PRISCILA FRANÇA MARMO | Habilitado | - | | | | | |
| Companhia de Dança Vanessa França | Não Mais... | VANESSA PRISCILA FRANÇA MARMO | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ GOULART está inabilitado [Assinatura | Companhia de Dança Vanessa França | Testemunhas de uma Vida em Desequilíbrio | Vanessa Priscila França Marmo | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MURILO DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ GOULART está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA NEGRÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA RODRIGUES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GABRIELLA POZZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LARA MAGOSSO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LIDIA BROGLIO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |



CULTURA

| | | | | |
|---------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------|--|
| | | | | O cadastro do(a) bailarino(a) LUKAS PINHEIRO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) THAIS ESTEVES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) WESLLEY PEREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CLEISLAINE FERREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAELLA SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Corpos Falantes | Calaram-me | Carlos de Moura Veloso Junior | Habilitado | - |
| Corpos Falantes | Corpo Ancestral | Carlos de Moura Veloso Junior | Habilitado | - |
| Corpos Falantes | Depois do Caos | Carlos de Moura Veloso Junior | Habilitado | - |
| Corpos Falantes | Êxtase | Carlos de Moura Veloso Junior | Habilitado | - |
| Corpos Falantes | Gravidade | Carlos de Moura Veloso Junior | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CARLOS VELOSO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Corpos Falantes | Te Sinto Longe | Carlos de Moura Veloso Junior | Habilitado | - |
| Dançando com a Vida | Amor ao som dos Bandolins | Lucianie chiesse esperança | Inabilitado | Comprovante de endereço ilegível - item 3.1.2.2 (c); O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital |
| Dançando com a Vida | Fusão é Emoção! | Lucianie chiesse esperança | Inabilitado | Comprovante de endereço ilegível - item 3.1.2.2 (c); O cadastro do(a) bailarino(a) LUCILENA DA SILVA SANTOS está inabilitado [Anexo I preenchido incorretamente - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------|---|
| Dançando com a Vida | Nada mais importa! | Lucianie chiesse esperança | Inabilitado | Comprovante de endereço ilegível - item 3.1.2.2 (c); O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital |
| Dancers Escola de Dança | Do Outro lado do Mundo | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 33.33% Juvenil I: 33.33% Juvenil II: 33.33% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%] |
| Dancers Escola de Dança | Eu contra mim | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado | - |
| Dancers Escola de Dança | Lockdown | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado | - |
| Dancers Escola de Dança | Mistério | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital |
| Dancers Escola de dança | Numa hora aqui, outra hora ali ! | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Dancers Escola de Dança | O Gato Meneki | Gaz Produções e Eventos Ltda | Habilitado | - |
| Dancers Escola de Dança | O Sofá | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA ZOTINI ORÇATTI GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Dancers Escola de Dança | Rebirth | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Habilitado | - |
| Dancers Escola de Dança | Sakura - HQ | Gaz Produções e Eventos Ltda | Habilitado | - |
| Dancers Escola de Dança | Sob um Céu estrelado | GAZ Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA ZOTINI ORÇATTI GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Dancers Escola de Dança | Thunderous | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LAVINIA DE SOUZA DOMINGOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) POLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA JACINTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) PYETRA AZZOLINI MARTINEZ está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |



CULTURA

| | | | | |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------|--|
| | | | | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 25.00% Juvenil II: 50.00% Adulto: 25.00% 40+: 0.00%] |
| Dancers Escola de Dança | Ventos do Mediterrâneo | Gaz Produção e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JULLIA ZOTINI ORÇATTI GIOIA está inabilitado [Anexo I não assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Dancers Escolar de Dança | Pássaro Encantado | Gaz Producoes e Eventos Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLY CAROLINA DE SOUZA está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Danzano - Espaço da Dança | Adstrito | Danzano Espaço da Dança Ltda | Habilitado | - |
| Danzano - Espaço da Dança | As meninas super poderosas | Danzano-Espaço da Dança Ltda | Habilitado | - |
| Danzano - Espaço da Dança | Bem-vinda a Hogwarts! | Danzano Espaço da Dança Ltda | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | A escolha é nossa | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Dentro de mim | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Descaminhos | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Fée d'amour | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Fragments da alma | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Menina Solitária | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Meu Lugar | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Possessão | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LARA POSSANI MOREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Danzaria Estúdio de Dança | Qual é o seu mood? | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Reflexão | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |

| | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|---|-------------|--|
| Danzaria Estúdio de Dança | Sou feita de retalhos | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Um só tom | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Varição Giselle Peasant | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Danzaria Estúdio de Dança | Vozes | Danzaria Estúdio de Dança LTDA | Habilitado | - |
| Débora Jorge | Singela Felicidade | Andrade & silva marketing e representações Ltda | Habilitado | - |
| Duo Bruna e Erick | Depois do Universo | Bruna Saviato Aristondo | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Babel | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Diana e Actéon | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Encadeado | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Ensaio Sobre Ela | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Eterno Retorno | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Going On, Crossed Ways | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Laços | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Laponie | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Linha Tênué | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Morbus Amoris | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | O Amor Bate na Porta | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Outras Luzes | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Pulsación | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Raízes | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Ecco Cia de Dança | Symbiotic | Rafael Trevisan Carlos | Habilitado | - |
| Escola de Dança Allegro Ballet | O Último Pássaro | LARISSA MUNHOZ MARTINS 490914888 40 | Habilitado | - |
| Escola de Dança | As vozes que habitam em mim | Escola de Dança | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RODRIGO DA SILVA |



CULTURA

| | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-------------|---|
| Angelica Ristelli | | Angelica Ristelli | | SANTOS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Escola de Dança Angelica Ristelli | Feeling | Escola de dança Angelica Ristelli | Habilitado | - |
| Escola de Dança Angelica Ristelli | Promessas vazias | Escola de Danças Angelica Ristelli | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RODRIGO DA SILVA SANTOS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Escola de Dança Espaço Cardoso | Sou do Interior | BRUNO PEREIRA DE FREITAS | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Chamas de Paris | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Coco Bongo | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | É Hora de Brilhar | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Elétric | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Impressão, Nascer do Sol | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 66.67% Adulto: 33.33% 40+: 0.00%] |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Marco Zero | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Meu primeiro amor | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Pequenas Escocesas | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MANUELA FERREIRA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Quando chove | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |

| | | | | |
|---------------------------------------|------------------------------------|--|-------------|---|
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Raízes | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIANA OLÍVIA está inabilitado [Anexo I não preenchido - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CECÍLIA CAVALARO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Routine | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Soneto | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Tempo | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Habilitado | - |
| Escola de Dança Espaço Paulim de Arte | Você também pode se tornar um Chef | ESCOLA DE DANÇA ESPAÇO PAULIM DE ARTE | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MANUELA FERREIRA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |
| Escolas de Danças Angelica Ristelli | Malandro, Carioca da Gema | Escola de Dança Angelica Ristelli | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RODRIGO DA SILVA SANTOS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| ESEF | Você pode dançar | Escola Superior de Educação Física de Jundiaí | Habilitado | - |
| Espaço Cultural Lady Agatha | Dança Cigana Russa | Espaço Cultural Lady Agatha / Lady Agatha Danças | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA ALVES FREITAS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) TALITA ALVES CABRAL está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 44.44% 40+: 55.56%] |
| Espaço da Dança Eliane Benatti | Nikya | Espaço da Dança Eliane Benatti | Habilitado | - |
| Espaço da Dança Eliane Benatti | Princesa Florine | Espaço da Dança | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|-------------|---|
| | | Eliane Benatti | | |
| Espaço da Dança Eliane Benatti | Paquita | Espaço da Dança Eliane Benatti | Habilitado | - |
| Espaço da Dança Eliane Benatti | Valsa Das Flores | Espaço da Dança Eliane Benatti | Habilitado | - |
| Espaço da Dança Eliane Benatti | Varição Ganzatti | Espaço da Dança Eliane Benatti | Habilitado | - |
| Espaço de Dança Geanne Maciel | Antes que você vá, me escolha primeiro | Espaço de dança Geanne Maciel | Habilitado | - |
| Espaço de Dança Geanne Maciel | Apêndix | ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 20.00% Juvenil II: 40.00% Adulto: 40.00% 40+: 0.00%] |
| Espaço de Dança Geanne Maciel | Meu Tempo | ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL | Inabilitado | O tempo informado para a coreografia é maior do que o permitido pelo item 4.1 do Edital |
| Espaço de Dança Geanne Maciel | Nas Asas da Imaginação | ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL | Habilitado | - |
| Espaço de Dança Geanne Maciel | Woodem Doll "boneca de madeira" | ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL | Habilitado | - |
| Estúdio Artístico Viva pela Dança | Tango Europeu | Estúdio Artístico Viva pela Dança | Habilitado | - |
| Etec de Artes Dancesport | Same Gender Waltz | Maria Carla Lazazzera | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA LUIZA SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINE SANTOS ALVES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA CARLA LAZAZZERA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |
| Etec de Artes Dancesport | Tango Family | Maria Carla Lazazzera | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA CARLA LAZAZZERA está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; |
| Etec de Artes Dancesport | We Weren't on a Breack! | Maria Carla Lazazzera | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA LUIZA SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |

| | | | | |
|------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|--|
| Filhas do Egito | O Amor está no Ar | STUDIO WELLNES S LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) KELARA QUEIROZ PIRES está inabilitado [Não foi possível acessar o Anexo I - Arquivo corrompido - item 3.1.1 (c)]; |
| Filhas do Egito | Porta Retrato - O Jardim | Studio Wellness Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ONDINA BRESANCINI LEMES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VIVIANE DE SALES SERÓDIO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) EVELISE APARECIDA CARVALHO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KAREN RODRIGUES ZAMBONI NETO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Gadaq | Aremoto, tremor no deserto | Solange Aparecida Gonçalves | Habilitado | - |
| Gadaq | Iluminadas | Solange Aparecida Gonçalves | Habilitado | - |
| Gadaq | Mavórtica, essência guerreira | Solange Aparecida Gonçalves | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) TATIANE JOANONI DE FREITAS está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 28.57% Adulto: 28.57% 40+: 71.43%] |
| Gadaq | Vibrações | Solange Aparecida Gonçalves | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) TATIANE JOANONI DE FREITAS está inabilitado [Não enviou o documento de identidade - item 3.1.1 (b)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 28.57% Adulto: 28.57% 40+: 71.43%] |
| Giovanna Martins | Los Vas a Olvidar | ESPAÇO DE DANÇA GEANNE MACIEL | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta |



CULTURA

| | | | | |
|------------------------|----------------------|------------------------------|-------------|---|
| | | | | deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 100.00% 40+: 0.00%] |
| Grupo Corpo & Art Kids | A nascente das águas | Lilian Marcia da Silva Cesar | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LIVIA ARAUJO DA SILVA PEREIRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANNA DOS SANTOS ABRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA OLIVEIRA DIAS está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; |
| Grupo Corpo & Art Kids | Animal em extinção | Lilian Marcia da Silva Cesar | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LIVIA ARAUJO DA SILLVA PEREIRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) GIOVANNA DOS SANTOS ABRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA OLIVEIRA DIAS está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; |
| Grupo Corpo & Art Kids | Como nossos pais | Lilian Marcia da Silva Cesar | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LIVIA ARAUJO DA SILVA PEREIRA está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; |
| Grupo Corpo & Art Kids | É hora do banho | Lilian Marcia da Silva Cesar | Habilitado | - |
| Grupo Corpo & Art Kids | Ferino | Lilian Marcia da | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA |

| | | | | |
|------------------------|-----------------------------|--|-------------|--|
| | | Silva Cesar | | OLIVEIRA DIAS está inabilitado [Documento de identidade incompleto, não foi possível verificar a data de nascimento - item 3.1.1 (b)]; |
| Grupo Corpo & Art Kids | Vejo enfim... a luz brilhar | Lilian Marcia da Silva Cesar | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | A espera do amanhã | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) VICTÓRIA ROBINSON está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Grupo Corpo Livre | Brincadeira de Criança | Academia de Danças Corpo livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | É dia de Estréia | Academia De Danças Corpo Livre Ltda-Me | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) VICTÓRIA ROBINSON está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Grupo Corpo Livre | Enchanté | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Ininterrupto | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Lomittain | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Nada Além disso | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Nariz de Palhaço | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Passagem | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Persistence | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Rebobinando | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Revolting Children | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo Corpo Livre | Sobre Mim... | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|---|---------------------------------|--|-------------|--|
| Grupo Corpo Livre | Um Abraço ao Luar | Academia de Danças Corpo Livre Ltda-Me | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Afluência, o encontro das águas | APM EMEF PROF. AMADEU MENDES | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Céu Estrelado | APM EMEF PROF. AMADEU MENDES | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Dono da Terra | APM PROF. AMADEU MENDES | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA LOPES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Esmeralda | Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Fairy Doll | Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Florescer | APM EMEF PROF. AMADEU MENDES | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Gatas | APM EMEF PROF. AMADEU MENDES | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) SOPHIA LOPES está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Lá Fille Mal Gardee | Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental Amadeu Mendes | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Luar | APM EMEF PROF. AMADEU MENDES | Habilitado | - |
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Pássaros | Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes | Habilitado | - |

| | | | | |
|---|-------------------------------------|--|-------------|--|
| Grupo de Danças Allegro / Amadeu Mendes | Paysant | Associação de pais e mestres da escola municipal de ensino fundamental professor Amadeu Mendes | Habilitado | - |
| Grupo Loquaz | Innhumane | Daniel Roberto Santos Freitas | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) PITER HENRIQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Grupo Loquaz | Originarie | Daniel Roberto Santos Freitas | Habilitado | - |
| Grupo Loquaz | Rude | Daniel Roberto Santos Freitas | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) PITER HENRIQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Grupo Maranata | Encontros | Talita Aparecida Marcondes Santos | Habilitado | - |
| Guilhermr Baldibia - La Bella Arte | Por tantos lugares | LA BELLA ARTE ESCOLA DE DANÇA | Habilitado | - |
| Instituto Asa de Borboleta | Espectro do Ser | Asa de Borboleta Ensino de Arte Ltda | Habilitado | - |
| Instituto de Orientação Artística | A Bela Adormecida - Aurora - 2º ato | Lars van Cauwenbergh | Habilitado | - |
| Instituto de Orientação Artística | In motion | Lars van Cauwenbergh | Habilitado | - |
| IOA Dança | A prática leva à diversão | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Cadência | Allegro Cursos de Dança LTDA - ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Chegou o dia! | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) BEATRIZ GOMES SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAELLA VITÓRIA MARQUES KOHATSU está inabilitado [RG incompleto (imagem cortada) - item 3.1.1 (b)]; |
| IOA Dança | Em-canto do pensamento | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Esmeralda - 1º ato | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Não se esqueça do ponto final. | Allegro Cursos de Dança LTDA - ME | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|-------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------|--|
| IOA Dança | Paqueta | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Pequena cena do adeus | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Piaf | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Pra caber nesse mundo | Allegro Cursos de Dança LTDA Me | Habilitado | - |
| IOA Dança | Pra quem você tira o chapéu? | Allegro Cursos de Dança LTDA - ME | Habilitado | - |
| IOA Dança | Recomeço | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MAITÉ DI NATALE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIANA RODRIGUES ZANI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN SATOMI SHINOHARA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| IOA Dança | Sobre-viver! | Allegro Cursos de Dança LTDA Me | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MAITÉ DI NATALE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIANA RODRIGUES ZANI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) YASMIN SATOMI SHINOHARA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| IOA Dança | Yang | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MAITÉ DI NATALE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| IOA Dança | Yin | Allegro Cursos de Dança LTDA ME | Habilitado | - |
| Isabela Costa | Halazia | Isabela dos Santos Costa | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ISABELA DOS SANTOS COSTA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Jade de Oliveira Villar | Life and Dance! | Lisianthus Assessoria e dança | Habilitado | - |
| Jenifer da Silva | Um sonho de Bailarina | Andrade & Silva Marketing e | Habilitado | - |

| | | | | |
|-------------------------------|------------------------|---|-------------|---|
| | | represetac oes ltda | | |
| La Bella Arte Escola de Dança | Em teus Braços | La Bella Arte Escola de Dança | Habilitado | - |
| La Bella Arte Escola de Dança | Entre laços e abraços | La Bella Arte Escola de Dança | Habilitado | - |
| La Bella Arte Escola de Dança | Prece | La Bella Arte Escola de Dança | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) FRANCIELLY VIEIRA está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) EDUARDA PEREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 35.00% Adulto: 65.00% 40+: 0.00%] |
| La Bella Arte Escola de Dança | Reconheço-te em mim | La Bella Arte Escola de Dança | Habilitado | - |
| La Bella Arte Escola de Dança | Sobre aqueles momentos | La Bella Arte Escola de Dança | Habilitado | - |
| Lady Agatha | Kalbeliya | Teresa Cristina da Costa dos Santos | Inabilitado | A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 100.00% Adulto: 100.00% 40+: 0.00%] |
| Larissa Kaori Sugano - ESEF | Dia a dia | Escola Superior de Educação Física de Jundiaí | Habilitado | - |
| Letícia Monteiro | Dançando com a vida | Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA | Habilitado | - |
| Lucas Vicente | Distopia | Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA | Habilitado | - |
| Lucas Vicente | Reverbera-me | Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA | Habilitado | - |
| Malosá Studio de Dança | La Fille Mal Gardée | André Luiz Malosá Studio de | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-------------|---|
| | | Danças ME | | |
| Marcio Thorga Studio de Dança | Move Your Body | Marcio Thorga Studio de Dança | Habilitado | - |
| Marcio Thorga Studio de Dança | Triade | Marcio Thorga Studion de Dança | Habilitado | - |
| Marina Arista - La Bella Arte | Uma Dose de Fim | La Bella Arte Escola de Dança | Habilitado | - |
| Melissa Souza | Fusion Belly Dance | Melissa Fernanda de Oliveira Souza | Habilitado | - |
| Miguel e Marcia Fujita | Ballroom Dance | Miguel Kaneo Fujita | Habilitado | - |
| Miliithu Estúdio de Dança | Digital Influencer | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Miliithu Estúdio de Dança | Escuto Teus Sinais | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Miliithu Estúdio de Dança | Extravaganc e | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:60.00% Juvenil II: 40.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%] |
| Miliithu Estúdio de Dança | Livre | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Miliithu Estúdio de Dança | Não é Frescura | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:71.43% Juvenil II: 28.57% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%] |
| Miliithu Estúdio de Dança | Não Posso Lutar Contra os Meus Medos | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Miliithu Estúdio de Dança | Não Posso Me Calar | THUANY GABRIELY | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de |

| | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---|-------------|---|
| | | FREITAS SILVA | | endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c) |
| Miliithu Estúdio de Dança | Titanium | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:50.00% Juvenil II: 50.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%] |
| Miliithu Estúdio de Dança | Você Não Está Sozinho | THUANY GABRIELY FREITAS SILVA | Inabilitado | Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha - item 3.1.2.1 (c); A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Juvenil II (13 a 16 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I:60.00% Juvenil II: 40.00% Adulto: 0.00% 40+: 0.00%] |
| Mobius - Centro de Artes e Dança | Duo-minó | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA 218448825 854 | Habilitado | - |
| Mobius - Centro de Artes e Dança | Invencionistas | TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA 218448825 854 | Habilitado | - |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | A Abelhinha e sua Flor | Monalisa Pizzolato Barros | Habilitado | - |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | Coppelia | Monalisa Pizzolato | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CAROLINA YEE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | Fada Açucarada - variação feminina | Monalisa Pizzolato Barros | Habilitado | - |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | Happy | Monalisa Pizzolato | Habilitado | - |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | Princesa Florine - variação feminina | Monalisa Pizzolato Barros | Habilitado | - |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | Sutilza dos detalhes | Monalisa Pizzolato Barros | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) ANA CAROLINA YEE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Música e Dança Monalisa Pizzolato | Tempestade | Monalisa Pizzolato Barros | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUCAS FAUSTINO ZACARIAS está inabilitado [Assinatura |



CULTURA

| | | | | |
|-------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------|---|
| | | | | inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)); |
| | | | | O cadastro do(a) bailarino(a) BERNADETE FÁTIMA PAGOTTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CACILDA FRANCO RIBEIRO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) REGINA LUCIA SALAS CORREA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) EDSON ALEXANDRE UHLIG está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JULIANA ROSSETTI DE OLIVEIRA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LOURDES BERNADETE FERRARO SPADACCIA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MURILO PIRES MARSAL está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SILVANA REGINA FREESE LUCATO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) ZELIA MARIA MARTINEZ DO PRADO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Núcleo de Artes Lili Rossetti | Caldeirão | ELIANE ROSSETTI 195637188 52 | Inabilitado | |
| Núcleo de Artes Lili Rossetti | Chicago | ELIANE ROSSETTI 195637188 52 | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) BERNADETE FÁTIMA PAGOTTO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CACILDA FRANCO RIBEIRO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) REGINA LUCIA SALAS CORREA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |

| | | | | |
|--|---|--|-------------|--|
| Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos | Free Souls | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GABRIELA GELLI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VITOR MARCHIONI FROIS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos | Koi - Força e Determinação | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JOICE NASCIMENTO GONÇALVES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VITOR MARCHIONI FROIS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos | Vem dançar com a gente! | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JANE FERREIRA DE SOUSA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) RISLEY RODRIGUES NERES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) VIVAN CRISTINA DE SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KARINE ROSE PANGONI GOMES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA FONSECA MORALES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Núcleo de Dança e Bem-Estar Juliana Santos | Vem dançar! Se eu posso você também pode! | NÚCLEO DE DANÇA E BEM-ESTAR JULIANA SANTOS | Habilitado | - |
| Núcleo Kínisi de Dança | Disparate | ROSANGE LA DAS GRAÇAS SEVERINO | Habilitado | - |
| Núcleo Kínisi de Dança | Eu só tenho o tempo e nada mais | ROSANGE LA DAS GRAÇAS SEVERINO | Habilitado | - |
| Núcleo Kínisi de Dança | Mótus | ROSANGE LA DAS GRAÇAS SEVERINO | Habilitado | - |
| Núcleo Kínisi de Dança | Nebti | ROSANGE LA DAS | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------|--|
| | | GRAÇAS SEVERINO | | |
| Núcleo Kínisi de Dança | Retirantes | ROSANGELA DAS GRAÇAS SEVERINO | Habilitado | - |
| Núcleo Kínisi de Dança | Santuário das Almas | ROSANGELA DAS GRAÇAS SEVERINO | Habilitado | - |
| Paola Nassur - La Bella Arte | Desapaixonar | La Bella Arte Escola de Dança | Habilitado | - |
| PLAY Núcleo de Dança | Aquela Garota | Edson Jose Burgos Uzqueda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| PLAY Núcleo de Dança | Contemple | Edson José Burgos Uzqueda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LEONARDO AZARIAS DE OLIVEIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MIRELLE SANTOS DOS ANJOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| PLAY Núcleo de Dança | Destemor | Edson José Burgos Uzqueda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CAROL ARAÚJO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| PLAY Núcleo de Dança | Em busca de... | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | - |
| PLAY Núcleo de Dança | Fascínio | Edson Jose Burgos Uzqueda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| PLAY Núcleo de Dança | Luxuosas | Edson José | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIENE FERREIRA SOARES |

| | | | | |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------|--|
| | | Burgos Uzqueda | | DANTAS está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) INGRID BARBOSA DE SOUZA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| PLAY Núcleo de Dança | Ser Rúptil | Edson José Burgos Uzqueda | Habilitado | - |
| PLAY Núcleo de Dança | Sinergia | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | - |
| PLAY Núcleo de Dança | Soçobro | Edson José Burgos Uzqueda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) CAROL ARAÚJO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) KEROLAYNE CRISTINA CRUZ FRANCISCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| PLAY Núcleo de Dança | Traços | Edson José Burgos Uzqueda | Habilitado | - |
| PLAY Núcleo de Dança | Vai Malokeira | Edson Jose Burgos Uzqueda | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Além dos meus olhos | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | As peripécias de Dom e Tom | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Descoberta Emocionante | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Descôrte | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | ExquiPedita | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Inalcançável | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Jacksons for two | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | La Fillé Mal Gardeé | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Os operários | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Pas Paysant (Laura) | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-------------|---|
| Premiere Escola de Dança | Petit Flower | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Sonhos são possíveis para quem dança | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Swanilda | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Twelve and Counting | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Escola de Dança | Uma aventura congelante | Andressa Rondon Omar | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | Amor, o próprio | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | E se foi | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | Gen Z | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | Metamorfa | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | Pão e paz | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | Spotlight | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Premiere Núcleo de Dança | Tempo Feminino | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | Um mistério Pink | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Premiere Núcleo de Dança | Um pedaço de ti | FIDEM - ARTE EM DANÇA LTDA | Habilitado | - |
| Quin Roque | Desbinarizeme | Alma Dançante Studio Ltda | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) QUIN ROQUE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Sabatum Cia de Dança | Serpente | Jessé Roberto Anselmo | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) JESSÉ ROBERTO ANSELMO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAMILA DE ALMEIDA TEREZAN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Socleson Dantas | De corpo, alma e coração. | Socleson De Oliveira Dantas | Habilitado | - |
| Stephanie Caldarella | Intrínseco | Espaço Caldarella de Dança, | Habilitado | - |

| | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|--|-------------|--|
| Studio de Dança | | Arte e Fitness LTDA. | | |
| Stephanie Caldarella Studio de Dança | La Fille Mal Gardee | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA. | Habilitado | - |
| Stephanie Caldarella Studio de Dança | O Corsário | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA. | Habilitado | - |
| Stephanie Caldarella Studio de Dança | Paquita | Espaço Caldarella de Dança, Arte e Fitness LTDA. | Habilitado | - |
| Studio de Dança Malawa | Desencontro | Isabela Caroline Santana Pinheiro | Habilitado | - |
| Studio de Dança Malawa | Mútuo | Isabela Caroline Santana Pinheiro | Habilitado | - |
| Studio de Dança Malawa | Pecado | Isabela Caroline Santana Pinheiro | Habilitado | - |
| Studio La Danse | "And the oscar goes to" | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARCOS VINÍCIUS MACHADO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | "Balleremo insieme?" | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARCOS VINÍCIUS MACHADO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) WELLINGTON RAFAEL PEREIRA DE LIMA CARDOSO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | Baile por Alegrias | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELA FERNANDA DE SOUZA AMBRÓSIO GIARETTA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 0.00% Adulto: 25.00% 40+: 75.00%] |



CULTURA

| | | | | |
|-----------------|--------------------------|---------------------------------|-------------|---|
| Studio La Danse | Baile por Caña | Fabiana Regina Albolea Volpi | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | Baile por Colombianas | Fabiana Regina Albolea Volpi | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) PAULA DE CASTRO SIQUEIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA ANDRIES LOUREIRO GIURANNO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARCELA BARROS BRUNHOLI LIMA BANDEIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | Baile por Fandangos | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 0.00% Juvenil II: 33.33% 40+: 66.67%] |
| Studio La Danse | Bicicleta | Fabiana Regina Albolea Volpi | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAEL ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | De corpo, alma e coração | Fabiana Regina Albolea Volpi | Habilitado | - |
| Studio La Danse | Diversão sobre rodas | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RAFAEL ALBOLEA VOLPI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LUÍZA BRONHOLI BANDEIRA FILIACÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | E se...? | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA BASSAROTE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | Hora de dormir | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Habilitado | - |
| Studio La Danse | Isso é sobre dançar | Fabiana Regina | Habilitado | - |

| | | | | |
|----------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------|---|
| | | Albolea Volpi ME | | |
| Studio La Danse | Labirinto | Fabiana Regina Albolea Volpi ME | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) AMANDA BASSAROTE está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) NICOLLE SORIANO MORAN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) CAROLINA ANDRIES LOUREIRO GIURANNO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) JULIA VICTORIA COLLI DA SILVA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA FERNANDA ZAGO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio La Danse | Meu Momento | Fabiana Regina Albolea Volpi | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUÍZA BRONHOLI BANDEIRA FILIACÃO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio Lilian Ferret | (In) constancia | Lilian Ferrari Ferret Cavarsan | Habilitado | - |
| Studio Lilian Ferret | O que acontece em Clubland? | Lilian Ferrari Ferret Cavarsan | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) LUISA MAGALHÃES LOPES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SOFIA MARCON SAVARIZI está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio Lilian Ferret | Pulsante...pu Iso...pulsar | Lilian Ferrari Ferret Cavarsan | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUISA MAGALHÃES LOPES está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) MARIA EDUARDA PAVAN TOSIN está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; A categoria inscrita não é compatível com a idade dos integrantes (item 4.3). |



CULTURA

| | | | | |
|--------------------------------|---|--|-------------|---|
| | | | | A categoria correta deveria ser Adulto (17 a 39 anos) [Infantil: 0.00% Juvenil I: 11.11% Juvenil II: 66.67% Adulto: 22.22% 40+: 0.00%] |
| Studio Lilian Ferret | Uma Doce lembrança | Lilian Ferrari Ferret Cavarsan | Habilitado | - |
| Studio Wellness | Corazón de Tango | Studio Wellness LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) VINICIUS GUSTAVO FERREIRA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio Wellness | Face a Face | Studio Wellness LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) LUCIANO SANTANA JUNIOR está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) bailarino(a) SHIRLEI LILIANE COSTA BRITO está inabilitado [Não enviou o Anexo I preenchido e assinado - item 3.1.1 (c)]; |
| Studio Wellness | Tudo o que você me deu | Studio Wellness LTDA | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) DEBORA MELLO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Suelen Miranda Escola de Dança | Entr(Elas) | Suelen Pereira De Miranda 493920958 05 | Habilitado | - |
| Suelen Miranda Escola de Dança | Migrate | Suelen Pereira De Miranda 493920958 05 | Habilitado | - |
| Suelen Miranda Escola de Dança | Você Confia? | Suelen Pereira De Miranda 493920958 05 | Habilitado | - |
| Suelen Pereira de Miranda | Toque | Suelen Pereira De Miranda 493920958 05 | Habilitado | - |
| Tassia Coleman | Quando a música parar, nós nos despediremos | Academia Luzzure Dancas e Artes Marciais LTDA | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Ao Buscar você me perdi de mim | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Caos interior | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Transcendanc e Centro de Artes | Em busca... | Ensino de arte e cultura não especificad | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura |

| | | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|--|-------------|---|
| | | o anteriormente | | inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Transcendanc e Centro de Artes | Em meio a Escuridão | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Exílio | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Fascínio | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Home | Ensino de Arte e cultura Não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Mortalha | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Nuances do Amor | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Transcendanc e Centro de Artes | Renascer | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Turbulências | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Varição Feminina de Harlequinade | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Habilitado | - |
| Transcendanc e Centro de Artes | Vislumbre | Ensino de arte e cultura não especificad o anteriormente | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) RICHARD SANTANA está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Unief Academia | Cupido - Variação de Dom Quixote | Unief- Unidade Integrada de Educação Física | Habilitado | - |
| Unief Academia | É hora do Show! | Unidade Integrada de | Habilitado | - |



CULTURA

| | | | | |
|--------------------|--------------------------|---|-------------|---|
| | | Educação Física | | |
| Unief Academia | Minha Beleza | Unidade Integrada de Educação Física | Habilitado | - |
| Unief Academia | Os Fantasmas vão Dançar! | Unief - Unidade Integrada de Educação Física | Habilitado | - |
| Unief Academia | Paqueta | Unief - Unidade de Educação Física | Habilitado | - |
| Victoria Rodrigues | A magia do Circo | Andrade & Silva Marketing e representacoes Ltda | Habilitado | - |
| Victoria Rodrigues | Varição de Paysant | Andrade & Silva Marketing e Representacoes Ltda | Habilitado | - |
| Yuleanne Santos | Um Outro Pedaco de Mim | André Luiz Malosá Studio de Danças ME | Habilitado | - |
| Zingara Ladies | Alegria cigana | Evania dos santos jacobino gatti 102196208 22 | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GENI BERGAMASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Zingara Ladies | Celta | Evania dos santos jacobino gatti 102196208 22 | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GENI BERGAMASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |
| Zingara Ladies | Kahiko | Evania dos santos jacobino gatti 102196208 22 | Inabilitado | O cadastro do(a) bailarino(a) GENI BERGAMASCO está inabilitado [Assinatura inválida no Anexo I - item 3.1.1 (c)]; |

b) Informar que por força do item 5.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 23/03/2023, até às 23h59min do dia 27/03/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Organizadora por meio do e-mail enredanca@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - ENREDANÇA 2023". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Iago Fernando Santos
Rita de Cássia Carvalho
Rosana Conglío Martins de Camargo

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº 09/2023 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, situada à Av. da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna público que, de 22 a 31 de março de 2023, das 8h00 às

17h00, receberá propostas das empresas interessadas em patrocinar a ação/projeto denominado "25º Festival Enredança 2023", Processo Administrativo Nº 960/2023, a ser realizado na cidade de Jundiá, no período de 10 a 23 de abril de 2023.

1. FINALIDADE

A presente convocação, regida pelo § 3º do art. 2º c/c art. 4º, ambos da Lei nº 8.901, de 2018, tem por finalidade tornar públicas as regras para obtenção do patrocínio por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referente ao ação/projeto denominado "25º Festival Enredança 2023".

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para confecção de camisetas, contratações de profissionais para workshops, para a montagem da estrutura (palco, som e luz), para cessão de área, para serviço de hospedagem e para anúncios de divulgações em redes sociais, para a realização do evento "25º Festival Enredança 2023" que ocorrerá no período de 10 a 23 de abril de 2023. O projeto "25º Festival Enredança 2023", compreende a realização, através de Edital de Concurso para habilitação de bailarinos e coreografias (Processo Administrativo SEI Nº 960/2023), de apresentações de coreografias de dança, em Mostras Competitiva e Paralela e ainda realização de Flash Mobs para divulgação da ação, nos seguintes locais: Teatro Polythema, Espaço Expressa, Pracinha da Cultura (CEU das Artes Vista Alegre), Praça Marechal Floriano Peixoto, Escolas Municipais, Escolas Estaduais e shoppings (através de patrocínio por este edital), ação esta que faz parte do Calendário Municipal desta Unidade de Gestão de Cultura, com o principal o objetivo de incentivo ao segmento artístico da dança.

2.1. Programação:

| Data | Horário | Local | Programação |
|-----------------------------|--|---|--|
| De 10 a 14 de abril de 2023 | Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura. | Feiras Livres e Feira do Produtor (parceria com a Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo), Praça Marechal Floriano Peixoto (Sexta no Centro) e shoppings (através de patrocínio por este edital). | Divulgação da ação através da apresentação de Flash Mobs (apresentações instantâneas, repentinas e de curta duração, em meio ao público, com dispersão rápida). |
| De 15 a 22 de abril de 2023 | Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura. | Espaço Expressa, Pracinha da Cultura (CEU das Artes Vista Alegre), Escolas Municipais, Escolas Estaduais e shoppings (através de patrocínio por este edital). | Mostra Paralela, apresentação das coreografias de dança habilitadas através do Edital, de caráter não competitivo, visando contemplar diferentes regiões do Município em equipamentos públicos e privados (através de patrocínio por este edital). |
| De 15 a 22 de abril de 2023 | Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de Gestão de Cultura. | Teatro Polythema. | Mostra Competitiva, apresentação de coreografias de dança habilitadas através do Edital, de caráter competitivo, com avaliação técnica de um corpo de jurados especializado e com premiação em dinheiro. |
| De 15 a 22 de abril de 2023 | Nos períodos diurno e noturno, com horários exatos a serem definidos e divulgados pela Unidade de | Espaço Expressa. | Feira Passos e Palco, com o Artesanato (Jundiá Feito à Mão) e Varejão Noturno (parceria com a Unidade de Gestão de Agronegócio Abastecimento e Turismo), lojas de |



CULTURA

| | |
|--------------------|--|
| Gestão de Cultura. | artigos para dança (através de patrocínio por este edital), com o objetivo de estabelecer um pólo criativo durante o festival. |
|--------------------|--|

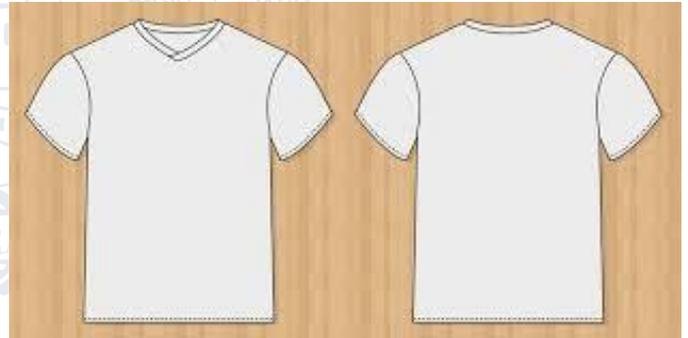
2.2. O patrocínio poderá ser proposto na forma de cotas, conforme tabela a seguir:

| Nomenclatura de grupo de cota | Recursos esperados | Contrapartida do Município |
|-------------------------------|---|---|
| MÓDULO 1 | <p>1) Confeção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, branca, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiá e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.</p> <p>2) Contratação de 2 (dois) profissionais da área da dança para realização de Workshop durante o período da Mostra Paralela, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa. A indicação deste profissionais será feita pela Unidade de Gestão de Cultura, bem como a definição de dias e horários específicos para a realização dos Workshops.</p> | <p>Direito a comercialização dos produtos relacionados ao segmento da dança pela empresa parceira (através de patrocínio por este edital), durante a realização da "FEIRA PASSOS E PALCOS" que será em dias e horários específicos definidos pela Unidade de Gestão de Cultura, na Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa e direito à exploração publicitária da logomarca da mesma empresa, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. Os custos de instalação das estruturas para comercialização dos produtos serão de inteira responsabilidade e da(s) empresa(s) patrocinadora(s).</p> |
| MÓDULO 2 | <p>1) Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;</p> <p>2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;</p> <p>3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook MacBook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;</p> <p>4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe</p> | <p>Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II.</p> |

| | | |
|----------|---|--|
| | especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação. | |
| MÓDULO 3 | Disponibilizar, para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiá, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 15 e 23 de março de 2023, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município. | Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. |
| MÓDULO 4 | Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais). | Direito à exploração publicitária da logomarca da empresa parceira (através de patrocínio por este edital), conforme parâmetros estabelecidos no Anexo II. |

2.3. Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, branca, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiá e apoiadores. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura. A arte será fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura.

➤ Tamanhos das camisetas: 10 (dez) P; 30 (trinta) M; 30 (trinta) G 20; (vinte) GG e 10 (dez) EXG.



2.3.2 E ainda, como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar também a contratação de dois profissionais de notório saber na área da dança, indicados pela Unidade de Gestão de Cultura, para a realização dos seguintes workshops gratuitos durante o período da Mostra Paralela, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa:

- 01 (um) workshop gratuito com temática voltada aos jovens bailarinos (alunos) para aprimoramento técnico;
- 01 (um) workshop gratuito com temática voltada aos coreógrafos e bailarinos profissionais para aprimoramento técnico;

2.4 Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar:

- Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;
- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608;



CULTURA

Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;

- Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.

2.5 Como forma de patrocínio no Módulo 3, deverá disponibilizar para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 15 e 23 de março de 2023, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município.

2.6 Como forma de patrocínio no Módulo 4, deverá realizar o Impulsionamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

3. DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até às 17h00 do dia 29 de março de 2023, na Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí, situada no Espaço Expressa, na Av. União dos Ferroviários, nº 1760, bairro Ponte Campinas, Jundiaí-SP.

3.2 A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais, pelo representante legal da empresa, contendo os documentos exigidos e a especificação de proposta conforme item 2 desta Convocação, na qual também deverá constar, no caso de patrocínio na forma de serviços, no mínimo, as exigências do § 1º do art. 22 da Lei nº 8.901, de 2018, quais sejam:

3.2.1. Identificação do objeto a ser executado;

3.2.2. Metas a serem exigidas;

3.2.3. Etapas ou fases de execução;

3.2.4. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas e,

3.2.5. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados pelo patrocinador.

3.3. No mesmo envelope, constarão os seguintes documentos:

3.3.1. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

3.3.2 Existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.3 Ata de eleição do quadro dirigente atual e, se o caso, instrumento de procuração outorgando poderes ao representante legal;

3.3.4 Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, sendo esta expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administrados;

3.3.5 Certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e de débitos trabalhistas;

3.3.6 No caso de patrocínio na forma de serviços, deve-se comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, com o mesmo objeto do patrocínio ou de natureza semelhante;

3.3.7 Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, por meio de:

- a) contratos, parcerias ou instrumentos similares;
- b) publicações e pesquisas realizados ou outras formas de produção de conhecimento;
- c) acúmulo dos profissionais envolvidos no objeto do patrocínio;
- d) prêmios recebidos;
- e) declaração de experiência prévia e/ou de capacidade técnica emitida por parceiros ou contratantes;

3.3.8 Na hipótese de patrocínio na forma de serviços, alvará de funcionamento expedido pelo órgão público competente.

3.3.9 Registro junto ao órgão de classe competente, se o caso;

3.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção, conforme art. 8º da Lei nº 8.901, de 2018:

3.4.1 Pessoas jurídicas que não cumpram as exigências do presente Edital, inclusive no tocante à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

3.4.2 As pessoas jurídicas que comercializem tabaco, materiais de conteúdo pornográfico, político-ideológico ou desenvolvam outras atividades incompatíveis com a natureza da finalidade do patrocínio almejado.

3.4.3 As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, administrativa ou judicialmente, com sanção de impedimento de contratação com o Município, enquanto perdurar os seus efeitos.

3.5. As empresas que são fornecedoras do Município poderão participar da seleção de que trata a presente Convocação sem que isso resulte em qualquer vantagem ou vínculo entre esses processos e o contrato particular que está sendo executado com terceiros, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os documentos serão conferidos e as propostas classificadas pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios fixados pelo Anexo I desta Convocação, devendo a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste edital, bem como à Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

4.2 Caso haja eventual empate entre as propostas, mesmo utilizando-se dos critérios fixados no Anexo, a solução final para o desempate será o sorteio, ressaltando a hipótese de que trata o item 4.3.

4.3 Não havendo exigência de exclusividade por parte do vencedor da cota integral, poderão ser selecionados outros patrocinadores, conforme critérios fixados neste edital, a critério da Unidade de Gestão de Cultura e ponderadas as disponibilidades conforme as propostas.

4.4 Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nesta Convocação serão cedidos ao Município, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outras Convocações Públicas com o mesmo ou similar objeto.

4.5 Aos autores e responsáveis pela proposta não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

4.6 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores: João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Iago Santos, Nilson Cesar Chignolli e Rita de Cássia Carvalho, designados por meio da Portaria UGC nº 09/2023.

4.7 Cotejo do valor do serviço com o da exploração publicitária:

| Módulo | Serviço | Valor do Serviço |
|-----------------------|---|---------------------------------|
| Patrocinador Módulo 1 | Confecção de 100 (cem) camisetas com as seguintes especificações: Gola V, 100% (cem por cento) algodão, branca, serigrafia na frente colorida, com a logomarca do Enredança e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores. A arte será | R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) |



CULTURA

| | | |
|-----------------------|---|--|
| | fornecida pela Unidade de Gestão de Cultura. | |
| | Contratação de 2 (dois) profissionais da área da dança para realização de Workshop durante o período da Mostra Paralela, de 15 a 22 de abril de 2023, no Espaço Expressa. A indicação deste profissionais será feita pela Unidade de Gestão Cultura, bem como a definição de dias e horários específicos para a realização dos Workshops. | R\$ 5.000,00 (cinco mil e Reais) |
| Patrocinador Módulo 2 | <p>1) Cessão de espaço para realização das apresentação das coreografias da Mostra Paralela do Festival, de 15 a 22 de abril de 2023, em horário e dias específicos a serem definidos conjuntamente entre a empresa patrocinadora e a Unidade de Gestão de Cultura;</p> <p>2) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8mX6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8mX6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;</p> <p>3) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perceptio (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook Macbook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;</p> <p>4) Contratação, montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.</p> | <p>1) R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) - Cessão de Espaço</p> <p>2) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos Reais)</p> <p>3) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais)</p> <p>4) R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais)</p> <p>Total módulo: R\$ 19.200,00</p> |
| Patrocinador Módulo 3 | Disponibilizar, para os profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiaí, através da Unidade de Cultura, durante o período entre 15 e 23 de março de 2023, a quantidade de 6 (seis) diárias para apartamento single e 2 (duas) diárias para apartamento double, para hospedagem em hotel dentro do Município. | R\$ 1.612,80 (mil seiscentos e doze Reais e oitenta centavos) |
| Patrocinador Módulo 4 | Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos Reais). | R\$ 600,00 (seiscentos Reais) |

*Obs.: Valores referenciais mensurados da execução do serviço como diária.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete ao patrocinador, tanto no Módulo 1, no Módulo 2, no Módulo 3 e no Módulo 4, sem ônus financeiro para o Município:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação na forma e locais indicado; Informar à Unidade de Gestão de Cultura, por escrito, eventuais omissões no decorrer dos trabalhos, principalmente se estas dificultarem a execução do programa;

5.1.2. Planejar e executar a montagem das estruturas solicitadas;

5.1.3. Disponibilizar a equipe necessária para a execução dos trabalhos;

5.1.4. Planejar as ações e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a consecução do objeto desta Convocação;

5.1.5. Avaliar e ajustar a implantação do programa/projeto em conjunto com a equipe do Município;

5.1.6. Entregar o patrocínio, na data do evento.

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão de Cultura:

5.2.1. Elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação ao patrocinador, definindo a forma de exploração publicitária da logomarca que deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo 2;

5.2.2. Indicar os locais/unidades onde os serviços serão prestados e suas equipes individuais (Diretores, Supervisores, Coordenadores, etc), que participam do projeto;

5.2.3. Viabilizar a participação dos servidores, chefias e suas equipes individuais selecionadas;

5.2.4. Definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido, bem como os locais para reuniões de apresentações, com infraestrutura necessária para os encontros (data show, computador, microfones, tela de projeção e sistema de som);

5.2.5. Definir, em conjunto com o patrocinador o cronograma do projeto e as datas de realização do serviço;

5.2.6. Eleger representantes da Unidade de Gestão de Cultura para participar e acompanhar a implantação do projeto;

5.2.7. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.8. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.2.9. Avaliar e ajustar a implantação da proposta em conjunto com o patrocinador;

5.2.10. Providenciar para que o patrocinador tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto desta Convocação, mediante prévia autorização do Gestor da Unidade de Cultura;

5.3. As partes serão responsáveis pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos e empregados que atuarão na execução do patrocínio ofertado, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, àqueles que forem inconvenientes ou inadequados para o seu desenvolvimento.

5.4. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho serão de responsabilidade de cada parte, naquilo que lhe couber. As partes obrigam-se a cumprir as disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

5.5. A divulgação dos símbolos do Município somente será permitida mediante prévia autorização, por escrito, da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, sendo que tal divulgação, se autorizada, deverá seguir rigorosamente os padrões previamente estabelecidos.

5.6. O Termo de Patrocínio será celebrado em caráter gratuito, não havendo em qualquer hipótese, repasse de recursos financeiros entre as partes.



CULTURA

5.7 O Termo de Patrocínio, na forma da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, será celebrado por intermédio do Instrumento constante no Anexo II deste Edital.

5.8 A fiscalização por parte do Município, não exige o patrocinador das responsabilidades previstas neste Edital.

5.9. Os custos de produção e instalação dos materiais de comunicação visual serão inteiramente de responsabilidade do(s) patrocinador(s) selecionado(s).

6. Esta convocação será processada e julgada por Comissão de Seleção indicada por ato do Executivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, Av. União dos Ferroviários, 1760. Ponte de Campinas, Jundiá – SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00, pelo telefone: (11) 4589.6800, pelo e-mail: dcultura@jundiai.sp.gov.br

7.2 Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão de Cultura.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Impugnações ou recursos deverão ser entregues à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no horário das 8h00 às 17h00, no seguinte endereço: Av. União dos Ferroviários, 1760, Jundiá-SP, no prazo improrrogável de até o 5º dia útil à data para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

8.2 Caberá recurso em relação à seleção até da divulgação do resultado.

8.3 Caberá à Unidade de Gestão de Cultura, analisar e julgar as impugnações e recursos interpostos.

8.3.1 As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiá, 22 de março de 2023.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

ANEXO I

As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios:

1. Será a primeira classificada a pessoa jurídica que cumprir com toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens solicitados (Módulos 1, 2, 3 e 4) no edital de nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, conforme consta do item 2.2 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR COTA INTEGRAL

2. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 1, item 2.3 e 2.3.2, devendo ser atendidos no mínimo 50% dos itens pleiteados no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 1;

3. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 2, item 2.4, devendo

ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 2;

4. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 3, item 2.5, devendo ser atendido em até 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 3;

5. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 09/2023 de Patrocínio do “25º Festival Enredança Jundiá 2023”, Módulo 4, item 2.6, devendo ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 4;

6. No caso de empate das propostas apresentadas, será realizado sorteio público no dia 30 de março de 2023, às 17h, na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Av. União dos Ferroviários, 1760;

ANEXO II

PROJETO GERAL DE COMUNICAÇÃO – PATROCINADOR

1. Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na “FEIRA PASSOS E PALCOS” no tamanho de 8m x 3m;
2. Espaço destinado para exposição e venda dos produtos da empresa parceira na “FEIRA PASSOS E PALCOS” no tamanho de 5m x 5m;
3. A inserção da logomarca da empresa parceira em todo material gráfico (panfleto virtual, panfleto, banners, etc.);
4. A citação da logomarca da empresa parceira em todas divulgações realizadas em entrevistas de rádios, TVs e mídias digitais;
5. A inserção da logomarca da empresa parceira nas camisetas do Festival;
6. Citação da logomarca da empresa parceira pelo apresentador do evento nos palcos do Festival;
7. Destaque da logomarca da empresa parceira na Noite de Gala, na entrega da premiação no Teatro Polytheama.

1- A Classificada denominada PATROCINADOR COTA INTEGRAL, terá sua logomarca aplicada em todos os itens do Projeto Geral de Comunicação;

2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 do Projeto Geral de Comunicação;

3- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 75% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 2, 3, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

4- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo em 50% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.2, terá seu espaço para exposição e venda dos produtos, e a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 3, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

5- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 2, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.4, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 3, 4, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

6- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 3, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.5, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 3, 4, 5 e 6 do Projeto Geral de Comunicação;

7- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 4, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos no item 2.6, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 4 e 6 do Projeto Geral de Comunicação.



CULTURA

ANEXO III – Termo de Patrocínio

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 02/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a _____(NOME DA EMPRESA)_____, com o objetivo de patrocinar o evento/projeto denominado **“25º Festival Enredança Jundiá 2023”**, a ser realizado na cidade de Jundiá no período de 10 a 23 de abril de 2023.

Edital de Convocação Pública nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Cultura, Sr. **Marcelo Peroni**, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, _____-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 09/2023, na Edição nº _____ da Imprensa Oficial do Município de 22 de março de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PATROCÍNIO** tem por objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, por meio de serviços para a montagem da estrutura necessária para a Mostra Paralela do Festival, para contratação de profissionais da área da dança para realização de Workshops abertos ao público, para confecção de camisetas com a identificação visual do Festival, para hospedagem de profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiá e para divulgações pagas em redes sociais, ações que fazem parte da realização do evento **“25º Festival Enredança Jundiá 2023”**, que ocorrerá no período de 10 a 23 de abril de 2023.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **PATROCINADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **PATROCINADORA**;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da **PATROCINADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- elaborar o relatório, na forma do Anexo ___ e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
- quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis;
- elaborar e apresentar o projeto geral de comunicação;
- definir e disponibilizar os locais onde o serviço será desenvolvido;
- localizar para reuniões de apresentações, com a infraestrutura necessária para os encontros.

II – Da **PATROCINADORA**:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **PATROCINADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
 - não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;
- Como forma de patrocínio no Módulo 1, deverá realizar a confecção de camisetas para o **“25º Festival Enredança Jundiá 2023”** e contratações de profissionais da área da dança para Workshops gratuitos;
- Como forma de patrocínio no Módulo 2, deverá realizar a contratação e a montagem da estrutura, e ainda fornecer o local, para o palco da Mostra Paralela do **“25º Festival Enredança Jundiá 2023”**, conforme cronograma determinado pela Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura de Jundiá, e que deverá compreender todos os seguintes itens:
 - montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura de palco, com: treliça Q20 8X6m, revestida com lycra preta ou branca (backdrop); palco 8X6m em aço com piso de madeira carpetado preto; linóleo para revestimento de todo o chão do palco;
 - montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura para sonorização de palco, com: 2 (duas) caixas de som Yamaha DXR 12 (PA) ou compatível; 2 (duas) caixas de som Yamaha DBR 12 (como monitores) ou compatível; 2 microfones sem fio AKG Perception (para locução) ou compatível; Mesa de som Mackie DL1608; Notebook MacBook Pro (para reprodução de som gravado) ou compatível; Spotify com internet; cabos e conexões necessários para o funcionamento de todos os equipamentos; técnico de som para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação;
 - montagem e desmontagem, de equipe especializada da estrutura para iluminação de palco, com: 20 Par LED RGBW; 4 Moving Lights; Máquina de Fumaça; Mesa DMX para controle; cabeamento necessário para ligação de todo o sistema; Box Truss necessário para 2 varas de iluminação (1 frontal e 1 contra); técnico de luz para operação dos equipamentos e assistência de palco durante todo o período da ação.
- Como forma de patrocínio no Módulo 3, deverá disponibilizar serviço de hospedagem para profissionais contratados pela Prefeitura de Jundiá, entre os dias 15 e 23 de abril de 2023, para o **“25º Festival Enredança Jundiá 2023”**;
- Como forma de patrocínio no Módulo 4, deverá realizar divulgações pagas, em redes sociais, de materiais fornecidos pela Prefeitura de Jundiá referentes ao **“25º Festival Enredança Jundiá 2023”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **PATROCINADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos



CULTURA

estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao **MUNICÍPIO**, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **PATROCINADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **PATROCINADORA** ao **MUNICÍPIO**. Qualquer transferência de recurso financeiro à **PATROCINADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PATROCINADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 03 a 23 de abril de 2023, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
- c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
- c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **PATROCINADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **PATROCINADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço Av. União dos Ferroviários, nº 1760, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de março de 2023.

Página 57 de 58

Marcelo Peroni
Gestor Cultura

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Portaria nº 09, de 22 de março de 2023

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI Nº 960/2023,

DESIGNA, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, prevista no §1º do artigo 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Iago Santos, Nilson Cesar Chignolli e Rita de Cássia Carvalho, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do **Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGC nº 09/2023** nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

PORTARIA nº 07, de 24 DE MARÇO DE 2023

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 2943/2023 - 1 -----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 6.1 do Edital nº 06/2023 - Concurso nº 04/2023 para seleção e contratação de propostas artísticas e culturais, intitulado **CULTURAMAIS**, Iago Fernando Santos, titular e Rita de Cássia Carvalho, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Fernanda Sifuentes Pinheiro Leitão, titular e Nelson Picchi Junior, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

PORTARIA nº 08, de 24 DE MARÇO DE 2023

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 2944/2023 - 1 ----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 6.1 do Edital nº 07/2023 - Concurso nº 05/2023 para seleção e contratação de propostas artísticas e culturais, intitulado **CULTURAMAIS CRIANÇA**, Iago Fernando Santos, titular e Rita de Cássia Carvalho, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Clarina Ana Fasanaro, titular e Nelson Picchi Junior, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

Página 58 de 58

Assinado Digitalmente

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI nº 20020/2021

OBJETO: Desenvolvimento de trabalho psicossocial para atendimento aos idosos residentes no Programa Vida Longa.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braido como titular e Sílvia Helena Natal e Claudia Fregoneze Algave como suplentes, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Cláudia Maldonado Guerra Leon, Anelise Alves de Lima e Bianca Souza Delfino como titulares, Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza, Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti e Kátia Maria Ferreira como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 20/03/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

INEDITORIAL

Vivenda Associação Ltda.

Rua I, nº41
Bairro Champirra, Jundiá/SP
CEP: 13.215-780
CNPJ:00403.300/0001-11

**- CONVOCAÇÃO -
"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"**

Data – 16 de abril de 2023 (domingo).
Horário – 08:30h em primeira chamada com 2/3 dos associados ou;
09:00h com qualquer número de presentes.
Local – Rua Um, nº 41 – Bairro Champirra – Jundiá/SP
(sede Vivenda Associação)

Nos termos da convenção da "Vivenda Associação LTDA", serve a presente para convocar V. Sa. A participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na data, horário e local acima descritos para:

Ordem do dia:

1. Aprovação de contas do período que se encerra, anos de 2021 e 2022;
 2. Eleição de nova diretoria;
 3. Outros Assuntos de interesse do Geral do Condomínio.
- u Considerando a vinculação do CPF do presidente ao CNPJ da associação, não poderão possuir restrições financeiras, órgão de crédito, justiça ou Receita Federal.*

Os associados poderão ser representados por terceiros através de procurações específicas (não há necessidade de reconhecer firma).

Não serão computados os votos de associados em débito com o rateio das despesas da Associação.

Jundiá, 16 de Março de 2023.

**Antonio Carlos Nabas
PRESIDENTE**

Diretoria Candidatos:

No o próximo dia 16 de abril de 2023, todos os proprietários adimplentes participarão e votarão, na Assembleia Geral Ordinária, onde serão apresentados os resumos das contas do exercício vigente, e também para escolha de nova chapa que comporão a Diretoria da Vivenda Associação Ltda., biênio 2023/2024. Como dentro do prazo estabelecido para a apresentação de chapa concorrente, não houve manifestação, apresentamos a chapa CONTINUAÇÃO, para o biênio 2023/2024, a qual será composta pelos seguintes integrantes e seus cargos respectivos:
Presidente: Luiz Silvestre de Oliveira: Prop: C-2e C-3
Vice Presidente: Oraci Gotardo : Prop: E-16
1º Tesoureiro: Antonio Carlos Nabas Prop: C-01
2º Tesoureiro: Cleber Losilla Prop: B-09
1º Secretário: Samuel Brunello Sant'Ana: Prop: B-22
2º secretário: Clayton João Infante : Prop: F-08

INEDITORIAL**Conselho Fiscal:**

Raul Rampim, Prop: F-29

Angelo José Pugliese: Prop: J-04

José Ednaldo Paiva: Prop: D-01

Suplente do Conselho Fiscal:

Ricardo Travolim - Rua sete nº 521 Lote 32 da Quadra B
Cpf:260.402.886/33 Rg:27.788.046

Aguinaldo Souza Cardoso - Quadra B lote 18, Rua 2 nº355
Cpf:172.555.227/07 Rg:23.615.036-4

Paulo Henrique Scremin-Quadra B Lote 3 Rua Um nº 117 RG:33811225X
Cpf:326.735.428-50

Jundiá, 16 de Março de 2023.

INSTITUTO ENVELHECER
CNPJ 04.310.671/0001-00

ASSEMBLEIA ORDINARIA

Convocamos os senhores Associados para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre: a) leitura de ATA anterior; b) informes gerais; c) venda e doação de patrimônio; d) prestação de contas; e) autorização para convocação revisão estatutária, f) admissão de associados; g) majoração mensalidades; h) assuntos gerais. A realizar-se em 31 de março de 2023, as 16 horas em chamada única, de forma presencial, na rua Guido Adolpho Tomanik, 1921 – Parque da Represa – Jundiá/SP.

Eusebio pereira dos santos
Presidente executivo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**

CNPJ nº 05.137.060/0001-74

O Sr. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **convoca** os Srs. **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Colaboradores** a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** do ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ a ser realizada no próximo **dia 28 (vinte e oito) de março de 2023**, em sua sede social, situada na **Rua José Pellizzari, nº 900, Rio Abaixo, Jundiá-SP, às 17:00 horas em 1ª (primeira) convocação**, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, se necessário, **às 17:30 horas em 2º (segunda) convocação**, com qualquer número de associados com direito a voz e voto, para deliberarem a seguinte **ordem do dia**:

a) **Apreciar, discutir e votar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas, instrumentalizadas no Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Entidade, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, elaborados pela Diretoria, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.**

b) **Transferência do Superávit/Déficit Acumulado ano 2022.**

Nos 08 (oito) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da entidade, todas as peças mencionadas na alínea "a" da ordem do dia.

Jundiá, 15 de março de 2023.

**ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO
Presidente da Diretoria**

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 4493, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Considera a licença da funcionária PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 06 (seis) dias, no período de 17 a 22 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 4494, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a cessão da funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, colocada à disposição da Prefeitura do Município de Jundiá, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 15 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 4495, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Concede ao funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de março de 2023.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO